

Ética e orientação profissional

Ética e orientação profissional

Paulo Heraldo Costa do Valle
Marieli Timpani Bussi

© 2016 por Editora e Distribuidora Educacional S.A.
Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação poderá ser reproduzida ou transmitida de qualquer modo ou por qualquer outro meio, eletrônico ou mecânico, incluindo fotocópia, gravação ou qualquer outro tipo de sistema de armazenamento e transmissão de informação, sem prévia autorização, por escrito, da Editora e Distribuidora Educacional S.A.

Presidente

Rodrigo Galindo

Vice-Presidente Acadêmico de Graduação

Mário Ghio Júnior

Conselho Acadêmico

Dieter S. S. Paiva
Camila Cardoso Rotella
Emanuel Santana
Alberto S. Santana
Lidiane Cristina Vivaldini Olo
Cristiane Lisandra Danna
Danielly Nunes Andrade Noé
Ana Lucia Jankovic Barduchi
Grasiele Aparecida Lourenço
Paulo Heraldo Costa do Valle
Thatiane Cristina dos Santos de Carvalho Ribeiro

Revisor Técnico

Maria Cristina Aparecida Thomaz

Editoração

Emanuel Santana
Lidiane Cristina Vivaldini Olo
Cristiane Lisandra Danna
André Augusto de Andrade Ramos
Erick Silva Griep
Adilson Braga Fontes
Diogo Ribeiro Garcia
eGTB Editora

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

V181e Valle, Paulo Heraldo Costa do
Ética e orientação profissional / Paulo Heraldo Costa
Valle, Marieli Timpani Bussi. – Londrina : Editora e
Distribuidora Educacional S.A., 2016.
200 p.

ISBN 978-85-8482-538-7

1. Ética profissional. I. Bussi, Marieli Timpani. II. Título.

CDD 174

2016
Editora e Distribuidora Educacional S.A.
Avenida Paris, 675 – Parque Residencial João Piza
CEP: 86041-100 – Londrina – PR
e-mail: editora.educacional@kroton.com.br
Homepage: <http://www.kroton.com.br/>

Sumário

Unidade 1 Ética, indivíduo e sociedade	7
Seção 1.1 - Definição dos termos	9
Seção 1.2 - Princípios éticos e bioéticos básicos	19
Seção 1.3 - Ética através dos períodos históricos	31
Seção 1.4 - Atuação profissional	43
Unidade 2 Bioética e pesquisa	55
Seção 2.1 - Pesquisa científica e bioética	57
Seção 2.2 - Formação dos comitês e pesquisa com animais	69
Seção 2.3 - Temas polêmicos em saúde – I	81
Seção 2.4 - Temas polêmicos em saúde – II	91
Unidade 3 Ética profissional na fonoaudiologia	105
Seção 3.1 - Código de ética	107
Seção 3.2 - Órgãos de classe em fonoaudiologia	117
Seção 3.3 - Principais decretos e resoluções	127
Seção 3.4 - Aplicação da ética	135
Unidade 4 Biossegurança	147
Seção 4.1 - Princípios de biossegurança	149
Seção 4.2 - Princípios de biossegurança em fonoaudiologia	161
Seção 4.3 - Normas de biossegurança	171
Seção 4.4 - Artigos científicos	183

Palavras do autor

Prezado aluno, vamos ingressar em uma nova proposta de estudo e entender a importância da ética em sua vida, como também a sua relação com a atuação na fonoaudiologia.

Temos certeza de que, ao final deste livro *Ética e orientação profissional*, você terá entrado em contato com uma grande quantidade de informações que serão fundamentais para o seu futuro profissional.

A competência geral desta disciplina é conhecer os conceitos de Ética, Moral e Biossegurança relacionados às experiências clínicas no cotidiano da clínica fonoaudiológica.

Neste livro, você terá acesso a informações relacionadas à Ética e à Orientação Profissional, por meio da divisão dos vários assuntos em quatro unidades, que são:

- Ética, indivíduo e sociedade.
- Bioética e pesquisa.
- Ética profissional na Fonoaudiologia.
- Biossegurança.

Na unidade sobre *Ética, indivíduo e sociedade* é proposto o estudo dos conceitos de ética, moral, respeito pela pessoa, beneficência, não maleficência, justiça, influência de aspectos culturais e da sociedade sobre a ética, e a ética na atuação profissional.

Na unidade sobre *Bioética e pesquisa*, os assuntos abordados são pesquisas científicas e bioética, formação dos comitês e pesquisa com animais, temas polêmicos em saúde I e II.

Na unidade sobre *Ética profissional na fonoaudiologia*, são abordados temas como código de ética, órgãos de classe, principais decretos e resoluções e a aplicação da ética na profissão.

Na unidade sobre *Biossegurança*, o estudo está pautado nos princípios da

biossegurança, na biossegurança aplicada à fonoaudiologia, nas normas e nos artigos e instrumentos utilizados.

Em cada seção do livro será trabalhada uma situação-problema, em que estará envolvido um aluno ou um profissional de fonoaudiologia.

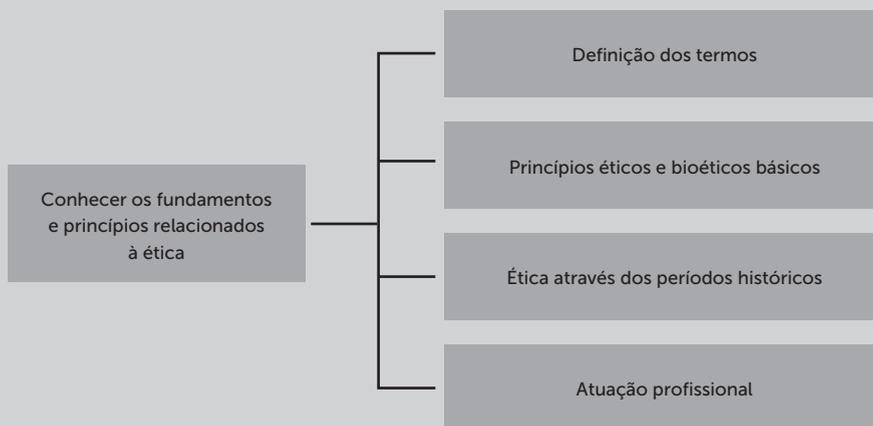
A sua participação nesta disciplina é muito importante, por isso é fundamental ler todos os materiais que estão indicados neste livro didático.

Podemos iniciar? Boa sorte para você nesta nova jornada.

Ética, indivíduo e sociedade

Convite ao estudo

Figura 1.1 | Fundamentos e princípios relacionados à ética



Fonte: o autor.

Nesta primeira unidade, vamos estudar sobre *Ética, indivíduo e sociedade* através da:

- Definição dos Termos, que são divididos em ética e moral.
- Princípios Éticos e Básicos, através do estudo do respeito pela pessoa, beneficência e justiça.
- Ética através dos períodos históricos, onde será abordada a discussão da concepção de ética relacionada aos aspectos culturais das sociedades.

- Atuação Profissional, através do estudo da ética na atuação do profissional fonoaudiólogo.

O objetivo principal desta unidade é estudar a ética e as suas relações com o indivíduo e a sociedade.

Maria e Joana são duas amigas que moravam no interior do estado e se mudaram para a capital há mais ou menos dois meses para cursar fonoaudiologia em uma importante universidade.

Maria é filha de um casal bem simples. Seus pais apenas conseguiram estudar até a 4ª série. Portanto, para garantir seus estudos, ela vai precisar trabalhar durante todo o curso. Ela só conseguiu ingressar no ensino superior porque foi contemplada com uma bolsa de estudos durante o primeiro ano do curso. Já para Joana a situação é menos complicada, pois seus pais são formados em administração e possuem uma grande empresa na sua cidade de origem.

Em cada seção desta unidade, você vai se deparar com algumas situações-problema associadas à ética em geral, bem como à ética relacionada à atividade profissional.

Seção 1.1

Definição dos termos

Diálogo aberto

Na primeira semana de aula, as duas amigas, Maria e Joana, depararam-se com uma questão ética muito importante. Quando saíram de casa para ir para a universidade, observaram que estava havendo um incêndio em um grande hipermercado.

Chegando mais perto do local, as duas amigas perceberam que tanto o hipermercado como várias lojas estavam com as suas vitrines quebradas. Para o espanto de ambas, ao olharem para o interior das lojas, viram que elas estavam praticamente sem mercadorias, enquanto pessoas saíam de dentro do hipermercado com carrinhos, levando tudo o que conseguiam pegar.

As duas amigas ficaram surpresas ao ver o comportamento da maioria das pessoas, pois, em vez de ajudarem no combate ao incêndio, estavam apenas preocupadas em pegar o máximo de produtos das lojas e sair o mais rápido possível.

Chegando na universidade, as duas amigas estavam tão surpresas com o comportamento das pessoas que já no início da aula perguntaram para o professor da disciplina de *Ética e orientação profissional* se poderiam contar para todos o que tinha acontecido com elas.

Após as duas amigas contarem com detalhes tudo o que acontecera, o professor então lançou um desafio para a sala. Dividindo os alunos em grupos, solicitou que fizessem uma discussão sobre o ocorrido, sua relação com a ética e a moral e como a escola pode intervir na formação das pessoas mostrando valores éticos e morais.

Com base em todas estas informações, convidamos você para ajudar os alunos a responderem esta situação-problema.

Não pode faltar

Ética e moral

Para começarmos os nossos estudos nesta disciplina, é fundamental, em primeiro lugar, que você saiba qual é o significado de algumas palavras, portanto, inicialmente, vamos abordar o significado e a origem da palavra ética.



Vocabulário

Ética: vem de uma palavra de origem grega, "éthos", que significa propriedade do caráter; é um dos mecanismos de regulação das relações sociais do homem e é considerada o estudo do que é bom ou mau (Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/bioetica/etica.htm>>. Acesso em: 20 jun. 2016.).

Ética

Figura 1.2 | Ética



Fonte: <<http://www.istockphoto.com/photo/lying-under-oath-gm186833478-19181851>>. Acesso em: 23 jun. 2016.

A nossa sociedade atual é pluralista, existindo, portanto, diferentes compreensões e interpretações sobre o que são os princípios e os valores ético-sociais, sendo então observada, em muitos casos, uma inversão de valores, o que acaba levando a comportamentos totalmente antiéticos.

Existem várias aplicações para a ética, podendo ser observada nas mais diversas áreas, como na administração, na economia, no direito, na política e em todas as áreas da saúde e, neste caso específico, na fonoaudiologia.

Infelizmente, no Brasil, ainda existem muitas pessoas que buscam vantagem em tudo, esquecendo sempre dos valores éticos, por exemplo, a chamada Lei de Gérson, que reflete a esperteza de uma grande parte das pessoas que buscam sempre levar vantagens, o chamado jeitinho brasileiro.



Exemplificando

A expressão Lei de Gérson surgiu a partir de 1976, depois de uma propaganda de cigarros, em que o jogador da seleção brasileira era o protagonista da história. O grande problema é que essa propaganda acabou sendo utilizada em nível nacional para exemplificar qualquer situação em que as pessoas buscam obter vantagens indiscriminadas, não se importando com qualquer questão ética ou moral, tendo sido então associada a situações de corrupção e à busca indiscriminada de vantagens. Até hoje essa expressão é utilizada em conversas, quando as pessoas se referem a situações de corrupção.

Por outro lado, atualmente, ninguém mais aceita viver em locais onde ainda existam princípios e deveres absolutos, ou seja, onde a ética não é aplicada para a maioria das pessoas, onde os governantes fazem o que querem e não respeitam ninguém, o que então justifica, por exemplo, a fuga em massa dos imigrantes do Oriente Médio e da África. Só no período de janeiro a agosto de 2015 foram detectados mais 350 mil refugiados nas fronteiras da União Europeia.



Refleta

Gostaríamos neste momento de convidar você para fazer uma reflexão sobre todos os governos absolutos que ainda existem no mundo e a repercussão na vida de todas estas pessoas que vivem nestes locais com relação a questões que estão envolvidas com a ética.

Um dos objetivos da ética é sempre buscar as justificativas para as regras que são propostas pela moral e pelo direito. A moral e o direito são considerados diferentes da ética, pois os dois estabelecem regras.

Agora vamos apresentar para você a origem e a definição da palavra "moral". Procure prestar bastante atenção nestas informações e depois compare a origem e a definição das duas palavras.

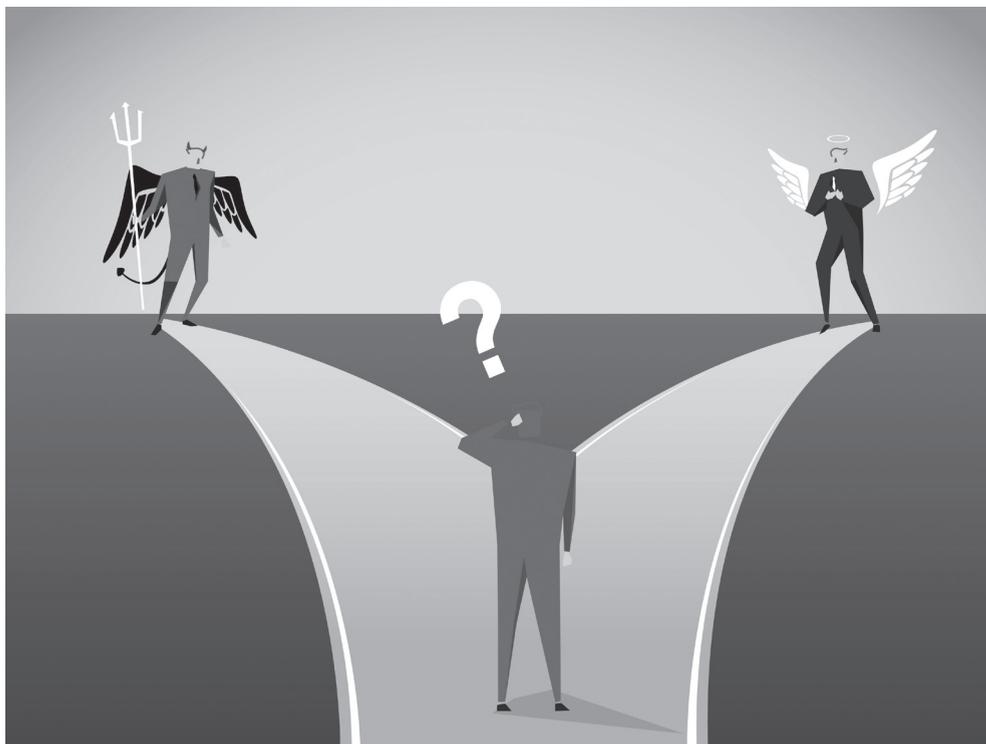


Vocabulário

Moral: vem de uma palavra de origem grega, "mos" ou "mores", que significa costumes, conduta de vida, estando então relacionada com as regras de conduta humana no dia a dia. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/bioetica/moral.htm>>. Acesso em: 20 jun. 2016.

Moral

Figura 1.3 | Moral



Fonte: <<http://www.istockphoto.com/br/vetor/escolher-gm504043974-78047899?st=11d29a2>>. Acesso em: 10 jun. 2016.

A moral pode ser definida como um conjunto de princípios, valores e normas que regulamentam a conduta humana em suas relações sociais, enquanto a ética está mais relacionada com uma opção individual, uma escolha ativa que demanda a adesão muito íntima de cada pessoa a valores e princípios, estando ligada diretamente

à noção de uma autonomia individual, ou seja, cada pessoa é responsável por definir a sua própria ética.

Para alguns pesquisadores a palavra moral apresenta um apelo mais popular, enquanto a palavra ética tem um ar mais acadêmico. Daí talvez o sentido mais prático ligado à primeira e o sentido mais abstrato dado à segunda, estando então a moral relacionada com o comportamento e a ética relacionada com a teoria.



Assimile

Antes de prosseguirmos, é fundamental que você pare para refletir em todo o conteúdo que foi discutido até agora.

Existe alguma dúvida?

Está claro para você o que são ética e moral?

Se estiver tudo bem, ótimo sinal, pois você conseguiu assimilar até agora todos os conteúdos que foram apresentados. Podemos prosseguir?

Filósofos gregos

Figura 1.4 | Filósofo



Fonte: <<http://www.istockphoto.com/vector/philosopher-gm163858604-17139441>>. Acesso em: 23 jun. 2016.

Atualmente, nós vivemos em uma situação histórica muito diferente da dos filósofos gregos, como Sócrates, Platão e Aristóteles. Você já parou para pensar nisso?

Naquela época, o bom era apenas considerado como a preservação da ordem natural, enquanto hoje a sociedade sente falta de critérios que possam estabelecer objetivos que definam os significados práticos do que é bom (bem-estar), para criar limites e exigências éticas a serem seguidas por todas as pessoas.

Ética e normas deontológicas

A deontologia é definida como uma ciência dos deveres, constituindo um conjunto de normas que tem a função de indicar quais são os comportamentos corretos dos indivíduos, os quais pertencem a determinado grupo socioprofissional, que exerce determinada profissão, sendo então chamada de ética profissional.

O que a deontologia determina?

Podemos responder esta pergunta da seguinte forma: a deontologia determina exatamente o que se pode e principalmente o que não se pode fazer, apresentando, portanto, todas as proibições que estão relacionadas à ação de uma determinada profissão.

Todas estas normas deontológicas fazem parte do código de ética de cada uma das profissões, servindo como um padrão de conduta para todos os profissionais de uma mesma categoria, aos profissionais de outras categorias, assim como seus pacientes/clientes, familiares e comunidade em geral.

No Brasil, em razão da legislação brasileira, todos os profissionais são obrigados a filiar-se aos conselhos de classe, pois só assim podem legalizar o seu exercício profissional. Todos os conselhos de classe exercem um poder coercitivo, estabelecendo sanções para quem violar todas estas normas.

Você sabia que em alguns países, por exemplo, nos Estados Unidos, todas estas normas deontológicas são apenas orientações? Isso quer dizer, portanto, que estes profissionais não são obrigados a filiar-se aos conselhos de classe.



Faça você mesmo

Agora, gostaríamos de convidar você para pesquisar quais são os países em que, assim como no Brasil, os profissionais da saúde são obrigados a filiar-se aos conselhos de classe e quais são os países, assim como nos Estados Unidos, em que os profissionais da saúde não são obrigados a filiar-se aos conselhos de classe.

Antigamente, era observada por meio de vários profissionais da saúde a existência de algumas posições contrárias quanto aos códigos de ética vigentes, uma vez que, para estes grupos de profissionais, os códigos de ética serviam muito mais para indicar quais eram os comportamentos mais adequados e os que deviam ser evitados, pois acabavam em muitos casos não propondo a criação de uma consciência ética para todos estes profissionais.

O que pode ser observado a partir da última década, tanto no Brasil como também no exterior, é que a vontade autônoma dos pacientes, bem como os seus direitos, começam a fazer parte das discussões em todas as situações.

Teorias da tomada de decisão ética

Existem duas grandes correntes de teorias de tomadas de decisão ética, sendo que a primeira é chamada de ética das consequências ou dos resultados, em que o ato é sempre avaliado através do alcance dos seus objetivos, procurando então atingir o maior bem-estar para um maior número possível de pessoas.

A outra teoria é chamada de teoria das intenções ou dos deveres, sendo que todas as regras derivam dos princípios universais, devendo ser aplicadas para todas as pessoas em todos os lugares.

Pode-se, então, imaginar que no dia a dia todas as decisões tomadas acabam sendo mescladas por ambas as posições éticas.



Pesquise mais

Convidamos você a aprofundar o assunto por meio da leitura do artigo escrito pelo Doutor em Ciências Médicas José Roberto Goldim, um dos professores mais renomados sobre os assuntos relacionados à ética e à bioética.

Neste artigo, ele aborda a origem da bioética, a bioética e a ética, a bioética e a humildade, a bioética e a responsabilidade e a bioética e a competência interdisciplinar.

GOLDIM, J. R. Bioética: origens e complexidade. **Revista HCPA**, v. 26, n. 2, p. 86-92, 2016. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/complex.pdf>>. Acesso em: 21 abr. 2015.

Sem medo de errar

Retomando a situação-problema desta seção, o professor da disciplina de *Ética e orientação profissional* solicitou para toda a turma, a partir da situação que Maria e Joana vivenciaram, que realizasse uma discussão sobre o ocorrido, a sua relação com a ética e a moral e como a escola pode intervir na formação dos alunos mostrando valores éticos e morais.

Com certeza uma das grandes saídas para a formação das pessoas quanto à ética e à moral é trabalhar na escola, desde o ensino fundamental até o ensino superior, um currículo baseado em projetos, tendo como temática a ética e os direitos humanos como referência para todas as aulas e ações desenvolvidas em todo o dia a dia.

Todos os valores construídos devem ser trabalhados a partir de sentimentos positivos que a pessoa tem sobre todas as suas relações consigo mesmo e com as outras pessoas. A escola tem como papel fundamental criar um ambiente que possa ser chamado de ética de convívio, podendo ser aplicado tanto na escola como também fora dela, sendo pautado por ideais de ética, democracia, cidadania e direitos humanos.

Este ambiente pode ser criado através de três ações: inserção interdisciplinar de conteúdos de natureza ética no currículo; introdução de sistemáticas que visam à melhoria e à democratização das relações interpessoais no dia a dia das escolas; e articulação de todas estas ações com os alunos, como também a tentativa de ampliá-las para todas as famílias e a comunidade em geral.

Portanto estamos propondo modelos dialógicos, com foco nos valores de democracia, justiça e solidariedade.



Atenção

A teoria pede para começarmos a trabalhar ética e moral na escola, mas infelizmente, na prática, não é bem assim que acontece, pois isso só será possível através do compromisso de todos os educadores, diretores, pais e, principalmente, dos alunos que irão formar uma nova conduta, cujo trabalho só seria percebido nas próximas gerações, refletindo mudanças de conduta em todas as pessoas.

Avançando na prática

Infração profissional

Descrição da situação-problema

Alfredo está com 40 anos e é hipertenso há mais de sete anos. Há dois anos, resolveu cursar fonoaudiologia, e esta semana se deparou com uma situação bastante

desagradável. Devido a problemas no seu emprego, teve um aumento brusco da pressão arterial, dor torácica e foi conduzido imediatamente para o pronto-socorro. No caminho ele ligou para a sua esposa Nair, que foi na mesma hora para o hospital.

No hospital, Nair acompanhou durante todo o tempo o atendimento do seu marido e achou muito estranho o comportamento do médico plantonista que o atendeu, pois ele mal conseguia falar e estava, inclusive, com um cheiro muito forte de álcool.

Devido a todos estes fatos, ela foi procurar a direção do hospital. Chegando lá, contou o caso ao diretor do hospital, que, imediatamente, foi ao pronto-socorro. Ao constatar a falta de condições do médico para trabalhar, suspendeu as suas atividades no hospital.

Com base em todas estas informações, qual foi a principal falha do médico?



Lembre-se

A ética deve sempre ser aplicada em todas as situações no dia a dia das pessoas.

Resolução da situação-problema

A principal falta cometida pelo médico foi ir trabalhar alcoolizado, sem condições nenhuma de atender os pacientes, mostrando, portanto, uma falta de ética bastante grave para o hospital onde trabalha, para a família dos pacientes e, principalmente, para os próprios pacientes.

Neste tipo de conduta, é encaminhada uma denúncia para o conselho de classe ao qual o profissional pertence e então é aberto um processo, em que o profissional pode ser suspenso temporariamente ou até ser proibido o seu exercício profissional definitivamente.



Faça você mesmo

Agora, convidamos você a refletir sobre a responsabilidade que todos os profissionais em geral e, no caso aqui específico, os profissionais da saúde têm para com a sociedade no momento em que estão atuando profissionalmente.

Faça valer a pena

1. Ética vem da palavra de origem grega "éthos". Assinale a alternativa que apresenta a definição correta da palavra ética:

- a) É um conjunto de princípios, valores e normas que regulamentam a conduta humana e divina em suas relações sociais.
- b) É a propriedade do caráter, um dos mecanismos de regulação das relações das opções religiosas do homem.
- c) É a propriedade do espírito, consiste em um dos mecanismos de regulação das relações sociais do homem e do espírito, e é considerada como o estudo geral do que significa bom ou mau.
- d) É um conjunto de princípios, valores e normas que regulamentam a conduta humana em suas relações sociais.
- e) É a propriedade do caráter, um dos mecanismos de regulação das relações sociais do homem e pode ser considerada o estudo geral do que é bom ou mau.

2. A Lei de Gérson ficou conhecida após uma propaganda realizada em 1976. Em quais situações ela pode ser utilizada?

- a) Exemplificar qualquer situação em que as pessoas estão buscando ajudar alguém sem nenhum interesse nos seus atos.
- b) Exemplificar qualquer situação em que as pessoas não manifestam a sua opinião em questões políticas ou religiosas.
- c) Exemplificar qualquer situação em que as pessoas estão buscando obter vantagens indiscriminadas, não se importando com qualquer questão ética ou moral.
- d) Exemplificar qualquer situação em que as pessoas estão buscando apenas os seus próprios interesses, mas nunca ferindo qualquer questão ética ou moral.
- e) Exemplificar qualquer situação em que as pessoas envolvidas são sempre atletas de uma modalidade esportiva.

3. Assinale a alternativa que apresenta um dos objetivos da ética.

- a) Definir apenas tudo o que não pode ser realizado pelas crianças.
- b) Buscar sempre as justificativas para as regras que são propostas pela moral e pelo direito.
- c) Garantir sempre o direito dos empregados, independentemente se os seus atos são ou não corretos.
- d) Obrigar todas as pessoas a agirem corretamente.
- e) Buscar sempre as justificativas para as regras que são propostas pelos empregadores.

Seção 1.2

Princípios éticos e bioéticos básicos

Diálogo aberto

Nesta semana, Maria e Joana estavam indo para a universidade e ao pararem no ponto de ônibus se depararam com uma criança e sua mãe. As duas ficaram perplexas com a esperteza da criança e logo começaram a conversar com a senhora, que imediatamente disse para as duas alunas: “Me chamo Giovana e o meu filho se chama Henrique”.

Giovana começou a contar que o seu filho era autista e que na cidade onde morava o atendimento multiprofissional para o seu filho foi interrompido, pois o serviço municipal foi privatizado, sendo obrigada então a mudar-se para a capital, uma vez que ela não tinha como arcar com estas despesas. Neste momento, ela começou a chorar e disse: “Sinto saudades da minha família e da casa onde morava, vivia no campo e lá conseguia me alimentar muito melhor, pois tudo que precisávamos para viver nós conseguíamos obter da própria terra, hoje vivo de aluguel e moro em um cômodo muito apertado, que mal cabe a cama de solteiro onde eu e meu filho dormimos”.

Com base em todas estas informações, convidamos você para junto de Maria e Joana justificar qual é o princípio da bioética que não está sendo cumprido neste caso e por quê.

Não pode faltar

Respeito pela pessoa

Figura 1.5 | Respeito pela pessoa



Fonte: <<http://www.istockphoto.com/photo/japanese-business-people-bowing-down-office-concept-gm473167112-63826257?st=ad703df>>. Acesso em: 23 jun. 2016.

Ao pensarmos em respeito pela pessoa humana, não podemos nos esquecer, por exemplo, das situações que ocorreram com os judeus durante a Segunda Guerra Mundial. Nos campos de concentração, os nazistas pegavam muitos prisioneiros e colocavam à disposição dos médicos alemães para serem utilizados em pesquisas. Os prisioneiros eram coagidos a participar destas pesquisas e muitos morreram ou ficaram desfigurados ou incapacitados definitivamente.

Um dos exemplos destas atrocidades foi o médico Josef Mengele, que realizou experiências em mais de 1500 gêmeos, sendo que menos de 200 sobreviveram às pesquisas. Outras pesquisas realizadas nesta época pelos médicos alemães estavam relacionadas às reações em altas altitudes, experiências de congelamento para o tratamento de hipotermia, desenvolvimento de medicamentos, entre tantas outras realizadas.

No dia 9 de dezembro de 1946, o Tribunal Militar Internacional, em Nuremberg, julgou vinte médicos que foram considerados criminosos de guerra, devido aos experimentos que eles realizaram com os humanos nos campos de concentração.

No dia 19 de agosto de 1947, sete dos vinte acusados foram condenados à morte, sete foram absolvidos e os demais foram condenados à prisão. Foi elaborado um documento que ficou conhecido como Código de Nuremberg.

O Código de Nuremberg contém um conjunto de dez princípios éticos que regem a pesquisa com os seres humanos até hoje. Segue um resumo deste código, com seus principais itens:

- O consentimento voluntário do ser humano é absolutamente essencial.
- O experimento deve produzir resultados vantajosos para a sociedade.
- O experimento deve ser baseado em resultados de experimentação animal.
- O experimento deve evitar o sofrimento físico ou mental.
- Nenhum experimento deve ser conduzido quando existirem razões para acreditar em uma possível morte ou invalidez permanente.
- O grau de risco aceitável deve ser limitado pela importância humanitária.
- Devem existir cuidados especiais para proteger o participante do experimento.
- O experimento deve ser conduzido por pessoas cientificamente qualificadas.
- Durante o experimento, o participante deve ter plena liberdade para se retirar.
- Durante o curso do experimento, o pesquisador deve estar preparado para suspender os procedimentos em qualquer estágio.

Um outro exemplo da falta de respeito pela pessoa humana ocorreu no Brasil, há mais de 15 anos, em 18 de abril de 1997. O índio Galdino Jesus dos Santos foi a Brasília para participar de um debate sobre a situação da terra referente à área de Caramuru/Paraguaçu, localizada no sul da Bahia.

No dia 19 de abril, ele participou de um evento em comemoração ao Dia do Índio, mas na volta ele se perdeu e não conseguiu encontrar a pensão onde estava hospedado e acabou dormindo em um ponto de ônibus na Asa Sul. Na madrugada, cinco jovens de classe média que passavam pelo local atearam fogo contra o índio. Galdino teve 95% do corpo queimado e morreu logo após chegar ao hospital.



Exemplificando

Gostaríamos de chamar a sua atenção para mais um exemplo de uma situação relacionada com a falta de respeito pelas pessoas.

A Lei 7.853/1989 sobre o Direito das Pessoas com Deficiência não é cumprida em sua totalidade, pois observamos ainda hoje a existência de muitos locais públicos sem os acessos necessários, locais sem estacionamento reservado ou ainda pessoas estacionando nestes locais, não respeitando a preferência de vaga, conforme previsto nesta lei.

Bioética

Agora, vamos abordar um assunto muito importante para você, futuro profissional da saúde, que é a bioética. Primeiramente, será abordada a origem da palavra, depois sua definição e, posteriormente, o desenvolvimento da bioética.



Vocabulário

Bioética: é uma palavra de origem grega, em que “bio” significa vida e “ethos” significa ética. Disponível em: <<http://www.ghente.org/bioetica/>>. Acesso em: 20 jun. 2016.

A utilização do termo bioética para designar uma área de atuação foi instituída por André Hellegers, em 1971, sendo definida como o estudo transdisciplinar das ciências biológicas, ciências da saúde, ética e do direito, tendo como finalidade principal investigar todas as situações relacionadas com a vida humana, animal ou vegetal.

O desenvolvimento da bioética no mundo não foi homogêneo, desenvolvendo-se inicialmente nos Estados Unidos e na Europa. No Brasil, ocorreu apenas na década de 1990, com a proposta de agregar várias áreas do conhecimento em torno da ética em saúde.

A América Latina e, principalmente, o Brasil atualmente têm contribuído bastante para a construção do pensamento bioético mundial, com um grande número de publicações nesta área.

A bioética está relacionada especificamente à abordagem de conflitos morais e éticos na saúde. O Relatório de Belmont em 1978 foi editado pela Comissão Nacional para Proteção de Pessoas Humanas na pesquisa biomédica e comportamental, sendo o primeiro a estabelecer o uso sistemático de princípios.



Assimile

Agora, aproveitaremos este momento para chamar a sua atenção e questioná-lo sobre o quanto você assimilou sobre o que é bioética e como ela pode e deve ser utilizada em nosso dia a dia.

Os princípios da bioética são atualmente divididos em quatro e acabam norteando as discussões, as decisões, os procedimentos e as ações:

- Beneficência.
- Não maleficência.
- Autonomia.
- Justiça ou equidade.



Refleta

Agora, antes de abordarmos com mais detalhes estes quatro princípios da bioética, pense em seu dia a dia e observe como nos deparamos com questões éticas e bioéticas em nossa casa, trabalho, lazer e outros tantos ambientes.

Podemo concluir que em várias situações vividas diariamente existem questões éticas e bioéticas que devem ser pensadas e analisadas.

Princípio da beneficência

Figura 1.6 | Princípio da beneficência



Fonte: <<http://www.istockphoto.com/photo/i-knew-you-d-like-my-diagnosis-gm505803288-83871803>>. Acesso em: 23 jun. 2016.

Este princípio está relacionado com a busca da excelência profissional, em que o próprio juramento de Hipócrates afirma isso: “Usarei o tratamento para ajudar os doentes, de acordo com minha habilidade e julgamento e nunca o utilizarei para prejudicá-los”, devendo englobar, portanto, todas as profissões da área da saúde, o que significa então que todo o profissional da saúde deve sempre fazer o bem para todos os pacientes/clientes. Para isso, devem utilizar todos os conhecimentos e habilidades, procurando sempre maximizar os benefícios e minimizar os riscos, buscando, principalmente, o tratamento e a prevenção para todas as doenças, através de um equilíbrio físico e emocional.

Princípio da não maleficência

Figura 1.7 | Princípio da não maleficência



Fonte: <<http://www.istockphoto.com/photo/group-of-doctors-having-a-meeting-gm537739499-58412812>>. Acesso em: 23 jun. 2016.

Este princípio é considerado o mais controverso de todos. O pressuposto deste princípio é o dever de todo profissional da saúde de não fazer qualquer mal a outra pessoa, não causando danos ou colocando-o em risco; só por este fato de não fazer o mal acredita-se que já está fazendo o bem para a pessoa.

Você já parou para pensar que muitas das intervenções diagnósticas ou terapêuticas que existem na saúde acabam envolvendo certo risco? O que então justifica todas estas ações? A grande justificativa é que, quando o benefício esperado com o resultado desta avaliação ou exame for maior que o risco, então a sua ação está justificada.

Princípio da autonomia

Figura 1.8 | Princípio da autonomia



Fonte: <<http://www.istockphoto.com/photo/back-light-of-a-woman-breathing-raising-arms-gm492610488-76399105>>. Acesso em: 23 jun. 2016.

Está relacionado com o poder de decisão que o indivíduo tem sobre si mesmo e com o fato de que cada ser humano deve ter a sua liberdade resguardada e garantida. De acordo com este princípio, todo ser humano que for adulto e possua plena consciência tem sempre o direito de decidir o que pode ser feito ou não no seu próprio corpo.

Existem duas condições que são consideradas fundamentais para que o indivíduo possa exercer a sua autonomia, que são: ter sempre a capacidade de agir de forma

intencional, compreendendo as condições necessárias para decidir entre todas as alternativas apresentadas, como também a liberdade de decisão para todo e qualquer procedimento.

Na prática, este princípio obriga que todo profissional da saúde apresente aos seus pacientes/clientes todas as informações necessárias, buscando o entendimento do seu problema, possibilitando que o paciente/cliente, com todas estas informações em mãos, tenha condições de tomar a sua decisão.

Na saúde existe um documento chamado de consentimento informado, que nada mais é do que a representação desta interação entre o profissional e o paciente/cliente, em que, após a leitura e a explicação completa sobre todos os procedimentos, o paciente/cliente assina confirmando o seu consentimento, ou seja, a sua decisão voluntária de ser submetido a todos os procedimentos necessários.

Princípio da justiça ou equidade

Figura 1.9 | Princípio da justiça ou equidade



Fonte: <<http://www.istockphoto.com/photo/crowd-gm92094189-9441687>>. Acesso em: 23 jun. 2016.

Este princípio está relacionado com a distribuição de deveres e benefícios sociais de forma coerente e adequada para todos os indivíduos pertencentes a uma determinada sociedade, ou seja, deve ser dado para cada um o seu direito.

A bioética, quando aplicada ao setor público, deve proteger a vida e a integridade de todas as pessoas, evitando qualquer tipo de discriminação, marginalização ou segregação social, ou seja, todas as pessoas devem ter os mesmos direitos. Mas, infelizmente, no dia a dia este princípio muitas vezes não é respeitado, e o paciente/cliente às vezes fica meses na fila de espera para ser atendido em uma consulta ou para uma intervenção cirúrgica.



Pesquise mais

Convidamos você para se aprofundar um pouco mais sobre o conteúdo que abordamos, por meio da leitura deste artigo, escrito por um dos professores mais renomados sobre os assuntos relacionados à ética e à bioética, o professor José Roberto Goldim.

O foco deste artigo é a origem da bioética, a bioética e a ética, a bioética e a humildade, a bioética e a responsabilidade e a bioética e a competência interdisciplinar.

GOLDIM, J. R. Bioética: origens e complexidade. **Revista HCPA**, v. 26, n. 2, p. 86-92, 2006. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/complex.pdf>>. Acesso em: 27 abr. 2015.



Faça você mesmo

Ao longo desta seção, você deve ter se lembrado de algumas situações relacionadas à ética e bioética com as quais já tenha se deparado. Queremos que você pense sobre qual foi a sua tomada de decisão nestes casos. Nosso principal questionamento para você é o seguinte: após toda a leitura do material, você hoje tomaria uma atitude diferente daquela que tomou anteriormente?

Procure refletir e depois conversar em sala de aula com os seus colegas, comparando suas decisões antes e após a leitura de todo o material.

Sem medo de errar



Atenção

Releia os princípios da bioética para conseguir então determinar qual é o princípio da bioética que não foi respeitado no caso apresentado por Giovana na situação-problema.

Retomando a situação-problema desta seção: Maria e Joana estavam indo para a universidade quando encontraram no ponto de ônibus Giovana e seu filho Henrique. Giovana contou para as duas alunas as suas dificuldades com o filho, visto que foi obrigada a mudar-se do interior para a capital para conseguir manter o tratamento de Henrique, que é autista.

Neste caso, não foi cumprido o princípio da justiça ou equidade, uma vez que este princípio está relacionado à distribuição de deveres e benefícios sociais de forma coerente e adequada para todos os indivíduos. No caso de Giovana, ela foi obrigada a se mudar de cidade quando o tratamento realizado pela prefeitura foi interrompido em função da privatização do serviço. Como ela não tinha condições de arcar com os gastos, interrompeu o tratamento e só após seis meses conseguiu uma vaga na capital.

A bioética quando aplicada ao setor público deve proteger a vida e a integridade de todas as pessoas, evitando qualquer tipo de discriminação, marginalização ou, ainda, a segregação social, ou seja, todas as pessoas devem ter os mesmos direitos, mas infelizmente, no dia a dia, este princípio muitas vezes não é respeitado.

Avançando na prática

Médico Roger Abdelmassih

Descrição da situação-problema

Valéria estava estudando para a aula de *Ética e orientação profissional* quando resolveu fazer uma pesquisa na internet sobre casos de falta de respeito pela pessoa. De todos os casos que ela pesquisou, um dos que mais chamaram atenção foi o do ex-médico Roger Abdelmassih, especialista em reprodução humana, considerado pioneiro em fertilização *in vitro* no Brasil.

Em 2009, ele foi acusado de abusar sexualmente das suas pacientes enquanto elas estavam sedadas. Ele foi condenado a 278 anos de prisão por 52 estupros e quatro tentativas de abuso a 39 mulheres.

Com base em todas estas informações, qual ou quais princípios bioéticos não foram respeitados?



Lembre-se

Antes de responder a esta situação-problema, leia novamente os princípios bioéticos, analisando cada um deles para ver qual ou quais princípios bioéticos não foram respeitados neste caso.

Resolução da situação-problema

Neste caso em específico, três dos quatro princípios bioéticos não foram respeitados pelos seguintes motivos:

○ **princípio da beneficência** significa que todo profissional da saúde deve sempre fazer o bem para todos os pacientes/clientes. Para isso, deve utilizar todos os conhecimentos e habilidades, procurando sempre maximizar os benefícios e minimizar os riscos. Este médico, ao invés de ajudar suas pacientes/clientes, causou graves problemas psicológicos na maioria das mulheres que ele violentou.

○ **princípio da não maleficência** foi desrespeitado, pois este profissional agiu consciente e comprovadamente prejudicando todas as pacientes/clientes que ele violentou.

○ **princípio da autonomia** também foi quebrado, uma vez que ele sedava pacientes/clientes, não permitindo portanto a sua escolha quanto ao ato sexual.



Faça você mesmo

Convidamos você para fazer uma pesquisa na internet, buscando outros casos que foram comprovados aqui no Brasil sobre a falta de respeito pela pessoa, não respeitando, portanto, os princípios bioéticos.

Faça valer a pena

1. Quem realizou experiências com mais de 1500 gêmeos durante a Segunda Guerra Mundial?
 - a) Arnold Vetter.
 - b) August Hirt.
 - c) Josef Mengele.
 - d) Sigmund Rascher.
 - e) Werner Fischer.

2. Qual é o número total de princípios éticos do Código de Nuremberg?
 - a) 10.
 - b) 7.
 - c) 9.
 - d) 6.
 - e) 4.

3. Sobre o que a Lei 7.853/1989, sancionada em 24 de outubro de 1989, dispõe?

- a) Sobre o direito de todos os pacientes.
- b) Sobre o direito de todos os profissionais da saúde.
- c) Sobre o direito dos familiares dos pacientes.
- d) Sobre o direito de todos os cidadãos brasileiros.
- e) Sobre o direito das pessoas com deficiência.

Seção 1.3

Ética através dos períodos históricos

Diálogo aberto

Maria e Joana estavam estudando sobre a história da ética ao longo dos vários períodos históricos para a prova de *Ética e orientação profissional*, que vai ocorrer na próxima semana, quando observaram uma reportagem na televisão sobre a crise da ética no Brasil nos dias atuais. Esta reportagem mostrava várias situações de desrespeito às pessoas, como:

- Idosos em pé nos ônibus.
- Jovens estacionando os seus carros nas vagas reservadas para portadores de necessidades especiais.
- Pessoas furando filas.
- Grandes escândalos financeiros.

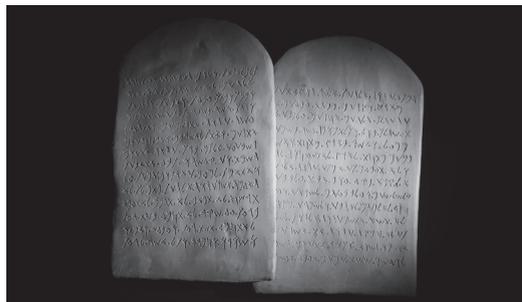
Entre tantas outras situações que foram demonstradas.

Com base em todas estas informações apresentadas, convidamos você para ajudar Maria e Joana a entender por que a ética está em crise nos dias atuais.

Não pode faltar

História da ética

Figura 1.10 | História da ética



Fonte: <<http://www.istockphoto.com/photo/ten-commandments-tablets-gm91742815-9489613>>. Acesso em: 23 jun. 2016.

Você sabia que, ao longo da história, a ética foi vista e interpretada de várias maneiras? Convidamos você para conhecer todos estes períodos históricos e tudo o que aconteceu com a ética.

Ética na Grécia

A ética nasceu na Grécia, porém existem registros que comprovam que alguns dos seus preceitos já eram praticados desde o início da humanidade, misturados com conceitos religiosos, na tentativa de impor regras de comportamento que possibilitassem o convívio entre as pessoas que viviam em um determinado local.

O filósofo Sócrates nasceu em Atenas e acreditava que o verdadeiro conhecimento estava centrado na alma humana, porém os indivíduos naquela época não estavam preparados para encontrar a verdade dentro do seu espírito; portanto a sua grande missão naquela época foi levar para as pessoas a verdadeira felicidade, sendo que para ele esta felicidade só poderia ser atingida através de uma conduta correta, ou seja, praticando sempre o bem em benefício de todas as pessoas, ou seja, esta preocupação ética estava relacionada à coletividade.

Já para Platão a ética era um componente indissolúvel da política, tendo como principal função a igualdade entre todos os indivíduos, impedindo então a concentração nas mãos de um grupo ou de apenas uma única pessoa.

Platão acreditava que todas as formas de poder (modelos de governo) acabavam produzindo homens não éticos, como a:

- o Timocracia – Palavra de origem grega que significa o governo de poucas pessoas, sendo o seu controle exercido apenas pelas famílias mais ricas que formavam a nobreza, e a transmissão do poder era feita de forma hereditária.

- o Oligarquia – Este regime era sempre governado pelos ricos, independentemente de origem familiar, tendo como principal importância não a qualidade das pessoas, mas sim a sua capacidade econômica.

- o Tirania – Era quando um homem assumia o poder propondo beneficiar todas as pessoas, mas o que se observava na prática eram ações totalmente diferentes da sua pretensão.

- o Democracia – Neste governo, os representantes eram eleitos por todos os cidadãos, sendo que qualquer pessoa podia candidatar-se, independentemente da sua situação econômica. O grande problema é que este regime, quando mal conduzido, poderia levar a qualquer um dos outros três modelos de governo, mas muitas vezes acabavam ficando disfarçados em democracia.

Platão propôs naquela época a viabilização de um Estado ideal, uma vez que todas as formas de governo acabavam conduzindo ao vício. Nesta sua proposta, ele recomendou um trabalho voltado para a virtude das pessoas, proporcionando então a liberdade através da justiça, ficando conhecido como República Platônica; porém naquela época ainda existiam escravos e, ao mesmo tempo, o espaço para as mulheres era bastante restrito, pois eram consideradas seres inferiores.

Aristóteles também acreditava que a ética poderia ser o caminho para que a desigualdade fosse eliminada. Para ele, não era o sistema político que corrompia o homem, sendo um grande defensor da democracia associada à liberdade, mas com o dever de dividir o poder de forma igualitária.

A ética, para ele, tinha o papel de mostrar quais eram os comportamentos considerados benéficos para o indivíduo e a comunidade, existindo três tipos de conhecimentos. Com a finalidade de trabalhar o convívio entre as pessoas, ele chamou de sabedoria voltada para o bem, o belo e o honesto:

- o Conhecimentos Teóricos – A pesquisa que está ocorrendo no mundo, podendo ser transformado em conhecimento sistematizado, ou seja, em ciência, o que atualmente é considerado como ética.

- o Conhecimentos Produzidos – São normas de orientação para as pessoas, fundamentais para o convívio com as pessoas, correspondendo, então, a todas as leis e ao direito.

- o Conhecimentos Práticos – São orientações recebidas no dia a dia, que vão conduzir as pessoas a uma convivência mais saudável, possibilitando viver em harmonia com as outras pessoas, sendo compatíveis com a moral.



Exemplificando

A ética proposta por Aristóteles estava voltada para as necessidades do homem como um indivíduo pertencente a uma coletividade, sendo possível o estabelecimento de normas e a sua padronização, constituindo uma ciência normativa de conduta tanto individual como coletiva.



Assimile

Convidamos você para pensar em tudo o que foi abordado até agora com relação à ética na Grécia e verificar se ficou alguma dúvida.

Você conseguiu assimilar as diferenças sobre a ética com relação aos filósofos Sócrates, Platão e Aristóteles?

Ética na Idade Média

Figura 1.11 | Idade Média



Fonte: <<http://www.istockphoto.com/photo/medieval-men-gm471524155-24523779>>. Acesso em: 23 jun. 2016.

A Idade Média corresponde ao período entre os séculos V e XV, tendo o seu início com a queda do Império Romano do Ocidente e terminando na transição para a Idade Moderna.



Refleta

Você sabia que, nesta época, a ética estava relacionada à religião e aos dogmas cristãos? Durante todo este período, a igreja exerceu um grande poder sobre todas as pessoas, reprimindo de todas as formas as pessoas que não se enquadravam em suas propostas.

Várias pessoas influenciaram bastante durante este período, entre elas Santo Agostinho, Santo Anselmo e São Tomás de Aquino. Para Santo Agostinho, a verdade era uma questão de fé, através de Deus, sendo então subordinada ao Estado, tendo como autoridade política a Igreja.

Neste período, acreditava-se que tudo só poderia ser alcançado através da bondade de Deus, devendo ser evitados todos os prazeres da vida, ficando, então, a ética relacionada com a justiça em segundo plano, valorizando ainda mais a moral.

Este período é conhecido até hoje como idade ou época das trevas, devido ao pouco conhecimento que foi desenvolvido neste período e pela falta de liberdade das pessoas.

Ética Moderna

Esta época ficou marcada pela consolidação dos Estados europeus, antes da Revolução Francesa e Industrial. Neste momento, a ética voltou a ser vista de acordo com o seu sentido original grego, com foco na busca da felicidade coletiva, vinculada à política, propondo ações para os cidadãos.

O Estado tinha a função de garantir as condições para uma melhor educação, manutenção dos direitos individuais e justiça. Neste momento, os modelos religiosos começaram a enfraquecer, proporcionando uma sobreposição da ética em relação à moral, através do retorno das discussões que foram realizadas na Antiguidade, buscando a liberdade das pessoas, porém foi concebida como um instrumento para garantir a sustentação do poder do Estado frente ao indivíduo e à coletividade.

Ética Contemporânea

Este período ficou caracterizado pela separação do conhecimento com a religião, voltando a centralização na razão, proporcionando a autonomia humana.

Na Revolução Francesa, foi trabalhado o ideal de liberdade, igualdade e fraternidade, sendo essa revolução marcada pela tolerância com as diferenças e o estabelecimento de um pacto social. Este momento foi marcado pela primeira discussão com foco nos direitos humanos, através da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão em 1789.

A grande diferença entre a ética e a moral, neste período, foi que a ética passou a ser autônoma, enquanto a moral estava marcada pela heteronomia, ou seja, as pessoas não tinham autonomia, estando, portanto, sujeitas à vontade das outras pessoas.

A partir de Isaac Newton, que propôs as leis da física, a sociedade passou a ser observada como máquina, em que a ética tinha a função de atender e, ao mesmo tempo, regular o seu funcionamento.

Para vários pensadores desta época, a ética passou a ser o centro para a fundamentação de todas as ações humanas, constituindo-se, então, no elemento que viabilizaria a convivência entre todas as pessoas.

A ética em crise nos dias atuais

Figura 1.12 | Crise da ética



Fonte: <<http://www.istockphoto.com/photo/injustice-and-discrimination-gm484578661-37802780>>. Acesso em: 23 jun. 2016.

O século XX foi marcado por uma sociedade voltada ao consumo e ao individualismo, desviando a atenção da coletividade no mundo, tendo como foco o egoísmo em um ambiente muito competitivo.

A ética ficou marcada pela discussão da maioria das pessoas, mas não de forma concreta, sendo então interpretada pelo senso comum erroneamente. Neste mesmo momento, a ética profissional destacou-se em todos os cenários.

A ética deveria suscitar nas pessoas uma reflexão sobre as posturas que estão assumindo, na busca de uma igualdade entre todas as pessoas.

Dicas de ética para o seu dia a dia no trabalho

Figura 1.13 | Dicas



Fonte: <<http://www.istockphoto.com/vector/happy-businessman-character-gesturing-ok-sign-gm464940278-59096052>>. Acesso em: 23 jun. 2016.

Seguem algumas dicas muito importantes para você utilizá-las no seu dia a dia:

- o Ouvir as pessoas – Saber ouvir é uma arte para poucas pessoas, mas que na verdade acaba fazendo a diferença para quem realmente pratica. Com certeza, todas as pessoas sempre têm algo muito bom para falar e muitas ideias importantes em uma empresa podem nascer exatamente pela fala destas pessoas.
- o Trabalhar em equipe – Um dos grandes segredos do sucesso é realmente saber trabalhar em equipe, aproveitando o potencial de cada um dos membros, vivendo com todas as diferenças individuais e, sobretudo, respeitando-as. Todas as empresas, em qualquer parte do mundo, são formadas por pessoas e todas elas possuem conhecimentos, talentos e habilidades. Sabendo trabalhar todas as qualidades individuais e coletivas, esta empresa com certeza vai conseguir atingir a excelência.
- o Não fale mal das pessoas – Procure nunca falar mal de outra pessoa, fique sempre longe deste tipo de conversa no seu trabalho, pois realmente nada vai agregar na sua vida pessoal ou no seu trabalho.
- o Repreensão no trabalho – Você nunca deve repreender um funcionário na frente de outras pessoas, até mesmo se for o chefe. A melhor prática a ser realizada é sempre uma conversa reservada entre o líder e o liderado.
- o Apelidos – Evite apelidar as pessoas no trabalho, você deve sempre as chamar pelo nome ou então pelo sobrenome.
- o Excesso de brincadeiras – Todas as pessoas devem ter muito cuidado com este tipo de prática e saber realmente até onde podem chegar sem que prejudiquem a imagem do outro colega, colocando-o em situações de exposição, o que pode, em

certos casos, levar até a demissões por justa causa.

- o Uso das redes sociais – Nunca use as redes sociais para falar mal do seu trabalho, pois essa prática pode até ser considerada frequente por muitas pessoas, porém é bastante antiética.
- o Pontualidade – Procure sempre chegar antes do seu horário, pois a recorrência da falta de pontualidade pode ser considerada um descaso com o seu trabalho.
- o Cuidados com a utilização do poder – Você deve ter muito cuidado quando estiver exercendo uma determinada função, evitando sempre a prática de favorecimento para si ou para qualquer outra pessoa ou até para prejudicar qualquer pessoa. Cuidado com esta prática, pois em muitos casos pode ser considerada assédio moral.
- o Utilização de recursos da própria empresa – Você nunca deve utilizar os recursos da empresa para fins pessoais. Quando estiver na empresa, o seu foco deve ser sempre o seu trabalho; não se esqueça que todos os seus atos podem estar sendo avaliados neste momento.



Pesquise mais

Neste momento, o convidamos para acessar este artigo:

ALMEIDA, F. J. R. de. Ética e desempenho social das organizações: um modelo teórico de análise dos fatores culturais e contextuais. **Revista de Administração Contemporânea**. v. 11, n. 3, jul./set. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-6552007000300006>. Acesso em: 10 maio 2016.

Sem medo de errar

Retomando a situação-problema desta seção, Maria e Joana estavam assistindo a uma reportagem na televisão que abordava a crise da ética no Brasil. Agora, buscam encontrar uma resposta para a seguinte pergunta: por que a ética está em crise nos dias atuais?



Atenção

Antes de começar a resolver esta situação-problema, convidamos você para fazer a leitura de um material, escrito pelo professor Yves de la Taille, com o título “Crise ética exige formação de princípios e não novas normas”.

Disponível em: <http://www.ip.usp.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=3620%3Acrise-etica-exige-formacao-de-principios-e-nao-novas-normas-usp-online-472012-&catid=46%3AAna-midia&Itemid=97&lang=-pt>. Acesso em: 11 maio 2016.

Atualmente, os indivíduos, não só no Brasil, como também no mundo, não são mais responsáveis pelas suas ações e delegam na maioria das vezes para as outras pessoas, como familiares, amigos ou colegas de trabalho, as suas responsabilidades.

Vivemos em um mundo capitalista que estimula sempre a competição e o aumento da produção, sendo que estes dois itens são considerados a base para o sucesso profissional, mas infelizmente, em muitos casos, acabam então justificando a quebra da ética para algumas pessoas.

Para o professor Yves de la Taille, não adianta o Brasil começar agora a combater a crise da ética aumentando ainda mais as regras ou leis, pois o que realmente precisa ser realizado é um grande incentivo a todas as pessoas para a formação dos princípios, ao invés de pensarmos apenas nas punições.

Avançando na prática

Luana

Descrição da situação-problema

Luana é uma fonoaudióloga que está formada há três anos e está passando por sérios problemas financeiros com a sua família. A sua mãe está com um câncer terminal, e, como eles não possuem nenhum tipo de convênio médico, todo o tratamento para a sua mãe está sendo particular.

Ela tem um consultório particular desde que se formou, mas, devido à crise financeira pela qual o país está passando, ela acabou perdendo vários pacientes. Atualmente, ela está atendendo apenas duas pacientes, que inclusive já deveriam ter recebido alta, mas ela está segurando para dar alta porque, com este valor, garante o pagamento do aluguel do seu consultório.

Com base em todas estas informações, o que você faria no lugar de Luana. Você acredita que esta postura é ética?



Lembre-se

Gostaríamos de chamar a sua atenção para uma frase bastante conhecida e utilizada por muitas pessoas no dia a dia: “Os fins justificam os meios”. Pense com cuidado antes de responder a esta situação-problema.

Sem dúvida alguma, precisamos ter bastante cuidado com esta tão famosa frase utilizada por muitas pessoas: “Os fins justificam os meios”, pois nem sempre ela pode ser aplicada; neste caso, em específico, uma coisa não justifica a outra.

Luana com certeza está cometendo uma infração ética, pois de acordo com o Código de Ética do Fonoaudiólogo dar continuidade a um tratamento em que o paciente já deveria ter tido alta é considerado uma infração ética.



Faça você mesmo

Gostaríamos de convidar você para observar no seu dia a dia duas situações nas quais a ética esteja envolvida, sendo que em uma delas você deve buscar uma situação em que a ética foi respeitada e outra em que houve uma infração ética. Procure analisar as duas situações e refletir como você agiria no caso de estar no lugar destas pessoas.

Faça valer a pena

- 1.** Em que o filósofo Sócrates da Grécia antiga, nascido em Atenas, acreditava?
 - a) O verdadeiro conhecimento estava centrado no coração.
 - b) O verdadeiro conhecimento estava centrado nos deuses.
 - c) O verdadeiro conhecimento estava centrado na alma humana.
 - d) O verdadeiro conhecimento estava centrado no cérebro.
 - e) O verdadeiro conhecimento estava centrado no corpo inteiro.

- 2.** Para o filósofo e matemático Platão, a ética:
 - a) Era um componente indissolúvel da religião.
 - b) Deveria ser separada da política e da religião.
 - c) Deveria ser exercida apenas pelos nobres na Grécia.
 - d) Era um componente indissolúvel da política.
 - e) Deveria ser exercida apenas pelos escravos na Grécia.

- 3.** O que o filósofo Aristóteles acreditava que a ética poderia fazer?
 - a) Ser o caminho para que os escravos chegassem ao poder.
 - b) Unir a religião com a política.

- c) Levar os escravos à liberdade.
- d) Levar as mulheres ao poder.
- e) Ser o caminho para que a desigualdade fosse eliminada.

Seção 1.4

Atuação profissional

Diálogo aberto

O professor de *Ética e orientação profissional* solicitou, como atividade avaliativa para a disciplina, que os alunos fizessem uma visita a uma clínica de Fonoaudiologia.

Maria e Joana escolheram uma clínica que fica localizada perto do local onde moram. Chegando lá foram surpreendidas, pois era um local que ficava em cima de uma pequena fábrica. O barulho na rua já era insuportávelmas quando entraram o barulho estava maior ainda. Foram recebidas pela secretária, que logo em seguida as encaminhou para conversar com Fernanda, que é a fonoaudióloga proprietária do local.

Fernanda falou para as duas que não sabia por que elas tinham escolhido cursar fonoaudiologia, já que era uma profissão que não dava nenhum dinheiro, dizendo que a única saída para o futuro seria as duas se casarem com uma pessoa rica.

Fernanda falou também que sua clínica só trabalha com convênio e que, por isso, para poder ganhar dinheiro, ela atende vários pacientes ao mesmo tempo. Segundo ela, o seu principal objetivo não é cuidar dos seus pacientes, mas, sim, garantir o seu dinheiro todo final do mês.

As duas alunas ficaram horrorizadas com tudo o que ouviram da profissional,a ponto de não saber como iriam apresentar para as suas colegas e o professor todos os relatos.

Com base em todas estas informações, o que você faria neste caso, após todos os comentários da fonoaudióloga?

Não pode faltar

Juramento

Figura 1.14 | Juramento



Fonte: <<http://www.istockphoto.com/vector/square-button-with-court-oath-royalty-free-vector-art-gm466313760-60243480>>. Acesso em: 23 jun. 2016.

Você sabia que a palavra juramento tem origem no latim? Significa uma promessa ou compromisso que é assumido em público por uma única pessoa ou grupo.

Após o término do curso superior, é feito um juramento que tem como principal significado a aceitação e o compromisso com a sua categoria profissional, isto então define o aspecto moral da ética profissional a uma variedade de regras que devem ser utilizadas para garantir um adequado exercício profissional.



Exemplificando

Gostaríamos de aproveitar este momento e dar um outro exemplo de juramento que costuma ser feito até nos dias atuais, praticamente em muitos países. Nos tribunais, o réu e as testemunhas juram perante o juiz colocando a sua mão sob a Bíblia.

Outro exemplo de juramento que costuma ser feito pela maioria das pessoas é a invocação do sagrado para garantir que realmente a sua afirmação é sincera, como: “Juro pela alma de...” (ancestral falecido), “Juro pela minha mãe/pai” (ancestral vivo) ou “Juro por Deus” (caráter sagrado).

Ética na atuação do profissional

Agora que já estudamos o que é ética, moral e bioética, e abordamos também a importância do juramento, vamos começar a falar sobre um assunto muito importante

para todos os profissionais, como também para você, futuro fonoaudiólogo, que é a ética profissional, também chamada de ética na atuação profissional.

É fundamental que esta reflexão seja feita antes do início dos estágios, ou seja, antes da atuação prática. Esta atividade está intimamente relacionada às competências, às habilidades e às atitudes específicas da profissão e, no caso, desta disciplina, voltada para a fonoaudiologia.

Toda pessoa quando escolhe uma profissão, mesmo não sabendo, acaba assumindo também um conjunto de direitos e, principalmente, de deveres profissionais que estão relacionados com a sua profissão.

Você deve procurar fazer uma reflexão todos os dias durante a sua atuação profissional através de alguns questionamentos, como:

- Estou cumprindo com as minhas responsabilidades?
- O que eu devo fazer?
- Como eu devo fazer?
- Estou realmente sendo um bom profissional?
- Realizo adequadamente todos os dias as minhas atividades?

Leis específicas para cada profissão

Você sabe realmente qual é o objetivo das leis específicas para cada profissão? Então vamos lá: o principal objetivo é a proteção de todos os profissionais, como também de todas as pessoas que de uma forma ou de outra dependem deste profissional. Existem também vários aspectos que podem não estar previstos, mas com certeza devem fazer parte do que se acredita ser eticamente correto.

É imprescindível que todo profissional esteja bem informado, procurando acompanhar sempre todas as mudanças que estão ocorrendo com relação aos conhecimentos técnicos específicos em sua área profissional, como também com relação a toda questão legal, através do conhecimento de todas as normas e leis vigentes. Os aspectos legais de uma profissão acabam em muitos casos garantindo que não ocorram processos éticos, visto que, para os profissionais que desconhecem as normas e as leis vigentes, observamos que existem muitos processos éticos disciplinares em decorrência do desconhecimento de todas as normas.

Este assunto hoje é muito amplo, pois mesmo no trabalho voluntário o profissional deve ser ético. Neste caso, o que pode ser definido como voluntário é a prática profissional não remunerada, com fins assistenciais, ou então a prestação de serviços.

Existe uma grande discussão sobre este tema. O que é considerado eticamente correto, neste caso, é quando o profissional exerce a atividade voluntária com o mesmo comprometimento que teria se o exercício profissional fosse remunerado, e podemos perceber que ninguém precisa saber o que você está fazendo enquanto voluntário, o que importa é o que você faz, e não o que as pessoas sabem que você faz.

Todos os conselhos profissionais foram criados com o objetivo de regularizar, regulamentar e fiscalizar os profissionais que trabalham em uma determinada profissão, representando, em juízo e fora dele, os interesses gerais e individuais dos profissionais, assegurando a qualidade de todos os serviços prestados à sociedade, como também atuar na representação política destas classes, em conjunto com o poder Legislativo, Ministérios, Secretarias e Conselhos de Saúde, somando sempre esforços em todas as instâncias.

Os conselhos profissionais possuem autonomia administrativa e financeira, e são mantidos através das contribuições de cada profissional inscrito.

Todos os conselhos profissionais da saúde têm priorizado as suas ações para a qualificação de profissionais e trabalhadores, buscando melhores condições de trabalho, democratização das relações profissionais, participação nos espaços de controle social, universalização das políticas sociais, garantia do direito ao acesso humanizado dos serviços públicos e estímulo à participação popular, em articulação com os vários segmentos da sociedade. Atualmente os Conselhos exercem um papel indispensável no processo de construção de um pacto pautado na ética e nos direitos humanos, buscando a justiça social e a democracia.

Você já parou para imaginar que uma sociedade só consegue evoluir a partir de sua capacidade de rediscutir as suas regras, valores e códigos de conduta de forma plural e estruturada, possibilitando as comparações entre o presente e o passado com a finalidade de planejar o futuro?

Todas as profissões regulamentadas possuem uma Lei que foi elaborada especificamente para a respectiva profissão e é válida para todo o território nacional, estando relacionada a todos os portadores de diplomas expedidos por curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

Todos estes decretos surgiram com diversas resoluções, com a finalidade de esclarecer, regulamentar e definir os padrões e os conceitos de determinadas condutas, técnicas e proibições para cada área.



Assimile

Você sabia que atualmente no Brasil existem 21 profissões que são regulamentadas na área da saúde?

Você conseguiu compreender todo este processo sobre a criação e a função dos conselhos? Segue o número da Lei que regulamentou a fonoaudiologia, como também criou o conselho federal e os conselhos regionais, que é a Lei nº 6.965 de 9 de dezembro de 1981.

Código de Ética Profissional

Figura 1.15 | Código de Ética Profissional



Fonte: <<http://www.istockphoto.com/photo/confused-businessman-looking-at-arrows-pointing-in-different-directions-gm491617608-75833711>>. Acesso em: 23 jun. 2016.

Existe uma série de atitudes que são consideradas universais, o que significa dizer, então, que podem ser aplicadas para qualquer atividade profissional e muitas vezes podem não estar descritas nos códigos de ética de todas as profissões, mas que com certeza devem ser comuns em todos os tipos de atividades profissionais, por exemplo: generosidade, trabalho em equipe, proatividade, sinceridade, honestidade, envolvimento, correção de conduta, resiliência, tolerância, boas maneiras, entre tantas outras.

Todo Código de Ética deve ser elaborado pelos seus respectivos Conselhos de Classe (Federal e Regional), que têm como função representar e fiscalizar o exercício de cada profissional.



Refleta

Gostaríamos de aproveitar este momento para convidar você para refletir como seria a nossa sociedade se cada uma das profissões existentes no Brasil não tivessem um código de ética para regular as suas atuações. Com certeza estaríamos vivendo um grande caos, e o que mais nós teríamos neste país seriam processos de todos os lados contra a maioria dos profissionais.

Existe uma palavra muito importante que pode ser utilizada para a relação de todas as pessoas em seu dia a dia, que é gentileza. Com certeza podemos pensar que a gentileza deve ser aplicada por todos os profissionais, pois ela gera nas pessoas atitudes muito mais positivas.



Assimile

Esperamos que tenha entendido a importância de ser gentil!

Este vídeo com o título *Gentileza gera gentileza* vai mostrar para você situações muito simples do dia a dia, mostrando que não custa nada às pessoas ser gentil. Que tal considerar a gentileza em sua futura profissão? Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=IZnntNhlAYM>>. Acesso em: 19 maio 2016.

Código de Ética do Fonoaudiólogo

Figura 1.16 | Código de Ética do Fonoaudiólogo



Fonte: <<http://www.istockphoto.com/photo/high-angle-view-of-many-hardback-books-library-or-school-gm475314984-65790675>>. Acesso em: 23 jun. 2016.

Este assunto será abordado mais profundamente em toda a Unidade 3 desta disciplina, mas vamos fazer uma pequena introdução sobre este importante assunto.

No dia 18 de fevereiro de 2016, em Brasília, através do Colegiado do Conselho Federal de Fonoaudiologia, foi apresentada a 4ª edição do Código de Ética do Fonoaudiólogo. Este trabalho foi realizado por um grupo de profissionais, membros dos Conselhos Regional e Federal de Fonoaudiologia. Foi baseado na Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos da Unesco (DUBDH), sendo composto por 15 princípios.



Faça você mesmo

Convidamos você para fazer uma reflexão e procurar dois exemplos em seu dia a dia: em um deles o profissional agiu eticamente dentro da sua profissão, enquanto outro profissional não foi ético com o seu cliente.



Pesquise mais

Agora faça a leitura deste artigo com o título *O atual ensino da ética para os profissionais de saúde e seus reflexos no cotidiano do povo brasileiro*. Com certeza vai contribuir para um maior entendimento sobre este importante assunto.

Disponível em: <http://www.revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/view/396/0>. Acesso em: 19 maio 2016.

Sem medo de errar

Retomando a situação-problema desta seção, Maria e Joana esta semana foram fazer uma visita a uma clínica de Fonoaudiologia, para cumprir uma atividade referente à disciplina de *Ética e orientação profissional*.

Neste caso, a fonoaudióloga Fernanda cometeu várias infrações éticas nesta conversa com as alunas Maria e Joana, o que sem dúvida é algo bastante sério, pois tudo o que ela disse fere bastante o Código de Ética do Fonoaudiólogo.

Esta é uma situação que realmente deveria ser encaminhada, como denúncia anônima, ao Conselho Federal de Fonoaudiologia, descrevendo tudo o que aconteceu e qual é a posição desta profissional frente à fonoaudiologia.



Atenção

É fundamental que você seja capaz de entender o que pode ser considerado uma infração ética e por isso necessita ser encaminhada uma denúncia ao Conselho Federal de Fonoaudiologia.

Avançando na prática

Desconhecimento do Código de Ética

Descrição da situação-problema

Alcides está formado a quase dois anos em fonoaudiologia e, por incrível que pareça, ainda não sabe quais são os seus direitos e deveres enquanto profissional, conforme alegou no momento que a sua clínica recebeu uma visita técnica inesperada de um fiscal do conselho regional de fonoaudiologia.

Durante a visita, o fiscal verificou várias irregularidades em seu estabelecimento.

Com base em todas essas informações, o que você responderia para Alcides, justificando onde ele poderia encontrar todas estas informações que está alegando desconhecer?



Lembre-se

Para toda profissão que é regulamentada existe um conselho federal com sede na cidade de Brasília e também os conselhos regionais espalhados em todas as regiões do país.

Resolução da situação-problema

Em primeiro lugar, qualquer profissional ou estudante tem acesso ao site do Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFA). Nele, estão todas as leis, os decretos e as resoluções que estão relacionadas à fonoaudiologia ou, ainda, ele poderia buscar estas informações em um dos sites dos oito conselhos regionais de fonoaudiologia existentes, é claro, de preferência no site da região onde ele está localizado.

O principal documento em que ele poderia encontrar todas estas informações com relação aos direitos e aos deveres do fonoaudiólogo é o Código de Ética Profissional do fonoaudiólogo.



Faça você mesmo

Convidamos você a ler na íntegra o Código de Ética Profissional do Fonoaudiólogo, para que você saiba realmente o que pode ou não ser feito no dia a dia da sua futura profissão.

Faça valer a pena

1. Quais são os órgãos que podem elaborar o Código de Ética de uma profissão da área da saúde?

- a) Conselhos Regional da respectiva profissão.
- b) Ministério da Saúde e da Educação.
- c) Conselhos de Classe Federal e Regional da respectiva profissão.
- d) Conselhos Federais de todas as profissões.
- e) Ministério da Educação e Conselhos de Classe.

2. Qual é o objetivo das leis específicas para cada profissão?

- a) Proteção de todos os profissionais, como também de todas as pessoas que de uma forma ou de outra dependem deste profissional.
- b) Proteção para a família dos pacientes.
- c) Proteção de todos os pacientes, como também de todas as pessoas que de uma forma ou de outra dependem deste paciente.
- d) Proteção para os amigos destes profissionais.
- e) Proteção para os familiares destes profissionais.

3. Com quais finalidades os conselhos profissionais foram criados?

- a) Regularizar, regulamentar e fiscalizar os profissionais que trabalham em uma determinada profissão.
- b) Regularizar os profissionais recém-formados.
- c) Capacitar sobre todos os conteúdos necessários para a formação dos profissionais que trabalham em uma determinada profissão.
- d) Para proteger os pacientes/clientes e todos os seus familiares.
- e) Fiscalizar todos os formados há menos de dois anos.

Referências

FORTES, P. A. C. **Ética e saúde**. 6. ed. São Paulo: Pedagógica e Universitária, 2010.

GOLDIM, José Roberto; GLOCK, Rosana S. **Ética profissional é compromisso social**. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/bioetica/eticprof.htm>>. Acesso em: 15 jun. 2016.

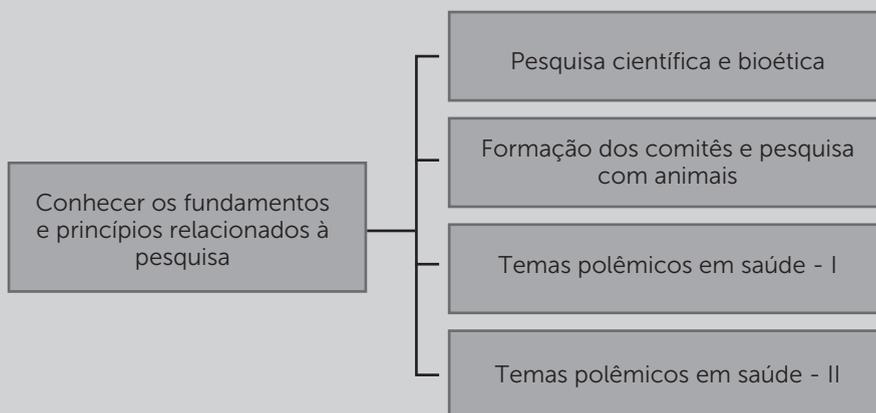
NARCHI, N. Z. SECAF, V. Códigos de ética profissional e a pesquisa: direitos autorais e do ser humano. **Revista Paulista de Enfermagem**, v. 21, n. 3, p. 227-33, 2002. Disponível em: <<http://www.fmb.unesp.br/Home/Pesquisa/boaspraticasdepesquisa/codigos-de-etica-profissional.pdf>>. Acesso em: 23 jun. 2016.

PEGORARO, Olinto. **Ética e bioética: da subsistência à existência**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

Bioética e pesquisa

Convite ao estudo

Figura 2.1 | Fundamentos da bioética e pesquisa científica



Fonte: o autor.

Nesta unidade, vamos estudar sobre *Bioética e pesquisa* através da:

- Pesquisa Científica e Bioética, pelo estudo das Resoluções nº 196/1996 e nº 466/2012.
- Formação dos Comitês e Pesquisa com Animais, por meio do estudo do Comitê de Ética em Pesquisa, Comissão Nacional de Ética em Pesquisa e uso adequado de animais em pesquisa.
- Temas Polêmicos em Saúde – I, em que serão abordados os seguintes temas: interrupção da gravidez, reprodução assistida e engenharia genética.

- Temas Polêmicos em Saúde – II, em que serão abordados os temas: transplante de órgãos, pacientes terminais e eutanásia.

O objetivo principal desta unidade é estudar mais sobre a Pesquisa Científica e Bioética e todas as suas aplicações no dia a dia.

Maria e Joana são duas amigas que moravam no interior do estado e se mudaram para a capital há mais ou menos dois meses para cursar fonoaudiologia em uma importante universidade.

Maria é filha de um casal bem simples. Seus pais apenas conseguiram estudar até a 4ª série. Portanto, para garantir os seus estudos, ela vai precisar trabalhar durante todo o curso. Ela só conseguiu ingressar no ensino superior porque foi contemplada com um bolsa de estudo durante o primeiro ano do curso. Já os pais de Joana são formados em administração e possuem uma grande empresa na sua cidade de origem.

Em cada seção desta unidade você vai se deparar com algumas situações relacionadas à pesquisa com seres humanos e animais e a vários temas controversos em saúde.

Seção 2.1

Pesquisa científica e bioética

Diálogo aberto

Maria e Joana iniciaram uma pesquisa por conta própria na universidade onde estudam. Fizeram um questionário com algumas perguntas para todas os seus colegas de sala de aula, abordando vários aspectos quanto à profissão do fonoaudiólogo. Elas querem descobrir por meio dessa pesquisa o quanto o estudante de fonoaudiologia, que será um futuro profissional, cuida realmente da sua voz e a usa como um instrumento de trabalho.

A ideia das duas é, após as entrevistas, selecionar os colegas que não fazem o uso correto da voz e convidá-los para participar de seções de higiene vocal e técnica vocal.

Após terminarem esta primeira etapa da pesquisa, elas foram conversar com uma professora para pedir que ela as orientasse na condução da pesquisa. Para espanto das duas, a professora começou a fazer vários questionamentos quanto à condutana condução da pesquisa, como:

- Vocês fizeram um projeto de pesquisa antes de começar a pesquisa propriamente dita?

- Encaminharam este projeto para o Comitê de Ética e Pesquisa da nossa instituição antes de começar a pesquisa?

- O Comitê de Ética aprovou esta pesquisa?

- Foi só após a aprovação do Comitê de Ética e Pesquisa que vocês iniciaram?

Ao final das perguntas, a professora falou para elas, primeiramente, irem à biblioteca e fazerem uma pesquisa, buscando o que realmente é necessário para se fazer uma pesquisa científica.

Com base em todas estas informações, você está convidado a ajudar Maria e Joana neste desafio de descobrir quais são os passos para iniciar uma pesquisa científica.

Não pode faltar

Resolução CNS Nº 196/96

Figura 2.2 | Pesquisa com seres humanos



Fonte: <<http://www.istockphoto.com/br/foto/electrocardiograph-gm513427824-87598535>>. Acesso em: 3 ago. 2016.

Esta resolução é baseada nos principais documentos internacionais sobre as pesquisas que envolvem os seres humanos, como o Código de Nuremberg, que foi abordado na aula anterior, e a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos foi adotada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 10 de dezembro de 1948 e contou com a ajuda de várias pessoas em todo o mundo. Este documento surgiu após a Segunda Guerra Mundial, sendo liderado, na época, pela União Soviética e pelos Estados Unidos, sendo que, na Conferência de Yalta, na Rússia, estabeleceram o desejo e os princípios para uma paz mundial, com a proposta de ser criada uma organização com a finalidade de negociar todos os conflitos internacionais, evitando guerras e tendo como principal objetivo a paz e o fortalecimento de todos os Direitos Humanos.



Assimile

Para que você possa assimilar melhor todos os princípios e conceitos que a Resolução CNS nº 196/1996 trouxe para a pesquisa no Brasil, faça uma

leitura na íntegra da Declaração Universal dos Direitos Humanos através do link: <http://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf>. Acesso em: 1 jun. 2016.

No dia 10 de outubro de 1996, o Conselho Nacional de Saúde aprovou a Resolução CNS nº 196/1996, sendo considerado, na época, um grande marco para a pesquisa com seres humanos no Brasil. Esta resolução continha todas as diretrizes e normas regulamentadoras para as pesquisas com seres humanos de forma direta ou indireta, individualmente ou coletivamente, em todos os campos profissionais (biológico, cultural, educacional, psíquico e social).

Durante o período de 12 de setembro a 10 de novembro de 2011, a Resolução CNS nº 196/1996 passou por um processo de consulta pública, que resultou em mais de 1.800 sugestões de alterações.

Todas as sugestões foram encaminhadas para estudo de um grupo de especialistas e, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2012, o Conselho Nacional de Saúde, em sua Reunião Ordinária, aprovou a Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012.

Resolução CNS Nº 466/2012

Esta resolução revoga a Resolução nº 196/1996 e apresenta grandes avanços na área da pesquisa com seres humanos. Vamos, agora, estudar com você, na íntegra, esta importante resolução. Você está preparado? Então, vamos juntos buscar todas estas informações que são fundamentais para qualquer profissional ou estudante da área da saúde.

Estas diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos estão divididas nos seguintes itens:

- I - Das Disposições Preliminares.
- II - Dos Termos e Definições.
- III - Dos Aspectos Éticos da Pesquisa Envolvendo Seres Humanos.
- IV - Do Processo de Consentimento Livre e Esclarecido.
- V - Dos Riscos e Benefícios.
- VI - Do Protocolo de Pesquisa.
- VII - Do Sistema CEP/CONEP.
- VIII - Dos Comitês de Ética em Pesquisa (CEP) Atribuições.

IX - Da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) Atribuições.

X - Do Procedimento de Análise Ética.

XI - Do Pesquisador Responsável.

XII - Outras Disposições.

XIII - Das Resoluções e das Normas Específicas.

XIV - Das Disposições Finais.

Nesta aula de hoje, como também nas próximas aulas desta unidade, vamos abordar alguns destes itens.

Podemos afirmar para você que esta Resolução tem a finalidade de incorporar tanto individualmente como coletivamente as principais referências da bioética, como: autonomia, não maleficência, beneficência, justiça e equidade, assuntos já trabalhados na Unidade 1, garantindo os direitos e deveres de todos os participantes nas pesquisas, comunidade científica e governo.



Exemplificando

A principal função destes Comitês de Ética e Pesquisa, que foram criados após as Resoluções nº 196/1996 e nº 466/2012, é impedir que ocorram novamente barbaridades com seres humanos durante a realização das pesquisas, como aquelas que aconteceram, por exemplo, durante a Segunda Guerra Mundial com os judeus.

Aspectos éticos da pesquisa envolvendo seres humanos

Figura 2.3 | Pesquisa com seres humanos



Fonte: <<http://www.istockphoto.com/br/foto/doutor-levando-os-doentes-pulse-gm491767420-75930485>>. Acesso em: 4 ago. 2016.

Todas as pesquisas que envolvem seres humanos devem atender aos seguintes fundamentos éticos e científicos:

- Respeito a todos os participantes da pesquisa em sua dignidade e autonomia, garantindo sempre a sua vontade de permanecer ou não na pesquisa, através da manifestação expressa, livre e esclarecida.

- Reflexão contínua sobre os riscos e benefícios, tanto individuais como coletivos, com foco sempre na minimização dos riscos e maximização dos benefícios, relevância social da pesquisa, com foco sempre em questões sócio-humanitárias.

- A pesquisa envolvendo seres humanos só deve ser realizada quando existem princípios científicos que a justifiquem e com possibilidades concretas de respostas quanto a todos os questionamentos em casos nos quais não existe nenhum outro meio para obter os resultados.

- Em toda pesquisa deve sempre existir a assinatura de um documento dando o consentimento livre e esclarecido do participante da pesquisa ou do seu representante legal.

- Devem ser garantidas, em todos os procedimentos, a confidencialidade, a privacidade e a proteção da imagem, nenhuma informação pode ser utilizada para prejudicar as pessoas.

- As autoridades competentes e os demais órgãos devem sempre ser comunicados com relação aos resultados encontrados nas pesquisas, mas sempre com cuidado quanto à exposição de imagens dos indivíduos que participaram da pesquisa.

- Devem ser assegurados a todos os participantes o tratamento e a assistência integral quando necessário.

- Deve ser certificado que as pesquisas com mulheres em idade fértil e mulheres grávidas garantem a fertilidade, continuação da gravidez, embrião ou o feto.

Termo de consentimento livre e esclarecido

Figura 2.4 | Assinatura do Termo



Fonte: <<http://www.istockphoto.com/br/foto/documento-de-assinatura-gm474155414-65202787>>. Acesso em: 4 ago. 2016.

Você sabe o que é este documento?

Então, vamos explicar para você agora o que é Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. É um documento que tem a finalidade de informar e, ao mesmo tempo, esclarecer o indivíduo que vai ser submetido a uma pesquisa, de forma que ele tenha condições de tomar a sua decisão de forma justa e sem constrangimentos sobre a sua participação ou não neste experimento.

Agora, vamos aprofundar este importante assunto. Neste processo estão subentendidas as várias etapas, inclusive a explicação para o indivíduo que está sendo convidado para participar da pesquisa. Neste momento, o avaliador deve expor pausadamente e de forma clara e precisa todas as informações necessárias, dando o tempo suficiente para que o convidado tenha condições de tomar a sua decisão, de forma consciente, em participar ou não da pesquisa.

Após este momento, o pesquisador deve entregar o documento ao convidado para participar da pesquisa ou para o seu representante legal. Este Termo de Consentimento Livre e Esclarecido deve ser lido na íntegra e, após a garantia de que não exista nenhuma dúvida, deve ser assinado o documento.

Os itens imprescindíveis que precisam estar presentes neste documento são:

- Justificativa, objetivos e procedimentos que serão utilizados na pesquisa; toda a metodologia deve estar bem detalhada.

- Explicação dos possíveis riscos em função da participação na pesquisa, todos os benefícios esperados, como também os mecanismos existentes para a redução dos possíveis riscos que possam ser causados para todos os participantes.

- Liberdade para todos os participantes da pesquisa retirarem-se dela em qualquer fase da pesquisa, como também a garantia de sigilo e privacidade de todos os participantes.

Nos casos de pesquisas que utilizam métodos terapêuticos alternativos, o avaliador é obrigado a esclarecer a inclusão ou não do participante em um grupo controle ou placebo.

O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido deve ser aprovado previamente pelo Comitê de Ética e Pesquisa (CEP) e, nos casos que forem necessários, também deverá passar pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP).

Todos os participantes da pesquisa ou seus representantes legais devem rubricar e assinar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e ficarem com uma cópia do documento, no qual deve constar, obrigatoriamente, o endereço e o contato telefônico dos responsáveis pela pesquisa, do CEP local e da CONEP.



Faça você mesmo

Agora, faça uma pesquisa na internet buscando exemplos de pesquisas que foram realizadas com seres humanos, selecione uma delas e crie, para esta pesquisa, um modelo de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido observando todos os itens que foram abordados sobre este assunto.

Riscos e benefícios

Figura 2.5 | Riscos e benefícios



Fonte: <<http://www.istockphoto.com/br/foto/m%C3%A9dico-buscando-algo-em-um-livro-para-a-investiga%C3%A7%C3%A3o-m%C3%A9dica-gm504612880-83226717>>. Acesso em: 4 ago. 2016.

Nas pesquisas em que os riscos são maiores e mais evidentes, deve existir um cuidado maior, com o objetivo de procurar minimizar estes riscos sempre. Todas as pesquisas envolvendo seres humanos são consideradas aceitáveis quando o risco é justificado pelo benefício esperado e quando o benefício é maior ou, no mínimo, igual às alternativas já estabelecidas para a prevenção, o diagnóstico e o tratamento.

É obrigatório que todo pesquisador, no momento em que perceber a existência de riscos ou danos significativos que podem estar ou não previstos, comunicar imediatamente ao Sistema CEP/CONEP, avaliando em caráter emergencial a necessidade de adequar ou suspender a pesquisa.

Todos os voluntários da pesquisa que sofrerem algum tipo de dano em função da sua participação, que pode estar previsto ou não no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, têm direito à indenização, pelo pesquisador, patrocinador e pelas instituições envolvidas em todas as fases da pesquisa.



Pesquise mais

Agora, faça a leitura, na íntegra, da Resolução CNS nº 466/2012, de 12/12/12, através do link: <<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>>. Acesso em: 2 jun. 2016. Esta leitura vai ajudar você a entender melhor todos os aspectos legais que estão relacionados, atualmente, com a pesquisa em humanos.



Refleta

Gostaríamos de convidá-lo a refletir como nós estaríamos no Brasil com relação à pesquisa com seres humanos caso as resoluções nº 196/1996 e nº 466/2012 não tivessem sido aprovadas.

Sem medo de errar

Retomando a situação-problema, Maria e Joana foram desafiadas pela sua professora a fazer uma pesquisa e descobrir o que realmente é necessário para iniciá-la.



Atenção

Queremos aproveitar este momento e chamar a sua atenção para a leitura deste texto, pois ele é bem explicativo quanto aos passos para a elaboração de um projeto de pesquisa. Temos certeza de que este material vai ajudar bastante quanto ao entendimento da importância de um projeto de pesquisa bem feito, que, com certeza, garantirá uma pesquisa bem realizada. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/laviecs/biblioteca/arquivos/como_fazer_%20pesquisa.pdf>. Acesso em: 5 jun. 2016.

Toda pesquisa deve, obrigatoriamente, iniciar pela elaboração de um projeto de pesquisa. Os itens necessários de um projeto são: introdução ou revisão bibliográfica, objetivos, materiais e métodos e referências bibliográficas.

Após a elaboração do projeto, toda a pesquisa que será desenvolvida com seres

humanos deverá ser encaminhada para o Comitê de Ética e Pesquisa da instituição, o qual tem a função de avaliar o projeto como um todo e autorizar ou não o início da referida pesquisa; só após esta autorização é que a pesquisa pode ser iniciada, o que quer dizer que, no caso da pesquisa das duas alunas, elas deveriam ter enviado o projeto para o Comitê de Ética e Pesquisa da instituição e, só após a sua aprovação, iniciado a pesquisa.

Portanto, para realizar esta pesquisa, elas devem: primeiro, elaborar o referido projeto de pesquisa; depois, encaminhar o projeto para o Comitê de Ética e Pesquisa da instituição; após a sua aprovação, o que, muitas vezes, pode acontecer através da solicitação de algumas alterações no projeto, elas podem iniciar a coleta de dados. Neste caso, todos os dados que elas coletaram inicialmente, sem terem submetido o projeto ao Comitê de Ética e Pesquisa, não poderão ser utilizados.

Avançando na prática

Postura Antiética de Heitor

Descrição da situação-problema

Heitor é fonoaudiólogo, professor e foi notificado para comparecer ao Conselho Universitário da instituição onde trabalha para prestar esclarecimentos junto à Comissão de Ética do referido conselho, pois ele está sendo acusado pelo professor Rodrigo, um colega de trabalho, de estar fazendo pesquisas que denigrem a própria instituição.

No documento encaminhado ao Conselho, está relatado que Heitor apresentou um trabalho científico em um Congresso Nacional de Fonoaudiologia e que, durante a explanação, ele deixou bem claro que não vê a necessidade de encaminhar um projeto de pesquisa para o Comitê de Ética e Pesquisa da instituição onde trabalha só porque o trabalho está sendo desenvolvido com seres humanos, uma vez que ele mesmo tem condições de avaliar se a pesquisa é ou não viável de ser realizada. Segundo os autos, ele questionou várias vezes quem são estes membros que querem avaliar a sua pesquisa, já que a única pessoa que tem condições de avaliar os seus dados é ele mesmo e que não existe nenhum documento que o obrigue a encaminhar o seu projeto para este Comitê.



Lembre-se

Por tudo o que nós estudamos até agora, fica claro que este professor está errado quando afirma que não existe nenhum documento que o obrigue a encaminhar o seu projeto de pesquisa para o Comitê de Ética e Pesquisa da instituição onde ele trabalha.

Resolução da situação-problema

Acreditamos que tenha ficado bastante claro para você que, quando falamos em pesquisas com seres humanos no Brasil, a partir de 1996, tivemos a chamada Resolução CNS nº 196/1996, que regulamentou a pesquisa com seres humanos e tornou obrigatório o envio de qualquer projeto de pesquisa para um Comitê de Ética e Pesquisa. Somente após a aprovação do Comitê é que a pesquisa pode ser iniciada.

Mais recentemente, em 2012, esta Resolução foi revogada pela Resolução CNS nº 466/2012, continuando obrigatório o encaminhamento para o Comitê de Ética de Pesquisa de projetos que pretendem utilizar seres humanos.



Faça você mesmo

Agora, gostaríamos de convidar você a elaborar um resumo abordando a importância destas duas resoluções – Resolução CNS nº 196/1996 e Resolução CNS nº 466/2012 – para as pesquisas que envolvem seres humanos.

Faça valer a pena

1. No que foi baseada a Resolução CNS nº 196/1996?
 - a) Código de Nuremberg e Declaração Universal dos Direitos Humanos.
 - b) Declaração Brasileira e Carta Argentina.
 - c) Carta Dinamarca e Carta Portuguesa.
 - d) Declaração Universal dos Direitos dos Animais e Carta de Otawa.
 - e) Declaração Ética e Carta Americana.

2. Por quem foi adotada a Declaração Universal dos Direitos Humanos?
 - a) Organização Pan-americana de Saúde.

- b) Organização Internacional de Saúde.
- c) Organização das Nações Unidas.
- d) Organização de Saúde Mundial.
- e) Organização Mundial de Saúde.

3. Qual foi a proposta da Conferência de Yalta na Rússia?

- a) Criação de uma organização com a finalidade de cuidar de todos os conflitos internacionais e nacionais, garantindo todos os Direitos Humanos como também dos animais.
- b) Criação de uma organização com a finalidade de negociar todos os conflitos nacionais, evitando brigas e tendo como principal objetivo a paz e o fortalecimento da política dentro do país.
- c) Criação de uma organização religiosa e política com a finalidade de garantir todos os Direitos Humanos, trazendo a paz para o mundo.
- d) Criação de uma organização para negociar todos os conflitos regionais em todo o mundo, tendo como principal objetivo a ascensão dos países do terceiro mundo.
- e) Criação de uma organização com a finalidade de negociar todos os conflitos internacionais, evitando guerras e tendo como principal objetivo a paz e o fortalecimento de todos os Direitos Humanos.

Seção 2.2

Formação dos comitês e pesquisa com animais

Diálogo aberto

Após a conversa com a professora, as alunas Maria e Joana elaboraram um projeto de pesquisa com a finalidade de encaminhá-lo ao Comitê de Ética e Pesquisa da instituição onde estudam e dar início à pesquisa.

Porém, para a surpresa delas, descobriram que o Comitê de Ética e Pesquisa foi desativado. Elas estão muito preocupadas e não sabem o que poderiam fazer para resolver esta situação.

Com base em todas estas informações, convidamos você para ajudar as duas alunas a resolver esta situação e descobrir o que precisam fazer neste caso.

Não pode faltar

Agora, vamos continuar com o estudo das Resoluções CNS nº 196/1996 e nº 466/2012, com ênfase na formação e nas funções do Comitê de Ética em Pesquisa e da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa e, posteriormente, estudaremos sobre o uso de animais em pesquisa.

Comitê de Ética em Pesquisa

Figura 2.6 | Comitê de Ética em Pesquisa



Fonte: <<http://www.istockphoto.com/br/foto/dois-vizinhos-falando-gm535073105-57026234>>. Acesso em: 4 ago. 2016.

Você sabe o que é Comitê de Ética e Pesquisa (CEP)? Então, vamos começar abordando o que é este órgão. Os CEPs são órgãos colegiados interdisciplinares e independentes, com relevância pública, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, tendo como principal objetivo a defesa dos interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade, contribuindo para o desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões que são considerados éticos.

Toda pesquisa envolvendo seres humanos deve ser submetida a um CEP; caso a instituição não tenha um CEP, a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) vai fazer a indicação de um CEP para que se possa proceder com a análise do projeto de pesquisa.

Todo CEP é constituído por um colegiado com número não inferior a sete membros, devendo ser composto por profissionais da área da saúde, exatas, sociais e humanas e, também, pelo menos, por um membro da sociedade, representando os usuários.



Exemplificando

Você já parou para pensar por que o número de integrantes de um Comitê de Ética e Pesquisa de uma instituição é sete? Note que, sempre, nas situações onde existe a necessidade de uma decisão, o número total de indivíduos não deve ser par, evitando a possibilidade de um empate durante um processo decisório. Podemos pegar alguns exemplos nos quais o número total de um grupo é sempre ímpar: o número total de senadores é 81 e o número total de deputados federais é 513.

Todos os membros do Comitê devem ter liberdade em relação à tomada de decisões no exercício de suas funções, mantendo sempre o caráter confidencial de todas as informações recebidas, não podendo sofrer nenhum tipo de pressão por superiores hierárquicos ou, ainda, por pessoas interessadas em uma determinada pesquisa, isentando-se de qualquer envolvimento financeiro e conflito de interesse.

As principais atribuições do CEP são:

- Avaliar os protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos, com prioridade nos temas de relevância pública e de interesse estratégico da agenda de prioridades do Sistema Único de Saúde (SUS), com base nos indicadores epidemiológicos, emitindo parecer, devidamente justificado, sempre orientado, entre outros, pelos princípios da impessoalidade, transparência, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, dentro dos prazos estabelecidos em norma operacional, evitando redundâncias que resultem em morosidade na análise.

- Desempenhar papel consultivo e educativo em questões de ética.

- Elaborar o seu Regimento Interno.

Comissão Nacional de Ética em Pesquisa

Figura 2.7 | Comissão Nacional de Ética em Pesquisa



Fonte: <<http://www.istockphoto.com/br/foto/preencher-um-question%C3%A1rio-gm491133370-75591985>>. Acesso em: 4 ago. 2016.

A Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) é uma instância colegiada de natureza consultiva, deliberativa, normativa, educativa e independente, vinculada ao Conselho Nacional de Saúde/MS. Esta Comissão tem a finalidade de examinar os aspectos éticos da pesquisa envolvendo seres humanos, como também a adequação e a atualização das normas, podendo, nestes casos, portanto, consultar a sociedade em geral sempre que achar necessário.

Todos os CEPs estão registrados na CONEP, portanto é função desta comissão registrar, supervisionar o funcionamento e, ainda, cancelar o registro, formular as diretrizes para o processo de acreditação dos CEPs que estão registrados.

Todas as pesquisas com seres humanos devem atender a princípios éticos como: autonomia individual, direito à informação, consentimento esclarecido, privacidade, confidencialidade. Também, os benefícios da pesquisa devem sempre ser muito maiores que os riscos; esta participação deve ser livre, voluntária e consciente.

A participação de qualquer indivíduo em uma pesquisa não pode ser induzida, então não se pode realizar pesquisas com indivíduos que forem dependentes dos próprios pesquisadores ou funcionários do laboratório, pois estes grupos representam indivíduos que podem apresentar grandes dificuldades em manifestar a sua recusa quanto à participação na pesquisa.

Deve-se ter cuidado, também, nas pesquisas com pacientes hospitalizados, pois estes estão em situações de vulnerabilidade e dependência frente aos profissionais da saúde que os assistem, portanto é obrigação do pesquisador estabelecer condições para que o paciente tenha liberdade para aceitar ou recusar a participação na pesquisa, sem que isso traga prejuízo em relação a seu tratamento.

O indivíduo, para participar de uma pesquisa, não pode receber nenhuma remuneração, pois o pagamento pode impedir a livre decisão dele em participar ou não da pesquisa. Caso haja algum gasto com a pesquisa, como transporte, alimentação ou perda do dia do trabalho, o pesquisado deve ser reembolsado. Este pagamento não deve ser padronizado, pois cada participante deverá ser reembolsado de acordo com as suas despesas pessoais em função da sua participação na pesquisa.

Todos os indivíduos pesquisados devem ser esclarecidos sobre a natureza da pesquisa, objetivos, métodos, duração da pesquisa, os riscos físicos e sociais, os benefícios, a possibilidade de liberdade de recusa, a revogação do consentimento dado e, também, a garantia do sigilo. É importante deixar claro que o pesquisado tem o direito de revogar a sua decisão a qualquer momento sem que tenha prejuízos quanto à assistência que já vem recebendo.

As principais atribuições da CONEP são:

- Examinar os aspectos éticos da pesquisa envolvendo seres humanos, como também a adequação e atualização das normas, podendo, para tanto, consultar a sociedade sempre que julgar necessário.

- Estimular a participação popular nas iniciativas de controle social das pesquisas com seres humanos, além da criação de CEPs institucionais e de outras instâncias, sempre que tal criação significar o fortalecimento da proteção de participantes de pesquisa no Brasil.

- Registrar e supervisionar o funcionamento e cancelar o registro dos CEPs que compõem o Sistema CEP/CONEP.

- Analisar os protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos, emitindo parecer, devidamente justificado, sempre orientado, entre outros, pelos princípios da impessoalidade, transparência, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, dentro dos prazos estabelecidos em norma operacional, evitando redundâncias que resultem em morosidade na análise.

Nestas situações a seguir esta análise ficará a cargo da CONEP:

- Reprodução assistida.

- Manipulação de gametas, pré-embriões, embriões e feto.

- Medicina fetal, quando envolver procedimentos invasivos.
- Equipamentos e dispositivos terapêuticos, novos ou não registrados no país.
- Novos procedimentos terapêuticos invasivos.
- Estudos com populações indígenas.
 - Projetos de pesquisa que envolvam organismos geneticamente modificados (OGM), células-tronco embrionárias e organismos que representem alto risco coletivo.
 - Protocolos de constituição e funcionamento de biobancos para fins de pesquisa.
 - Pesquisas com coordenação e/ou patrocínio fora do Brasil, excetuadas aquelas com copatrocínio do governo brasileiro.
 - Projetos que, a critério do CEP e devidamente justificados, sejam julgados merecedores de análise pela CONEP.

Sistema CEP/CONEP

Todos os membros do Sistema CEP/CONEP, para exercer a sua função, devem ter total independência na tomada das decisões, devendo sempre manter em caráter estritamente confidencial todas as informações, não podendo, portanto, sofrer qualquer tipo de pressão por parte de superiores hierárquicos ou pelos interessados em determinada pesquisa.

Nas pesquisas em que os membros do Sistema CEP/CONEP estiverem envolvidos, não poderão participar das tomadas de decisões quanto a estes trabalhos.

Não pode existir nenhum tipo de remuneração para os membros do CEP e da CONEP para o desempenho de suas tarefas. Eles só poderão receber algum tipo ressarcimento no caso de despesas que foram efetuadas com transporte, hospedagem e alimentação, sendo imprescindível que sejam dispensados, nos horários de seu trabalho no CEP, ou na CONEP, de outras obrigações nas instituições e/ou organizações nas quais prestam serviço, dado o caráter de relevância pública da função.



Refleta

Neste momento, convidamos você para uma importante reflexão. Você consegue imaginar como seria uma pesquisa atualmente caso não existisse a necessidade dos Comitês de Ética e Pesquisa e da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa? Consegue pensar no caos em que estariam todas as pesquisas científicas envolvendo seres humanos no Brasil?

Pesquisa e uso adequado de animais

Figura 2.8 | Pesquisa com animais



Fonte: <<http://www.istockphoto.com/br/foto/mouse-de-investiga%C3%A7%C3%A3o-gm502950635-44257622>>. Acesso em: 4 ago. 2016.

Na Resolução nº 879, de 15 de fevereiro de 2008, você encontra todas as informações sobre o uso de animais no ensino e na pesquisa, como também a regulamentação das Comissões de Ética no Uso de Animais (CEUAs) e da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, chamada de Lei Arouca.



Assimile

Você consegue entender a importância da Resolução nº 879 e da Lei nº 11.794?

Imagine como as pesquisas com animais eram feitas anteriormente a estas determinações, uma vez que não existiam normas. Muitos pesquisadores realizavam pesquisas sem levar em consideração vários pontos, como o uso de um número muito maior de animais do que o necessário.

Esta lei criou o Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA), que passou a ser responsável por credenciar instituições para criação e utilização de animais destinados a fins científicos e estabelecer normas para o uso e cuidado dos animais.

A presidência deste conselho é exercida pelo Ministro da Ciência e Tecnologia, sendo representado também por membros dos Ministérios da Educação, Meio Ambiente, Saúde e Agricultura; Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico; Conselho de Reitores das Universidades do Brasil; Academia Brasileira de Ciências; Federação de Sociedades de Biologia Experimental; Colégio Brasileiro de Experimentação Animal; Federação Nacional da Indústria Farmacêutica; e dois representantes de sociedades protetoras dos animais legalmente estabelecidas no país.

Esta lei é considerada um marco histórico em relação à pesquisa com animais, definindo as regras para o uso de animais em laboratório. Os pontos principais desta lei são:

- O uso dos animais para atividades didáticas e científicas em Instituições de Ensino Superior e Ensino Técnico.
- A criação do Controle de Experimentação Animal (CONCEA).
- Obrigatoriedade de constituição da CEUA.
- Registro e licenciamento de cada instituição para a realização da pesquisa e o Cadastro Institucional de Uso Científico de Animais (CIUCA).



Pesquise mais

Leia, na íntegra, estes dois documentos que foram citados no texto, através dos links a seguir:

- Resolução nº 879, de 15 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o uso de animais no ensino e na pesquisa e regulamenta as Comissões de Ética no Uso de Animais (CEUAs). Disponível em: <<http://www.cfmv.org.br/consulta/arquivos/879.pdf>>. Acesso em: 8 jun. 2016.
- Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, que estabelece os procedimentos para o uso científico de animais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11794.htm>. Acesso em: 8 jun. 2016.



Faça você mesmo

Convidamos você para fazer uma pesquisa e encontrar um exemplo de situação em que as questões éticas envolvidas com a pesquisa com animais não foram levadas em consideração.

Sem medo de errar

Retomando a situação-problema desta seção, você precisa ajudar as alunas Maria e Joana a descobrir o que precisam fazer para encaminhar o seu projeto de pesquisa para um Comitê de Ética, uma vez que o da instituição em que estudam foi desativado.



Atenção

O principal ponto para você, aluno, ter condições de responder a esta situação-problema é entender qual é a função de um Comitê de Ética e Pesquisa e conseguir resolver, neste caso, o que pode ser feito, uma vez que o comitê da instituição onde as alunas estudam foi desativado.

Para responder a esta situação-problema, precisam estar muito claros os seguintes pontos:

- A existência da obrigatoriedade de sempre encaminhar a um Comitê de Ética e Pesquisa todo projeto de pesquisa envolvendo seres humanos.
- Quais são as atribuições do Comitê de Ética e Pesquisa?
- Quais são as atribuições da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa?

Nas instituições onde não existe um Comitê de Ética formado ou, neste caso, em que o Comitê foi desativado, estes projetos devem ser encaminhados diretamente para a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa.

Ao receber este projeto, a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa vai localizar o Comitê de Ética mais próximo da instituição onde as alunas estudam e encaminhar o projeto para ele, que vai assumir todo o processo de avaliação e aprovação do referido projeto de pesquisa.

Avançando na prática

Casos polêmicos de pesquisa com seres humanos

Descrição da situação-problema

Alcides é um estudante do último ano de um curso da área da saúde. Ele enviou o seu projeto de pesquisa para o Comitê de Ética e Pesquisa da instituição onde estuda, porém este não recebeu o projeto alegando que, devido ao tema da sua pesquisa (reprodução assistida), o referido Comitê de Ética e Pesquisa não tem condições de

avaliar este projeto, e que ele deve ser encaminhado diretamente para a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa.

Com base em todas estas informações, gostaríamos de convidar você a, junto a Alcides, descobrir por que a sua pesquisa deve ser enviada diretamente para a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa.



Lembre-se

Para que você consiga responder a esta situação-problema, é fundamental que estejam claras quais são as atribuições de um Comitê de Ética e Pesquisa e da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa.

Resolução da situação-problema

Existem algumas situações específicas que são determinadas através da Resolução CNS nº 466/2012, em que o Comitê de Ética e Pesquisa não tem o poder de avaliar os projetos. Nestes casos, apenas a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa pode fazer esta avaliação.

Todos estes casos estão descritos a seguir:

- Reprodução assistida.
- Manipulação de gametas, pré-embriões, embriões e feto.
- Medicina fetal, quando envolver procedimentos invasivos.
- Equipamentos e dispositivos terapêuticos, novos ou não registrados no país.
- Novos procedimentos terapêuticos invasivos.
- Estudos com populações indígenas.
- Projetos de pesquisa que envolvam organismos geneticamente modificados (OGM), células-tronco embrionárias e organismos que representem alto risco coletivo.
- Protocolos de constituição e funcionamento de biobancos para fins de pesquisa.
- Pesquisas com coordenação e/ou patrocínio fora do Brasil, excetuadas aquelas com patrocínio do governo brasileiro.
- Projetos que, a critério do CEP e devidamente justificados, sejam julgados merecedores de análise pela CONEP.



Faça você mesmo

Agora é o momento em que você pode executar uma atividade muito importante: faça uma pesquisa e busque resposta sobre por que estas situações são mais delicadas e não podem ser encaminhadas diretamente para um Comitê de Ética e Pesquisa.

Faça valer a pena

1. O que é Comitê de Ética e Pesquisa?

- a) É um órgão colegiado interdisciplinar e independente, com relevância pública, de caráter consultivo, deliberativo e educativo.
- b) É um órgão de gestão coletiva, com relevância privada, de caráter impositivo.
- c) É um órgão de gestão individual, com objetivos divergentes de acordo com o membro que está realizando a avaliação.
- d) É um órgão com relevância privada, de caráter consultivo, deliberativo e educativo.
- e) É um órgão colegiado, porém dependente das grandes empresas brasileiras.

2. Qual é o principal objetivo do Comitê de Ética e Pesquisa?

- a) Defesa dos interesses de alguns participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade, contribuindo para o desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões que são considerados politicamente corretos.
- b) Defesa dos interesses dos participantes da pesquisa com relação ao seu direito de recebimento do pagamento pela participação na pesquisa.
- c) Defesa dos interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade, contribuindo para o desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões que são considerados éticos.
- d) Defesa dos avaliadores independentemente das suas intenções com relação aos seus avaliados ou seus familiares.
- e) Defesa dos interesses individuais de cada participante da pesquisa independentemente dos resultados obtidos.

3. Qual procedimento deve ser realizado no caso de instituições que não possuem um Comitê de Ética e Pesquisa?

a) O projeto deve ser encaminhado ao Ministério da Saúde, que vai indicar um CEP.

b) O projeto deve ser encaminhado ao Conselho Nacional de Saúde, que vai indicar um CEP.

c) A pesquisa poderá ser iniciada normalmente nestes casos, não precisando encaminhar nada a um CEP.

d) O projeto deve ser encaminhado à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), que vai indicar um CEP.

e) O projeto deve ser encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde, que vai indicar um CEP.

Seção 2.3

Temas polêmicos em saúde – I

Diálogo aberto

Maria e Joana ouviram uma notícia na televisão de um senhor que alegava ser médico e estava sendo acusado de realizar abortos clandestinos por mais de 15 anos. Ele foi preso devido a inúmeras acusações das famílias das mulheres que faleceram durante estes procedimentos.

As duas começaram a conversar sobre a notícia e pensaram em levar este assunto tão polêmico para a aula do dia seguinte, na disciplina de Ética e Orientação Profissional, e discutir o tema aborto, assim como quais são as situações em que esta prática é permitida de acordo com a legislação brasileira vigente.

Com base em todas estas informações, gostaríamos de convidar você para refletir junto a estas duas alunas e responder a este questionamento: a partir de qual momento da gestação pode ser considerado como aborto e quais são os casos em que esta prática é permitida?

Não pode faltar

Interrupção da gravidez

Figura 2.9 | Interrupção da gravidez



Fonte: <<http://www.istockphoto.com/br/foto/aborto-gm515716278-88632499>>. Acesso em: 4 ago. 2016.

De acordo com o artigo 5º da Constituição brasileira, o direito à vida está previsto e assegurado para todos os indivíduos.

Ainda não existe uma unanimidade da ciência que consiga comprovar quando realmente se inicia a vida; para alguns, por exemplo, é considerada entre 24 a 36 horas após a fecundação, começando as divisões e dando origem ao embrião, já existindo, portanto, a vida; para outros, a partir do momento da fecundação já existe vida.

Após duas semanas da fecundação, já existe a informação hereditária, praticamente não se tem mais dúvida quanto ao zigoto, o que realmente existe é vida, sendo diferente do espermatozoide e do óvulo.

Podemos afirmar que todos os avanços da ciência, na área da saúde, não podem e não devem impedir a vida, e sim sempre proporcionar a vida através do respeito dos princípios da bioética que já foram abordados nas aulas anteriores, como autonomia, justiça, beneficência e não maleficência.

O aborto, ou a interrupção da gravidez, é considerado, de acordo com a legislação brasileira, um crime. Dados do Ministério da Saúde mostram que, anualmente, são realizados mais de um milhão de abortos induzidos, sendo que o chamado aborto clandestino representa a quinta causa de morte materna no país.

O aborto pode ser dividido em três modalidades:

- Aborto provocado pela gestante.
- Aborto provocado por terceiro, sem o consentimento da gestante.
- Aborto provocado por terceiro, com o consentimento da gestante.



Exemplificando

Vamos abordar agora um exemplo que está presente no Código Penal de 1940, que ainda é o Código vigente, no qual existem duas situações em que a prática do aborto é considerada lícita, que são: quando a gravidez é resultado de um estupro, podendo ser chamado de aborto sentimental, e quando não existe outra forma de salvar a vida da gestante, sendo conhecido como aborto necessário ou terapêutico.

Mais recentemente, a partir de 13 de abril de 2012, nos casos em que o feto é anencéfalo, ou seja, existe ausência completa do cérebro, passou também a ser permitida a prática do aborto.

Você sabia que do ponto de vista ético existem três posições divergentes com relação ao embrião? Vamos abordar quais são estas três posições.

- O embrião pode ser considerado uma pessoa que já pertence à comunidade, não existindo, portanto, diferença entre os vários estágios de desenvolvimento humano: embrião, feto, recém-nascido, criança e adulto. Isso quer dizer que, desde a concepção, o óvulo que foi fertilizado se torna membro da comunidade. Esta posição ética condena qualquer tipo de pesquisa experimental com embriões, bem como o aborto.

- O embrião não é considerado uma vida, pode ser uma "coisa"; esta é uma posição que cresceu bastante nos últimos anos em função de todas as técnicas de reprodução artificial, podendo ser transferido, congelado, estocado e, ainda, utilizado para a pesquisa.

- O embrião humano é considerado uma entidade biológica, enquanto não for aplicado um projeto parental para a formação de uma criança, podendo, nestes casos, ser utilizado como material para fins de experimentação científica.



Assimile

Agora, gostaríamos de convidar você para acessar este link, que apresenta o processo dirigido pelo Ministro Marco Aurélio Melo, o qual culminou na permissão do aborto para os casos de feto anencéfalo, e observar se você conseguiu assimilar todos os conteúdos que foram apresentados até agora. Disponível em: <<http://www.migalhas.com.br/Quentes/17,MI221398,51045-Marco+Aurelio+Mello+Decisao+historica+do+STF+permite+aborto+de+feto>>. Acesso em: 18 jun. 2016.

Reprodução assistida

Figura 2.10 | Reprodução assistida



Fonte: <<http://www.istockphoto.com/br/foto/cientista-no-laborat%C3%B3rio-gm499085898-80015459>>. Acesso em: 4 ago. 2016.

Você sabe quando começaram os procedimentos referentes à reprodução assistida?

Estes procedimentos foram iniciados a partir do final do século XVIII, porém somente em 1978 foi gerado o primeiro bebê *in vitro*, com o nascimento de Louise Brown; e, em 1984, nasceu na Austrália o bebê Baby Zoe, que foi o primeiro ser humano que nasceu a partir de um embrião congelado.

As primeiras normas para a utilização das técnicas de reprodução assistida foram criadas através da Resolução CFM nº 1.358/1992, do Conselho Federal de Medicina, e foram atualizadas em 2010 através da Resolução CFM nº 1.957/2010; mais recentemente, foram novamente atualizadas através da Resolução CFM nº 2.013/2013, a qual destaca a importância da segurança da saúde da mulher e a defesa dos direitos reprodutivos para todos os indivíduos.



Pesquise mais

Agora, gostaríamos de aproveitar este momento para convidar você para fazer uma leitura muito interessante através do link a seguir, em que você vai encontrar a Resolução CFM nº 2.013/2013 na íntegra. Disponível em: <<http://portal.cfm.org.br/images/PDF/resoluocfm%202013.2013.pdf>>. Acesso em: 15 jun. 2016.

Existem vários aspectos éticos que são muito importantes e estão envolvidos com a reprodução humana assistida, como:

- Seleção do sexo.
- Doação de espermatozoides.
- Óvulos, pré-embriões e embriões.
- Congelamento de embriões.
- Seleção de embriões que não apresentem evidência de doenças.



Refleta

Queremos aproveitar este momento e convidar você para fazer uma importante reflexão sobre a importância que a reprodução assistida trouxe para os casais que não conseguiam ter filhos através dos meios naturais de reprodução.

Você consegue imaginar quantos casais atingiram seu sonho de terem filhos, e que isso só foi possível através desta prática que acabamos de abordar?

Engenharia genética

Figura 2.11 | Engenharia genética



Fonte: <<http://www.istockphoto.com/br/foto/dna-com-fundo-cient%C3%ADfica-gm484278592-71162615>>. Acesso em: 4 ago. 2016.

A engenharia genética é um conjunto de processos que possibilitam a manipulação dos genes de um organismo, fora do processo normal reprodutivo deste, envolvendo frequentemente o isolamento, a manipulação e a introdução do ácido desoxirribonucleico (DNA) em um ser vivo.

Existem, atualmente, dentro desta área, assuntos bastante controversos como: modificações genéticas capazes de produzir organismos geneticamente modificados, como vegetais, incluindo as plantas, os animais e humanos.

Um grande risco que corremos atualmente é a rejeição ou eliminação de embriões e fetos com defeitos genéticos, com as pessoas pensando apenas em buscar filhos perfeitos e com características físicas preestabelecidas pelos pais ou pelos padrões sociais. Desta forma, chega-se até em situações de descarte dos embriões que foram considerados “defeituosos”, por serem portadores de doenças genéticas dos pais.

Outro grande problema é o chamado preconceito racial através da identificação dos genes que estão envolvidos com as raças, uma vez que algumas raças podem ser discriminadas devido às ações antissociais, ou ainda a escolha do sexo do filho, sendo essa uma tendência comum nos casais que recorrem à fertilização *in vitro*.

Outra situação bastante grave que merece cuidado e atenção está relacionada aos chamados organismos transgênicos, que foram modificados geneticamente para a produção de substâncias de interesse para o consumo humano.

Todos estes produtos recebem os genes de outros organismos, sendo muito empregados na agricultura atualmente. Estas plantas geneticamente modificadas são mais resistentes a insetos. Este é, ainda, um assunto muito controverso, mesmo após a sua aprovação no Brasil há mais de 10 anos.



Faça você mesmo

Convidamos você a refletir sobre estes três temas polêmicos que foram abordados nesta seção: interrupção da gravidez, reprodução assistida e engenharia genética. Pesquise outro tema polêmico existente atualmente, que não foi abordado nesta aula, e leve-o para ser discutido em sala de aula.

Sem medo de errar



Atenção

Este é um assunto muito polêmico, que gera bastante debate; portanto, antes de responder a esta situação-problema, convidamos você para acessar este link com o título "O aborto só é proibido para quem não tem dinheiro". Atualmente, o aborto é considerado, no Brasil, a 5ª causa de morte nas mulheres. Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/sociedade/o-aborto-so-e-proibido-para-quem-nao-tem-dinheiro>>. Acesso em: 18 jun. 2016.

Retomando a situação-problema, você precisa ajudar as alunas Maria e Joana a responderem ao seguinte questionamento: a partir de qual momento da gestação pode ser considerado aborto e quais são os casos em que esta prática é permitida?

Podemos, sem dúvida, afirmar para você que este assunto é muito polêmico e que, ainda hoje, não existe uma única posição sobre ele, visto que são vários os posicionamentos. A ciência ainda não conseguiu atingir unanimidade quanto ao início da vida, sendo já considerada por alguns a partir de 24 a 36 horas após a fecundação, por exemplo, começando as divisões e dando origem ao embrião onde já existe vida; para outros, a partir do momento da fecundação já existe vida.

De acordo com a legislação brasileira vigente, os casos em que é permitida a prática do aborto são, no total, três:

- Quando a gravidez é resultado de um estupro, sendo chamado de aborto sentimental.
- Quando não existe outra forma de salvar a vida da gestante, chamado de aborto necessário ou terapêutico.
- Quando o feto é anencéfalo, ou seja, existe ausência completa do cérebro.

Avançando na prática

Plantas transgênicas

Descrição da situação-problema

Valério acabou de ser preso pela polícia florestal. Ele está sendo acusado de utilizar plantas transgênicas em suas terras, sem nenhuma aprovação legal para a sua produção, fato que foi descoberto pela polícia após a denúncia de um proprietário vizinho.

A emissora local da cidade fez toda a cobertura do momento em que Valério foi preso.

Com base em todas estas informações, qual é o problema de Valério utilizar estas plantas transgênicas sem nenhuma aprovação de um órgão competente brasileiro? E qual deveria ser este órgão?



Lembre-se

Este é, ainda hoje, um assunto bastante polêmico, mesmo após 10 anos de aprovação da utilização dos transgênicos. Para responder a esta situação-problema, convidamos você a acessar este link, que vai ajudar bastante no entendimento deste assunto e dar condições para resolver esta situação-problema. Disponível em: <<http://observatorio-eco.jusbrasil.com.br/noticias/100138228/brasil-e-a-polemica-producao-de-transgenicos>>. Acesso em: 18 jun. 2016.

Resolução da situação-problema

Pode-se afirmar que, a partir de 2005, com a aprovação da chamada Lei de Biossegurança, foram criadas todas as regras básicas sobre as pesquisas relacionadas à biotecnologia, criando também a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), ficando responsável por toda regulação do setor de biotecnologia. Somente

este órgão está autorizado a aprovar qualquer produto geneticamente modificado; em todo o processo de aprovação, são necessárias cinco fases que compreendem desde o encaminhamento do projeto junto a CTNBio, sendo realizada uma análise do referido projeto, visita *in loco*, até serem, posteriormente, iniciados o desenvolvimento e os testes em ambiente restrito e controlado.

Após passadas todas estas etapas para que o produto possa realmente ser comercializado, deverá ser submetido a uma avaliação política, que é realizada através de um Conselho formado por 11 ministros, que vão decidir se o produto apresenta ou não vantagens para o país.



Faça você mesmo

Agora que terminamos todos os conteúdos desta seção, convidamos você para refletir sobre todo o conteúdo que foi abordado e pensar como seria a vida de todas as pessoas caso não existisse nenhuma norma ou conduta para regulamentar estes três assuntos polêmicos que foram abordados.

Faça um relatório descrevendo quais seriam as consequências para a população da falta de qualquer regulamento referente a estes três assuntos.

Faça valer a pena

1. Quais são as modalidades de aborto?

- a) Aborto provocado pela gestante, aborto provocado por terceiro sem o consentimento da gestante e aborto provocado por terceiro com o consentimento da gestante.
- b) Aborto provocado por terceiro sem o consentimento da gestante.
- c) Aborto provocado pela gestante.
- d) Aborto provocado pela gestante e aborto provocado por terceiro, sempre com consentimento das partes.
- e) Aborto provocado por terceiro com ou sem consentimento.

2. Qual é a definição de engenharia genética?

- a) Manipulação dos genes de um organismo, de acordo com o processo normal reprodutivo, com posterior introdução do DNA em um ser vivo.
- b) Manipulação de alguns genes de um organismo, geralmente fora do processo normal reprodutivo, não envolvendo o isolamento, a manipulação e a introdução do DNA em um ser vivo.

- c) Manipulação dos genes de um organismo, geralmente fora do processo normal reprodutivo deste, envolvendo a introdução do DNA em um ser vivo.
- d) Manipulação dos genes de um organismo, geralmente fora do processo normal reprodutivo deste, envolvendo frequentemente o isolamento, a manipulação e a introdução do DNA em um ser vivo.
- e) Manipulação dos genes de vários organismos ao mesmo tempo, provocando uma mistura e resultando na introdução dela em várias pessoas.

3. Quais são os aspectos éticos que estão envolvidos com a reprodução humana assistida?

- a) Congelamento de embriões e seleção de embriões que não apresentem evidência de doenças.
- b) Seleção do sexo, doação de espermatozoides, óvulos, pré-embriões e embriões, congelamento de embriões e seleção de embriões que não apresentem evidência de doenças.
- c) Doação de espermatozoides, óvulos, pré-embriões e embriões e congelamento de embriões.
- d) Seleção do sexo, doação de espermatozoides, óvulos, pré-embriões e embriões, congelamento de embriões e seleção de embriões que já apresentem evidência de doenças.
- e) Seleção do sexo e doação de espermatozoides, óvulos, pré-embriões e embriões.

Seção 2.4

Temas polêmicos em saúde – II

Diálogo aberto

Maria e Joana estavam na universidade conversando com um grupo de amigos quando ficaram sabendo que Roberto, um colega de classe, tinha acabado de ser encontrado morto, no acostamento de uma estrada federal.

Todo o grupo da universidade achou muito estranho, pois fazia uns 15 dias que ele não ia às aulas. Ele era angolano, não tinha família no Brasil e, pelo que as duas amigas ficaram sabendo, ele estava passando por graves problemas financeiros para poder pagar os seus estudos e se sustentar no Brasil.

O seu colega de república, Vitório, que também estudava com Maria e Joana, contou para elas que Roberto estava com muitas dívidas e que comentou com ele que tinha pensado na possibilidade de vender um de seus rins para conseguir pagar todas as dívidas. Roberto contou para Vitório que descobriu uma clínica que fazia transplantes e que comprava órgãos no mercado negro. Disse, então, que iria tentar vender um de seus rins.

De acordo com Vitório, no dia seguinte, Roberto saiu para ir a essa clínica e nunca mais voltou à república, e ninguém mais o encontrou.

Com base em todas estas informações, convidamos você para, junto a Maria e Joana, resolver esta situação-problema, ajudando as duas a responderem:

- Qual foi a primeira lei criada para a regulamentação da doação de órgãos?
- Como o tráfico de órgãos é classificado no mundo do crime?
- Qual é o único país do mundo em que o tráfico de órgãos é considerado como uma prática lícita?
- Qual é o tempo médio de espera para um transplante e o percentual de pacientes que não sobrevivem até a chegada de um possível doador?
- Qual é a lei que regulamenta, atualmente, o transplante de órgãos no Brasil?

Após responder a todos estes questionamentos desta unidade, você deve estar apto a elaborar um *check list* em relação a quais são todas as posturas éticas em pesquisa.

Não pode faltar

Transplante de órgãos

Figura 2.12 | Transplante de órgãos



Fonte: <<http://www.istockphoto.com/br/foto/a-doa%C3%A7%C3%A3o-gm473791680-64215815>>. Acesso em: 4 ago. 2016.

A primeira experiência de um transplante de órgãos foi realizada em 1964, por um americano chamado James Daniel Hardy. Ele fez um enxerto através do coração de um chimpanzé e o transplantou em um homem de 68 anos, que sobreviveu poucos minutos.

Já em 1967, o sul-africano Christiaan Barnard realizou um transplante de um humano para outro humano, transplantando o coração de um doador para um paciente de 54 anos, que se encontrava em fase final de arteriosclerose coronária; este paciente sobreviveu 18 dias, morrendo de pneumonia.

A partir deste marco, inúmeros transplantes passaram a ser realizados em todo o mundo, garantindo, um aumento na sobrevida de todos os pacientes.

Com relação à questão ética, é sempre necessário que o doador dê o consentimento em vida e que esteja realmente com plena condição de decisão; no caso da retirada de um órgão ímpar, como o rim, ou no caso de morte acidental, a família é quem decide se os órgãos devem ser doados ou não, independentemente da decisão do possível doador em vida.

De acordo com a Constituição Federal, mesmo após a morte, a doação dos órgãos não deve violar o corpo do doador, preservando a sua aparência física. A doação só pode ocorrer após a confirmação da morte cerebral.

Você sabe o que é morte cerebral?

A morte cerebral é considerada a morte do cérebro e do tronco cerebral. O quadro é irreversível e significa a morte legal do indivíduo. Isso porque as funções vitais controladas pelo cérebro deixam de ser realizadas espontaneamente, provocando o colapso de todos os órgãos em poucos minutos ou até horas. Com a intervenção de aparelhos, os órgãos continuam ativos por alguns dias, no máximo até uma semana.

Existem alguns exames que são realizados com a finalidade de comprovar a morte encefálica, como os exames neurológicos, eletroencefalograma ou arteriografia; uma questão muito importante para ser considerada neste momento é que todos estes testes só podem ser feitos por médicos que não façam parte da equipe de captação e transplante.

Você já ouviu falar da Associação Brasileira de Doação de Órgãos?

Esta associação foi fundada em 19 de dezembro de 1986, através dos médicos Dr. E. J Zerbini, Dr. Adib Domingos Jatene, Dr. Emil Sabbaga, Dr. Silvano Raia, Dr. Tadeu Cvintal, Dr. Urio Mariano e Dr. Jorge Kalil, e é ela que até hoje tem feito um excelente trabalho em todo o Brasil.



Exemplificando

Aproveitamos este momento para dar um exemplo muito importante para você, mostrando como apenas uma única pessoa pode ajudar a salvar tantas vidas.

Você consegue imaginar quantas vidas podem ser salvas ou melhoradas através de um único doador? Uma única vida pode salvar ou melhorar até 25 outras vidas, podendo ser transplantados, por exemplo, coração, córneas, fígado, intestino, medula óssea, meninge, ossículos do ouvido, ossos, pâncreas, pele, pulmões, rins, tendões, válvulas cardíacas e vasos sanguíneos.

Existem alguns casos que, mesmo que o doador ou a família do doador queiram fazer a doação, esta prática não pode ocorrer. Por exemplo:

- Pacientes com insuficiência renal, hepática, pulmonar, medular, cardíaca, pancreática, órgãos e tecidos comprometidos pela doença não podem ser doados.
- Pacientes com doenças transmissíveis (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV), Hepatite B e C, Doença de Chagas) e com infecção generalizada e carência de diversos sistemas e órgãos.

- Pacientes com tumores malignos/neoplasia maligna (exceção de tumores restritos ao sistema nervoso central).

Outra questão muito importante que deve ser levada em consideração com relação a este assunto tão polêmico é que a doação de órgãos deve sempre ser gratuita, portanto é condenado qualquer tipo de tráfico remunerado de pessoas e órgãos entre países e instituições, mas, infelizmente, ainda existe um comércio negro que, de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), em todo o mundo, a cada ano, são realizados cerca de 22 mil transplantes de fígado, 66 mil transplantes de rim e 6 mil transplantes de coração. Cerca de 5% dos órgãos utilizados nessas intervenções provêm do mercado negro, com um volume de negócios estimado entre 600 milhões e 1,2 bilhão de dólares.

A maioria dos transplantes de órgãos realizados através da venda ilegal é feita em países como África do Sul e Índia, indicando que, aproximadamente, 10% de todos os transplantes de rins no mundo são comprados clandestinamente.

Muitas vítimas destes tipos de crimes ou vendem os seus órgãos ou são sequestradas e seus órgãos são roubados, enquanto ainda viva ou após a morte. O tráfico de órgãos é crime em praticamente todos os países do mundo, com exceção do Irã, que desde 1988 tornou esta prática lícita, garantindo a existência de um comércio de órgãos, principalmente dos rins.



Refleta

Gostaríamos de aproveitar este momento para convidar você a refletir sobre este importante assunto, que é o transplante de órgãos.

O Brasil é considerado o segundo país do mundo a realizar transplantes de órgãos, perdendo apenas para os Estados Unidos, porém este número ainda é muito pequeno comparado ao número total de pacientes que precisam de um órgão transplantado.

Acesse este link e conheça um pouco mais sobre a doação e o transplante de órgãos no Brasil. Disponível em: <<http://drauziovarella.com.br/entrevistas-2/doacao-e-transplante-de-orgaos-no-brasil/>>. Acesso em: 25 jun. 2016.

Pacientes terminais

Figura 2.13 | Pacientes terminais



Fonte: <<http://www.istockphoto.com/br/foto/m%C3%A9dico-e-um-paciente-em-opera%C3%A7%C3%A3o-de-teatro-gm532050846-94094547>>. Acesso em: 4 ago. 2016.

Existem casos em que a evolução da doença vai direcionando para situações em que, mesmo com todos os recursos disponíveis, não é possível evitar a morte do paciente; nestes casos, toda a terapêutica existente não consegue aumentar mais a sobrevivência do paciente, mas apenas prolongar o processo lento de morte.

Toda a atuação da equipe de saúde deve sempre estar pautada em dois princípios morais, que são a preservação da vida e o alívio do sofrimento; estes dois princípios complementam-se na maioria dos casos, porém, em alguns casos, podem se tornar antagônicos; nestas situações, um dos princípios vai sempre prevalecer sobre o outro.

A evolução da doença, muitas vezes, leva à morte, sendo considerada como um processo natural, não tendo mais possibilidades de ser combatida. Enquanto existe possibilidade de preservação da vida, a equipe da saúde vai trabalhar a todo custo para que consiga reverter o quadro, porém, no caso de morte inevitável, a preocupação da equipe será sempre o alívio do sofrimento do paciente.



Pesquise mais

Convidamos você a fazer a leitura do artigo *Considerações éticas nos cuidados médicos do paciente terminal*, pois ele vai ajudar bastante no aprendizado sobre este importante assunto, que é o tratamento dos

pacientes terminais. Disponível em: <http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/view/491/308%20-%20visualizado%20em%2030/10/15>. Acesso em: 25 jun. 2016.

Eutanásia

Figura 2.14 | Eutanásia



Fonte: <<http://www.istockphoto.com/br/foto/m%C3%A9dico-prejudica-um-paciente-no-hospital-gm498585908-79741863>>. Acesso em: 4 ago. 2016.

A eutanásia é um termo de origem grega que significa boa morte ou morte sem dor, não sendo aceita na maioria dos países por ferir a conduta ética, moral e legal.

O primeiro país no mundo que permitiu a eutanásia foi o Uruguai, em 1934; nos países em que é permitida esta prática, ela acaba ocorrendo após a constatação do médico de que o paciente possui um prognóstico desfavorável e irreversível. Existe outra possibilidade de morte, chamada de suicídio assistido, ou morte assistida, em que o próprio paciente provoca a morte, geralmente através da ingestão de um medicamento. A diferença entre essas duas práticas é que a primeira é realizada através da intervenção de um profissional da saúde, enquanto a segunda é realizada pelo próprio paciente.



Assimile

Convidamos você para acessar o link a seguir e conhecer um pouco da história de Brittany Maynard, uma jovem americana de 29 anos que decidiu encerrar a própria vida após ser diagnosticada com um câncer no cérebro.

Após a leitura, o conteúdo ficou claro para você? Você conseguiu assimilar qual é a diferença entre eutanásia e morte assistida? Neste caso de Brittany Maynard, qual foi a prática realizada?

Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/mundo/morre-a-jovem-com-cancer-que-planejou-suicidio-assistido/>>. Acesso em: 15 set. 2016.

Uma das maiores polêmicas com relação à eutanásia é que este procedimento pode apresentar alguns riscos, como:

- Possibilidade de erro.
- Possibilidade de abuso.
- Problemas no relacionamento com a equipe médica.

Esta atitude tomada pode ser dividida em dois tipos: ativa e passiva, sendo que a ativa seria, por exemplo, a injeção intravenosa de potássio, provocando uma morte rápida, enquanto a passiva poderia ser a suspensão dos cuidados vitais, o que levaria o paciente ao óbito em um espaço de tempo variável. Ambas as medidas são proibidas.

Agora, gostaríamos de aproveitar este momento para fazer uma pergunta para você: o tratamento dos pacientes terminais é considerado uma prática muito diferente da eutanásia?

Sim, pois no tratamento do paciente terminal todos os cuidados são dirigidos para promover o conforto e a diminuição do sofrimento do paciente; nestes casos, toda a equipe da saúde ainda mantém os cuidados paliativos.

Os objetivos dos cuidados paliativos são:

- Fornecer alívio para o paciente em relação à dor e a outros sintomas estressantes, como astenia, anorexia e dispneia.
- Procurar integrar todos os aspectos psicológicos, sociais e espirituais em relação ao aspecto clínico de cada paciente.
- Dar apoio para toda a família, para que consiga lidar com a doença.
- Trabalhar de forma interdisciplinar sempre, com o objetivo de atender todas as necessidades clínicas e psicossociais dos pacientes e de suas famílias, incluindo o aconselhamento e suporte ao luto.

Durante todo este período, devem ser mantidos a higiene e o tratamento para a dor, portanto os analgésicos e ansiolíticos continuam a ser administrados, diminuindo o

sofrimento do paciente, enquanto na eutanásia a morte do paciente é provocada através de uma intervenção de um profissional da saúde ou mesmo pelo próprio paciente.



Faça você mesmo

Convidamos você a refletir sobre todos os temas polêmicos desta seção e escrever em uma folha as opções favoráveis e desfavoráveis em relação a essas práticas, separando em três colunas, sendo uma coluna para as práticas que você considera corretas, outra coluna para as práticas que você não considera corretas, e outra coluna para você justificar a sua escolha para cada tema.

Posteriormente, faça uma pesquisa na internet buscando outros temas controversos que não foram abordados.

Boa sorte nesta atividade!

Sem medo de errar

Retomando a situação-problema, convidamos você para ajudar as alunas Maria e Joana a responder aos questionamentos que foram levantados em relação à morte de Roberto e ao mercado de tráfico de órgãos no Brasil.



Atenção

Para responder a esta situação-problema, é fundamental que você faça a leitura do link a seguir, pois ele vai ajudar bastante com todas as informações fundamentais sobre o tráfico de órgãos no Brasil. Disponível em: <<http://portaltutor.com/index.php/conpedireview/article/view/161/153>>. Acesso em: 27 jun. 2016.

- A primeira lei criada para a regulamentação da doação de órgãos foi a Lei nº 4.280, de 6 de novembro de 1963.

- O tráfico de órgãos é considerado o terceiro crime organizado mais lucrativo no mundo, ficando atrás apenas das armas e das drogas.

- O único país do mundo a considerar o tráfico de órgãos uma prática lícita é o Irã.

- O tempo médio de espera na fila de um transplante é de 5 a 11 anos e em torno de 70% a 80% dos pacientes não sobrevivem até a chegada de um possível doador.

- A lei que regulamenta atualmente o transplante de órgãos no Brasil é a Lei nº 10.211, de 23 de março de 2001.

Após responder a todos os questionamentos desta aula e das aulas anteriores desta unidade, você deve estar apto a elaborar um *check list* com relação a quais são as posturas éticas em pesquisa. Os principais pontos que devem ser levados em consideração são os seguintes:

- Nenhuma pesquisa pode ser iniciada sem antes passar pelo Comitê de Ética e Pesquisa, somente após a aprovação a pesquisa deve ser iniciada.

- Respeito a todos os participantes da pesquisa com relação à dignidade e autonomia, garantindo sempre os benefícios individuais e coletivos.

- A pesquisa só deve ser realizada quando realmente existem princípios científicos que justifiquem a realização da pesquisa.

- Em todas as pesquisas envolvendo seres humanos é imprescindível a assinatura do consentimento livre e esclarecido para todos os participantes da pesquisa.

- Em toda a pesquisa devem sempre ser garantidas a confidencialidade e a privacidade de todos os participantes da pesquisa.

- Quanto aos temas polêmicos abordados – interrupção da gravidez, reprodução assistida, engenharia genética, transplante de órgãos, pacientes terminais e eutanásia –, qualquer profissional que estiver envolvido com as pesquisas relacionadas com estes temas deve tomar um cuidado maior, visto que são assuntos sobre os quais existe grande diversidade de opiniões.

Avançando na prática

A luta para a morte

Descrição da situação-problema

Ricardo era um jovem de 18 anos com câncer terminal. Ele estava internado havia mais de 15 dias no Hospital Mãe de Deus, que é referência no tratamento de pacientes com câncer. Seu pai, João, não aguentando mais ver Ricardo sofrer, desligou todos os aparelhos que o mantinham vivo. A direção do hospital comunicou o ocorrido à polícia da cidade e, agora, João encontra-se foragido.

Com base em todas estas informações, qual foi a infração que João cometeu ao desligar todos os aparelhos que mantinham o seu filho vivo?



Lembre-se

Gostaríamos de chamar a sua atenção para refletir sobre uma prática qualquer que pode ser considerada dentro da lei em um país e, em outro país, ela ser considerada um crime.

Resolução da situação-problema

Diferentemente de alguns países, como a Holanda ou o Uruguai, onde a prática da eutanásia é permitida, no Brasil esta prática é considerada crime, o que significa que, para a justiça, João cometeu um assassinato ao desligar todos os aparelhos que mantinham seu filho vivo; portanto, ao ser preso pela polícia, será julgado pelos atos que cometeu.



Faça você mesmo

Convidamos você a fazer uma visita em um hospital da sua cidade e conhecer a história de uma pessoa que esteja com uma doença terminal.

Faça entrevistas com os familiares deste paciente e colete as suas opiniões a favor ou contra a legalização da prática da eutanásia no Brasil e as suas argumentações com relação a este assunto tão polêmico.

Faça valer a pena

1. Em que ano James Daniel Hardy realizou a primeira experiência na história de um transplante de órgãos?

- a) 1961.
- b) 1963.
- c) 1964.
- d) 1969.
- e) 1968.

2. Quem foi Christiaan Barnard?

- a) Foi quem realizou o primeiro transplante de um macaco para um humano.
- b) Foi quem realizou o primeiro transplante de um porco para um humano.

- c) Foi quem realizou o primeiro transplante de um cachorro para um humano.
- d) Foi quem realizou o primeiro transplante de um humano para outro humano.
- e) Foi quem realizou o primeiro transplante de uma vaca para um humano.

3. De acordo com a Constituição Federal, quando a doação de um órgão pode ocorrer?

- a) Após a morte tecidual.
- b) Após o pagamento para a família do doador.
- c) Após 24 horas da morte do doador.
- d) Após a constatação da morte pela equipe de remoção de órgãos.
- e) Após a morte cerebral.

Referências

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS. Disponível em: <<http://www.abto.org.br>>. Acesso em: 27 jun. 2016.
- BARCIIFONTAINE, C. P. Bioética no início da vida. **Revista Pistis Praxis**, Curitiba, v. 2, n. 1, p. 41-55, jan./jun. 2010.
- CLEMENTE, A. P. P. **Bioética no início da vida**. Rio de Janeiro: Vozes, 2006.
- FORTES, P. A. C. **Ética e saúde**. 6. ed. São Paulo: Pedagógica e Universitária, 2010.
- NARCHI, N. Z.; SECAF, V. Códigos de ética profissional e a pesquisa: direitos autorais e do ser humano. **Revista Paulista de Enfermagem**, v. 21, n. 3, p. 227-33, 2002.
- PEGORARO, O. **Ética e bioética**: da subsistência à existência. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.
- PIVA, J. P.; CARVALHO, P. R. A. Considerações éticas nos cuidados médicos do paciente terminal. **Revista de Bioética**, Brasília, v. 1, n. 2, 2009.

Ética profissional na fonoaudiologia

Convite ao estudo

Nesta unidade estudaremos a ética profissional, o Código de Ética e a Lei 6965/1981, que regulamenta a profissão. Além disso, também vamos conhecer questões relacionadas à ética em Fonoaudiologia.

O Código de Ética regulamenta, os direitos, os deveres e estabelece as infrações dos fonoaudiólogos inscritos nos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia, segundo suas atribuições específicas.

Trabalharemos a competência técnica que é conhecer fundamentos e princípios relacionados à ética.

Esta unidade tem por objetivo preparar o aluno para as possíveis situações éticas que venha a enfrentar em sua vida profissional. Nas situações diárias da atuação fonoaudiológica, nos deparamos com diversas questões que envolvem a ética profissional e precisamos saber como lidar com cada uma delas, respeitando os direitos e deveres do profissional fonoaudiólogo.

Como saberíamos quais são nossos direitos enquanto profissionais caso não houvesse uma lei que nos defendesse? Como poderíamos cumprir com os nossos deveres se não soubéssemos exatamente quais são eles? Em uma situação judicial, haveria base de defesa? Essas questões nos levam a estudar o Código de Ética profissional, fundamentado na Lei 6965 de 9 de dezembro de 1981.

Nesta seção, abordaremos os seguintes assuntos:

- O estudo do Código de Ética profissional e o estudo e discussão da Lei

6965/1981.

- Os órgãos de classe, pareceres e recomendações em fonoaudiologia.
- Os decretos e resoluções em fonoaudiologia.
- Ética aplicada: relação terapeuta/paciente.

Uma Clínica Multidisciplinar oferece atendimento de excelência em diversas áreas da Psicologia, Fonoaudiologia, Psicopedagogia, Nutrição e Especialidades Médicas, tendo como missão realizar um trabalho em equipe multidisciplinar em busca dos seguintes objetivos: Qualidade de vida, saúde e bem-estar para o paciente/cliente. Nesta clínica trabalham profissionais qualificados, especialistas em diversas áreas. A área de Fonoaudiologia conta com uma equipe qualificada para atendimentos nas áreas de Audiologia, Motricidade Orofacial, Voz, Linguagem e Disfagia. O Código de Ética das áreas da saúde é sempre discutido entre proprietários e profissionais, incluindo atendentes, telefonistas e secretárias.

Na realidade profissional, o Código de Ética se faz presente a todo momento, em especial na relação com o cliente, com outros profissionais e no ambiente em que se atua.

Com base na importância do Código de Ética para a atuação profissional, convidamos você, aluno, a estudar o Código, a Lei e suas implicações na vida diária da fonoaudiologia.

Seção 3.1

Código de Ética

Diálogo aberto

Renato e Sandra são pais de Arthur, são separados e possuem guarda compartilhada. No início do tratamento de Arthur com o fonoaudiólogo, os pais se revezavam para levá-lo às sessões. Após algumas semanas, Renato deixou de levar o filho, que passou a frequentar a fonoterapia semana sim, semana não.

Sandra entrou com um processo judicial contra Renato, alegando que ele não cuida adequadamente do filho. O advogado orientou Sandra a solicitar um relatório aos profissionais que participam das atividades que Arthur frequenta. Então, Sandra procurou o fonoaudiólogo solicitando um relatório com as frequências de Arthur.

Na semana seguinte, Renato levou Arthur à sessão de fonoterapia e solicitou ao profissional um relatório, assim como Sandra, porém pedindo que o profissional omitisse as faltas.

Se você, enquanto profissional, se deparasse com uma situação dessas, qual seria a sua posição? É possível negar relatório quando solicitado? Qual é a atitude certa a se tomar? Pode-se escolher um lado?

Quando existe uma lei que nos ampara, qualquer tomada de decisão se torna mais fácil. Quando uma profissão é regulamentada, nos dá base para agirmos com ética e reponsabilidade. Mas, afinal, o que é ética? Como a Lei 6965 de 9 de dezembro de 1981 regulamenta a profissão?

Convidamos você, aluno, a estudar o Código de Ética da Fonoaudiologia e a aprender como aplicá-lo nas situações diárias.

Não pode faltar

História da Fonoaudiologia

Para entendermos a necessidade da criação do Código de Ética da Fonoaudiologia, vamos falar sobre o início dessa profissão no Brasil.

Os primeiros estudos relacionados com a comunicação humana datam de meados da década de 1920, na França. Na década de 1930, a comunicação humana era estudada por doutores em psicologia. Nessa época a idealização da profissão de fonoaudiólogo surgiu da preocupação da medicina e da educação com a profilaxia e correção de erros de linguagem apresentados pelos escolares.

Entre as décadas de 1940 e 1950 surgiram os ortofonistas, primeiros profissionais a exercer a fonoaudiologia. Seu trabalho era voltado à linguagem, especificamente aos “erros” ligados à fala. Sua formação era de professor, visto que os cursos eram de curta duração (cerca de 3 meses) e o trabalho era limitado à comunicação. Com o aumento do interesse na área, observou-se a necessidade de uma ligação maior com a área médica devido ao papel da reabilitação, e não somente à correção pedagógica de erros. Os ortofonistas eram também chamados de Terapeutas da Fala ou Logopedistas.



Vocabulário

Logopedia: ciência que tem como fim a correção dos defeitos de pronúncia que se observam nas crianças.

Ort fonistas: especialistas em métodos de reeducação verbal e da voz.

No Brasil, os primeiros cursos tiveram início na década de 1950, no Rio de Janeiro, e na década de 1960 (em 1961), em São Paulo, na Universidade de São Paulo (USP). No início, os cursos de Logopedia eram organizados por médicos, vinculados à Clínica de Otorrinolaringologia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina, e psicólogos vinculados ao Instituto de Psicologia. Essa influência médica determinou características clínicas aos profissionais. No entanto, apesar de existir junto à medicina, exigia-se formação prévia como professor. O primeiro currículo mínimo foi regulamentado pela Resolução 54/1976 do Conselho Federal de Educação.



Exemplificando

O curso de Logopedia era organizado por médicos e psicólogos e exigia a formação prévia de professor.

Se houvesse apenas a base pedagógica, não seria considerado um profissional da saúde. As bases médica e psicológica entram para dar características clínicas, principalmente porque, naquela época, a formação era bem voltada aos distúrbios mentais.

Nessa mesma época, década de 1960, iniciou-se a elaboração de um Código de Ética nos Estados Unidos, sendo conhecido e cumprido por todos os profissionais pela ASHA (American Speech and Hearing Association).

A regulamentação do curso de Fonoaudiologia como curso de nível superior era de grande interesse para o Conselho Federal de Educação, porém o Conselho queria que fosse um curso de curta duração, tornando o fonoaudiólogo um técnico subordinado a um profissional de nível superior de longa duração.



Refleta

Se o fonoaudiólogo, enquanto técnico, fosse submetido à supervisão de outro profissional, teria ele autonomia na escolha do tratamento mais adequado ao seu paciente? Ou cumpriria ordens de outro profissional com curso superior de longa duração?

Na década de 1970, iniciaram-se os movimentos solicitando que o curso de fonoaudiologia fosse reconhecido como curso superior de longa duração, em nível bacharelado. Em 1975, foi assim reconhecido, e a Universidade de São Paulo foi a primeira a funcionar nesse formato, em 1977.

Em 9 de dezembro de 1981, foi sancionada a Lei nº 6965 pelo então presidente João Figueiredo, regulamentando a profissão de Fonoaudiólogo, determinando sua competência e a criação dos Conselhos Federal e Regionais para a fiscalização do exercício profissional.

Em 1983 foi dado início às atividades do Conselho Federal e em 15 de setembro de 1984 foi aprovado o primeiro Código de Ética da Fonoaudiologia, contendo direitos, deveres e responsabilidades do fonoaudiólogo.



Pesquise mais

A pesquisa a seguir nos auxiliará no entendimento da história da fonoaudiologia no Brasil.

BACHA, S. M. C; OSÓRIO, A. M. N. Fonoaudiologia e educação: uma revisão da prática histórica. **Revista CEFAC**, São Paulo, v. 6, n. 2, p. 215-21, abr./jun. 2004. Disponível em: <<http://www.cefac.br/revista/revista62/Artigo%2015.pdf>>. Acesso em: 28 abr. 2016.

Código de Ética

Após a criação do Conselho, os conselheiros criaram o Código de Ética da Fonoaudiologia com base no Código de Ética da Medicina, da psicologia e da Odontologia.

O Código de Ética da Fonoaudiologia encontra-se em sua quarta edição, publicada

em 18 de fevereiro de 2016, elaborada por membros do Sistema de Conselhos de Fonoaudiologia, norteadas pela Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos da Unesco (DUBDH), que comporta 15 princípios e resgata a necessidade de contemplar a sobrevivência do planeta como um todo. Essa declaração caracteriza-se, também, pela defesa aos vulneráveis e pelo respeito ao pluralismo, tão necessários a países como o Brasil, onde a diversidade cultural, social e econômica promove injustiças.



Assimile

O primeiro Código de Ética foi aprovado em 15 de setembro de 1984. De lá para cá muitas coisas mudaram, como os veículos de comunicação, a internet e as novas formas de divulgação. Sendo, portanto, necessária a atualização do Código, acompanhando a evolução humana.

Na última edição do Código de Ética encontramos a seguinte divisão:

Capítulo I – Disposições preliminares

- Artigo 1º - Regulamenta os direitos e os deveres e estabelece as infrações dos fonoaudiólogos inscritos nos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia (CRFa), segundo suas atribuições específicas.
- Artigo 2º - Todos os fonoaudiólogos, brasileiros e estrangeiros, inscritos nos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia, terão seus direitos assegurados e, quando não respeitarem os preceitos deste Código de Ética, da Lei nº 6.965/1981, do Decreto nº 87.218/1982 e normativas do CFFa, sujeitar-se-ão às penas disciplinares previstas na Lei nº 6.965/1981.
- Artigo 3º - A não observância dos deveres descritos neste Código de Ética constitui infração.

Capítulo II – Princípios gerais

- Artigo 4º - Princípios gerais éticos e bioéticos adotados pela Fonoaudiologia.

Capítulo III – Direitos gerais

- Artigo 5º - Direitos gerais do fonoaudiólogo, nos limites de sua competência e atribuições.

Capítulo IV – Responsabilidades gerais

- Artigo 6º - Deveres gerais do fonoaudiólogo.
- Artigo 7º - Infrações éticas gerais do fonoaudiólogo.

Capítulo V – Relacionamentos

- Artigo 8º - Define-se como cliente a pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza serviços de Fonoaudiologia, a quem o fonoaudiólogo presta serviços profissionais e, em benefício da qual, deverá agir com o máximo zelo e o melhor de sua capacidade profissional.

- Artigo 9º - Direitos do fonoaudiólogo na relação com o cliente.

- Artigo 10 - Deveres do fonoaudiólogo na relação com o cliente.

- Artigo 11 - Infrações éticas do fonoaudiólogo na relação com o cliente.

- Artigo 12 - Direitos do fonoaudiólogo nas relações com outros fonoaudiólogos.

- Artigo 13 - Deveres do fonoaudiólogo nas relações com outros fonoaudiólogos.

- Artigo 14 - Infrações éticas do fonoaudiólogo nas relações com outros fonoaudiólogos.

- Artigo 15 - Direitos do fonoaudiólogo nas relações com os profissionais das demais categorias.

- Artigo 16 - Deveres do fonoaudiólogo na relação com os profissionais das demais categorias.

- Artigo 17 - Infrações éticas do fonoaudiólogo nas relações com os profissionais das demais categorias.

- Artigo 18 - Direitos do fonoaudiólogo nas relações com as organizações da categoria.

- Artigo 19 - Infrações éticas do fonoaudiólogo nas relações com as organizações da categoria.

- Artigo 20 - Direitos dos fonoaudiólogos nas relações de trabalho.

- Artigo 21 - Deveres do fonoaudiólogo nas relações de trabalho.

- Artigo 22 - Infrações éticas do fonoaudiólogo nas relações de trabalho.

Capítulo VI – Sigilo profissional

- Artigo 23 - Dever do fonoaudiólogo em relação ao sigilo profissional.

- Artigo 24 - Infrações éticas do fonoaudiólogo com relação ao sigilo profissional.

Capítulo VII – Remuneração profissional

- Artigo 25 - Direitos do fonoaudiólogo em relação à remuneração profissional.
- Artigo 26 - Aspectos levados em consideração na fixação dos honorários profissionais.
- Artigo 27 - Dever do fonoaudiólogo em relação à remuneração profissional informar previamente ao cliente o custo dos procedimentos.
- Artigo 28 - Infrações éticas relacionadas à remuneração profissional.

Capítulo VIII – Auditorias e perícias fonoaudiológicas

- Artigo 29 - Direito do fonoaudiólogo relacionado às auditorias e perícias fonoaudiológicas recusar-se motivadamente a aceitação do encargo quando houver suspeição, impedimento ou justo motivo.
- Artigo 30 - Deveres do fonoaudiólogo relacionados às auditorias e perícias fonoaudiológicas.
- Artigo 31 - Infrações éticas do fonoaudiólogo relacionadas às auditorias e perícias fonoaudiológicas.

Capítulo IX – Formação, pesquisa e publicação

- Artigo 32 - Direitos do fonoaudiólogo relacionados à formação acadêmica, à pesquisa e à publicação.
- Artigo 33º - Deveres do fonoaudiólogo relacionados à formação acadêmica, à pesquisa e à publicação.
- Artigo 34 - Infrações éticas do fonoaudiólogo relacionadas à formação acadêmica, à pesquisa e à publicação.

Capítulo X – Veículos de divulgação, informação e comunicação

- Artigo 35 - Direito do fonoaudiólogo utilizar nos anúncios, placas, impressos e demais divulgações, além das informações obrigatórias, conforme art. 36.
- Artigo 36 - Dever do fonoaudiólogo em relação à propaganda e publicidade.
- Artigo 37 - Infrações éticas do fonoaudiólogo relacionadas à propaganda e à publicidade.
- Artigo 38 - Direito do fonoaudiólogo ao utilizar as redes sociais.
- Artigo 39 - Deveres do fonoaudiólogo em relação às redes sociais.

- Artigo 40 - Infrações éticas do fonoaudiólogo em relação às redes sociais.

Capítulo XI – Observância, aplicação e cumprimento do Código de Ética

- Artigo 41 - Cabe ao Conselho Regional de Fonoaudiologia competente, onde está inscrito o fonoaudiólogo, a apuração das faltas que cometer contra este código e aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.
- Artigo 42 - Os preceitos deste código são de observância obrigatória e sua violação sujeitará o(s) infrator(es), que de qualquer modo concorre(m) para a infração, às penas previstas na Lei nº 6.965/1981.

Capítulo XII – Disposições finais

- Artigo 43 - As dúvidas na observância deste código e os casos omissos, encaminhados pelos Conselhos Regionais, serão apreciados e julgados pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia.
- Artigo 44 - Este código poderá ser alterado pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia, em todo ou em parte, por iniciativa própria ou mediante propostas dos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia.



Pesquise mais

Pode-se encontrar o Código de Ética na íntegra no site do Conselho Federal de Fonoaudiologia, em que são explicados todos os artigos, divisões e parágrafos. Disponível em: <<http://www.fonoaudiologia.org.br/cffa/index.php/codigo-de-etica/>>. Acesso em: 20 abr. 2016.

Sem medo de errar

Voltamos ao caso de Arthur, Renato e Sandra.

Com base no que estudamos até o momento, temos que encontrar a solução para esse dilema ético. Como deve o fonoaudiólogo agir nesses casos?



Atenção

Para conseguir responder à situação-problema proposta no início da seção, é de fundamental importância o conhecimento do Código de Ética na íntegra! Entender os direitos e deveres do fonoaudiólogo é o ponto-chave na resolução do problema.

Vamos conhecer alguns itens do Código de Ética que nos ajudam nessa resolução:

Capítulo I, artigo 4º, item III – constituem princípios gerais éticos e bioéticos adotados pela fonoaudiologia: o **exercício da profissão com honra**, dignidade e responsabilidade social.

Capítulo III, artigo 5º, item VIII – consultar o Conselho Federal de Fonoaudiologia e o Conselho Regional de Fonoaudiologia de sua jurisdição quando houver dúvidas a respeito da observância e aplicação deste Código, da Lei nº 6.965/1981, do Decreto nº 87.218/1982 e das normativas do CFFa.

Capítulo IV, artigo 7º, item III – **adulterar resultados**, exagerar, minimizar ou omitir fatos e fazer **declarações falsas** sobre quaisquer situações ou circunstâncias da prática fonoaudiológica.

Capítulo V, artigo 10, item IX – **fornecer sempre** os resultados de exames, pareceres e laudos fonoaudiológicos para o cliente ou seu(s) representante(s) legal(is) e, quando solicitado, **relatórios**.

Capítulo V, artigo 11 (infrações éticas), item IX – emitir parecer, laudo, atestado, relatório ou declaração que **não correspondam à veracidade** dos fatos ou dos quais não tenha participado.

Conhecendo esses itens podemos imaginar as infrações éticas que serão cometidas caso o profissional aceite emitir relatório com a não veracidade dos fatos.

O que fazer então?

O relatório deve ser emitido sempre que solicitado, como consta no item IX do artigo 10 do Capítulo V (Relacionamento com o cliente). Porém o documento deve sempre corresponder à veracidade dos atos, como consta no item IX do artigo 11 do Capítulo V (Infrações éticas).

Em resumo, deve-se explicar a Renato que o relatório será feito constando as presenças reais de Arthur às sessões de fonoterapia.

Avançando na prática

Pagar porcentagem ao profissional que lhe encaminha paciente

Descrição da situação-problema

Sílvia, sua amiga de infância, formada em odontologia com especialização em Ortodontia, o convida para uma conversa. Você, recém-formado, com poucos pacientes no momento, vai ao encontro de sua amiga na esperança de firmarem uma parceria profissional.

Sílvia, lhe pergunta como anda o início de sua carreira, por quais dificuldades tem passado e a conversa flui agradavelmente até o momento em que ela lhe faz a seguinte pergunta:

– O que você acha de eu encaminhar a você alguns pacientes meus para tratamento fonoaudiológico?

Você, feliz e se sentindo grato, aceita a proposta de sua amiga. No fim da conversa ela lhe diz:

– Ótimo! Mas, para que isso seja vantajoso para nós podemos combinar o seguinte: Todo paciente que eu lhe encaminhar, você me paga 40% do que receber, assim, todos saímos ganhando!



Faça você mesmo

Tente neste momento imaginar-se o fonoaudiólogo da situação-problema. Você está em um momento financeiro difícil, início de profissão, precisando praticar e receber algum dinheiro. Seria ético aceitar essa proposta?

Com base no Código de Ética, tente elaborar sua resposta.



Lembre-se

É sempre bom lembrar que o Código de Ética nos acompanha na vida diária profissional. Os direitos descritos no Código nos protegem de situações antiéticas.

Resolução da situação-problema

Como resolver essa situação?

Vamos analisar dois itens do artigo 28, Capítulo VII (Remuneração Profissional):

Constituem infrações éticas relacionadas à remuneração profissional:

III – Receber ou oferecer gratificação por encaminhamento de paciente;

IX – Oferecer ou aceitar vantagem por cliente encaminhado ou recebido, bem como por atendimentos não prestados.

Esses dois itens respondem quaisquer dúvidas que possam surgir neste momento. É caracterizada infração ética aceitar essa proposta.



Faça você mesmo

Convidamos você, aluno, a conversar com profissionais formados e com experiência na área sobre as situações ou problemas éticos que já viveram em sua vida profissional. Como resolveram essa situação? Houve busca de apoio no Código e nos órgãos de classe?

Nunca estamos livres de que uma situação semelhante aconteça conosco.

Faça valer a pena

1. Qual era a formação dos ortofonistas?

- a) Psicólogos.
- b) Médicos neurologistas.
- c) Médicos psiquiatras.
- d) Médicos otorrinolaringologistas.
- e) Logopedistas.

2. O Capítulo V, artigo 9º do Código de Ética fala sobre o quê?

- a) Relacionamento com os outros fonoaudiólogos.
- b) Remuneração profissional.
- c) Deveres do fonoaudiólogo na relação com o cliente.
- d) Direitos gerais.
- e) Direitos do fonoaudiólogo na relação com o cliente.

3. O Capítulo X do art. 38 aborda:

- a) Dever do fonoaudiólogo em relação à propaganda e publicidade.
- b) Infrações éticas do fonoaudiólogo relacionadas à propaganda e à publicidade.
- c) Infrações éticas do fonoaudiólogo em relação às redes sociais.
- d) Direito do fonoaudiólogo ao utilizar as redes sociais.
- e) Dever do fonoaudiólogo ao utilizar as redes sociais.

Seção 3.2

Órgãos de Classe em Fonoaudiologia

Diálogo aberto

Como vimos na seção anterior, a ética se faz presente e deve servir de base para a vida profissional diária do fonoaudiólogo.

Juliana, fonoaudióloga, trabalha em uma clínica multidisciplinar. Nos últimos meses estudou o uso da bandagem elástica aplicada à fonoaudiologia, sendo devidamente certificada por curso reconhecido pelo MEC. Juliana passou a utilizar o recurso em seus pacientes no consultório.

Carla, sua colega, fonoaudióloga que atua na mesma clínica, já ouviu falar sobre as bandagens, mas nunca expandiu seus conhecimentos. A clínica em que atuam pediu para que Carla passasse a fazer uso das bandagens em seus atendimentos para que não houvesse diferenças. Carla, então, começou a tratar seus pacientes através do uso da nova técnica.

Juliana viu os pacientes saindo da sala de Carla e percebeu que as bandagens não estavam sendo colocadas corretamente. Alertou Carla e a clínica, solicitando ajuda para investimento na formação da colega. Nem Carla nem a clínica demonstraram interesse. Mas Juliana sabe que, se as bandagens não forem colocadas adequadamente, além de não trazerem o benefício necessário para o paciente, ainda podem prejudicá-lo.

Como Juliana deveria agir, sabendo dos prejuízos para o paciente?

O fonoaudiólogo deve sempre agir em benefício do paciente, utilizando técnicas sobre as quais possui conhecimento. O papel dos Conselhos de classe é justamente orientar os profissionais e fiscalizar o exercício da profissão.

Se os tratamentos com bandagem não trouxerem o benefício adequado para o paciente, trazendo um prejuízo maior, como no caso de uma paralisia facial, por exemplo, qual é a razão da utilização do recurso?

Para buscar a resolução deste problema devemos voltar ao Código de Ética, pareceres, recomendações e atuação dos conselhos federal e regionais de fonoaudiologia.

Não pode faltar

Em 9 de dezembro de 1981, foi sancionada, pelo então Presidente João Figueiredo, a Lei 6965, regulamentando a Fonoaudiologia enquanto profissão.

Seguindo a Lei 6965/1981, artigo 6º, os Conselhos Federal e Regionais de Fonoaudiologia foram criados para a normatização da profissão, com o objetivo de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão, definindo o Conselho Federal de Fonoaudiologia como Conselho Superior de Ética Profissional que juntamente com os conselhos regionais tiveram a finalidade de elaborar o Código de Ética da Fonoaudiologia, como vimos na seção anterior.

O Conselho Federal de Fonoaudiologia é o órgão responsável por introduzir alterações no Código de Ética da Fonoaudiologia. Para isso, o Conselho deve discutir com os profissionais da categoria e com os Conselhos Regionais as novas propostas.

Em 1983 foi criado o primeiro Código de Ética da Fonoaudiologia, sendo aprovado em 1984, determinando os direitos, deveres e as responsabilidades do fonoaudiólogo, sendo este profissional definido pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia como um profissional da saúde de atuação autônoma e independente, que exerce suas funções nos setores público e privado. É responsável pela promoção da saúde, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia (habilitação e reabilitação) e aperfeiçoamento dos aspectos fonoaudiológicos da função auditiva periférica e central, função vestibular, linguagem oral e escrita, voz, fluência, articulação da fala, sistema miofuncional orofacial, cervical e deglutição. Exerce também atividades de ensino, pesquisa e administrativas.

Atribuições do Conselho Federal

A principal função do Conselho Federal é definir as normas que norteiam o exercício da profissão. Além disso, deve fiscalizar as ações dos Conselhos Regionais, incluindo a prestação de contas ao Tribunal de Contas da União.

Atribuições dos Conselhos Regionais

Os Conselhos Regionais são divididos por regiões, sendo no total 8 regiões:

1ª região: Rio de Janeiro.

2ª região: São Paulo.

3ª região: Paraná e Santa Catarina.

4ª região: Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco e Paraíba.

5ª região: Amazonas, Pará, Acre, Amapá, Rondônia, Roraima, Tocantins, Goiás e Distrito Federal.

6ª região: Minas Gerais, Espírito Santo, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

7ª região: Rio Grande do Sul.

8ª região: Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte e Ceará.

A função dos Conselhos Regionais é zelar pelo cumprimento da Lei 6965/1981, do Código de Ética Profissional, das resoluções e pareceres do Conselho Federal, orientando e fiscalizando o exercício da profissão em sua área de jurisdição.

Além disso, são responsáveis pela expedição dos registros profissionais, orientação profissional, instauração de processos ético-disciplinares e/ou administrativos e o julgamento das infrações que ferem o Código de Ética Profissional.



Exemplificando

No caso da situação-problema citada anteriormente, o Conselho Regional da área de atuação de Juliana e Carla deve estar a par do problema para ajudar na orientação e na sua resolução.

Os Conselhos Federal e Regional têm como função zelar pelo exercício da profissão, fazendo que as determinações do Código de Ética, Resoluções e Pareceres sejam cumpridos e os direitos dos fonoaudiólogos sejam assegurados, protegendo assim o profissional fonoaudiólogo e a profissão, para que, como resultado, o cliente (paciente) seja sempre atendido da melhor forma possível por profissionais bem formados e bem orientados, não permitindo que aqueles que exercem inadequadamente e/ou ilegalmente a função ajam de forma a prejudicar o cliente.



Assimile

A importância do Código de Ética na vida do fonoaudiólogo se faz presente a todo tempo, e o Conselho Federal de Fonoaudiologia tem constante preocupação com o cumprimento das Leis.

Composição dos Conselhos

Eleições: as eleições para o Conselho Regional de Fonoaudiologia (direta) e Conselho Federal de Fonoaudiologia (indireta, por escolha de uma Chapa composta

de 20 profissionais, 10 efetivos e 10 suplentes) são obrigatórias para todos os fonoaudiólogos e ocorrem a cada três anos.

Plenário: formado pelos 10 membros efetivos que se encontram a cada três meses para reuniões de discussão das principais diretrizes do conselho.

Diretoria: é composta por 4 conselheiros efetivos (Presidente, Vice-presidente, Secretário e Tesoureiro). Destes, o Presidente é o que representa legalmente o Conselho.

Comissões: são criadas pelos conselhos de acordo com a necessidade de cada região, sendo três delas obrigatórias: Comissão de Ética, Comissão de Orientação e Fiscalização e Comissão de Tomada de Contas.

Assessorias: empresas e/ou profissionais habilitados para desempenhar funções específicas junto ao Conselho, como: assessoria jurídica, assessoria contábil, assessoria de imprensa, entre outras.

Funcionários administrativos: exercem todas e quaisquer funções administrativas dos Conselhos.

Fiscais: orientam e fiscalizam o exercício da profissão. Devem informar aos profissionais as questões éticas, legais e técnicas sobre o exercício da profissão.



Vocabulário

Plenário: conjunto de membros de qualquer associação reunidos em grande número numa assembleia.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. **Código de ética.** Disponível em: <<http://www.fonoaudiologia.org.br/cffa/index.php/codigo-deetica/>>. Acesso em: 21 jul. 2016.

Sindicatos de Fonoaudiologia

Os sindicatos de fonoaudiologia têm como função defender os interesses dos fonoaudiólogos, contribuindo para a criação de tabela de honorários, negociação de piso salarial segundo jornada de trabalho, além de participar de assuntos referentes a ações trabalhistas, defendendo, estudando e coordenando interesses econômicos e profissionais.

Sociedade de Classe

As sociedades de classe atuam no âmbito científico, além de promover assessoria jurídica aos associados. São mantidas pelas anuidades pagas por seus associados

e regidas por um estatuto que normatiza as finalidades básicas da instituição e específicas do seu funcionamento.

No Brasil existe a Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia (SBFa), a Academia Brasileira de Audiologia (ABA) e a Associação Brasileira de Motricidade Orofacial (ABRAMO).



Pesquise mais

Convidamos você a pesquisar mais sobre as atribuições dos Conselhos na área de saúde através do artigo "O papel social dos conselhos profissionais na área da saúde", disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1516-80342007000100002&script=sci_arttext&tlng=es>. Acesso em: 1 maio 2016.

Pareceres e Recomendações do Conselho Federal de Fonoaudiologia

Quadro 3.1 | Pareceres e Recomendações do Conselho Federal de Fonoaudiologia

Tipo	Número	Ementa	Ano
Parecer	43	"Dispõe sobre o uso de recursos de estimulação elétrica transcutânea por fonoaudiólogos."	2016
Parecer	42	"Dispõe sobre a atuação do fonoaudiólogo em cuidados paliativos."	2016
Parecer	41	"Dispõe sobre o uso de recursos de bandagem elástica na Fonoaudiologia."	2016
Parecer	40	"Dispõe sobre a participação do Fonoaudiólogo na Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional."	2016
Parecer	39	"Dispõe sobre o uso de recursos de válvula unidirecional de fala e deglutição."	2016
Recomendação	17	"Recomendação para desempenho profissional em disfagia."	2016
Recomendação	16	"Recomendação sobre Síndrome de Irlen."	2015
Parecer	38	"Dispõe sobre calibração de fones para realização de exames audiométricos."	2015
Parecer	37	"Dispõe sobre a realização da avaliação do frênulo da língua."	2015
Recomendação	14	"Divulgação de normas pelos cursos de graduação de Fonoaudiologia."	2013
Parecer	36	"Dispõe sobre a competência do Fonoaudiólogo para atuar em Perícia de Voz, Fala e Linguagem – Exame de Comparação Forense de Falantes."	2014
Recomendação	15	"Dispõe sobre a conduta a ser adotada pelos fonoaudiólogos diante da aprovação da Lei n. 12.842, de 10 de julho de 2013, que regulamenta o exercício da medicina."	2013
Parecer	34	"Dispõe sobre a realização de procedimentos de calibração acústica em equipamentos audiológicos."	2010

Recomendação	13	"Dispõe sobre os ambientes onde são prestados serviços fonoaudiológicos."	2010
Recomendação	12	"Dispõe sobre a solicitação, às IES, de relação nominal de alunos que colaram grau."	2010
Parecer	11	"Dispõe sobre métodos para avaliação de ambientes para ensaios audiométricos."	2010
Parecer	33	"Dispõe sobre a competência do fonoaudiólogo para a realização do exame espirometria (prova de função pulmonar) para fins ocupacionais."	2009
Parecer	01	"Dispõe sobre balizadores de tempo de terapia fonoaudiológica."	2009
Parecer	32	"Dispõe sobre a possibilidade de o fonoaudiólogo ministrar cursos de ausculta cervical e aspiração endotraqueal."	2008
Parecer	31	"Dispõe sobre interpretação deste Conselho do inciso II, do art.4º do Decreto Federal 3.298 de 20 de dezembro de 1999, que define portador de deficiência auditiva para fins que especifica."	2008
Parecer	29	"Dispõe sobre a triagem auditiva neonatal quanto à necessidade, viabilidade técnica, políticas públicas e legislação existente."	2006
Parecer	28	"Dispõe sobre as contribuições da Fonoaudiologia para o Caderno de Atenção Básica Saúde do Idoso."	2006
Parecer	26	"Dispõe sobre a realização de audiometria por fonoaudiólogos."	2006

Fonte: Conselho Federal de Fonoaudiologia. Disponível em: <<http://www.fonoaudiologia.org.br/cffa/index.php/pareceres-e-recomendacoes/>>. Acesso em: 30 abr. 2016.



Refleta

Com base em todo o aprendizado sobre os Conselhos Federal e Regional, Pareceres e Recomendações em Fonoaudiologia, podemos pensar na real importância da criação do Código de Ética para a regulamentação da profissão.

E se não houvesse um Código e órgãos de classe que nos protegessem em uma situação como a de Juliana? Se não houvesse para quem denunciar um tratamento inadequado ao paciente?

Sem medo de errar

Veremos agora quais as bases dentro do Código de Ética, Pareceres e Recomendações do Conselho Federal de Fonoaudiologia que nos levam a resolver o problema de Juliana e Carla:

- O parágrafo 3, artigo 1º do Capítulo I do Código de Ética diz: "Para garantia da execução deste Código de Ética, cabe aos fonoaudiólogos inscritos e aos demais interessados comunicar aos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia, com clareza e embasamento, fatos que caracterizem a inobservância do presente código e das normas que regulamentam o exercício da Fonoaudiologia".

- Item II, artigo 4º, Capítulo II: "Exercício da atividade buscando maximizar os benefícios e minimizar os danos aos clientes, à coletividade e ao ecossistema".

- Item IV, artigo 6º, capítulo IV: "Constitui dever do fonoaudiólogo apontar falhas nos regulamentos e normas de instituições quando as julgar incompatíveis com o exercício da atividade ou prejudiciais ao cliente, devendo dirigir-se, nesses casos, aos órgãos competentes".

- Parecer nº 41 de 2016: Dispõe sobre o uso de recursos de bandagem elástica na Fonoaudiologia.

1. A estimulação tegumentar, realizada por meio de bandagem elástica terapêutica, é um recurso que pode ser utilizado por fonoaudiólogo e demanda formação específica teórico-prática de, no mínimo, 20 horas, ministrada por fonoaudiólogo, devido à especificidade técnica para sua utilização em cabeça e pescoço.

1.1. Para a aplicação deste recurso é necessário que o profissional fonoaudiólogo seja capaz de aplicá-lo na área da face, pescoço e tronco, optando corretamente pelo(s) tipo(s) de técnicas e elasticidade a serem empregadas.

Com base nos itens e levando em conta que nem Carla nem a clínica em que atuam desejam investir em curso que capacite a profissional para atuação com bandagens, qual conduta Juliana deve tomar, sabendo que o Código de Ética e o parecer 41 não estão sendo cumpridos?

Essa situação nos coloca em um problema ético. Enquanto uma profissional aprofundou seus estudos em um curso que a capacita para a atuação em uma área tão nova na fonoaudiologia e que ainda necessita de muitos estudos, a outra profissional somente seguiu as orientações da clínica onde trabalha aceitando utilizar o recurso sem conhecimento da técnica.



Atenção

Vale lembrar que entre os deveres do fonoaudiólogo está: "apontar falhas nos regulamentos e normas de instituições quando as julgar incompatíveis com o exercício da atividade ou prejudiciais ao cliente, devendo dirigir-se, nesses casos, aos órgãos competentes", como consta no Art. 6º, Item IV, Capítulo IV do Código de Ética.

Avançando na prática

Utilização de títulos dos quais não possui

Descrição da situação-problema

Flávia é formada em fonoaudiologia há dois anos e atua na área de voz. Nunca fez uma especialização nem tem interesse em seguir a área acadêmica. Porém, em seus cartões e receituários, consta a seguinte informação:

Dra. Flávia Marques de Almeida

Especialista em Voz

CRFa2- xx.xxx

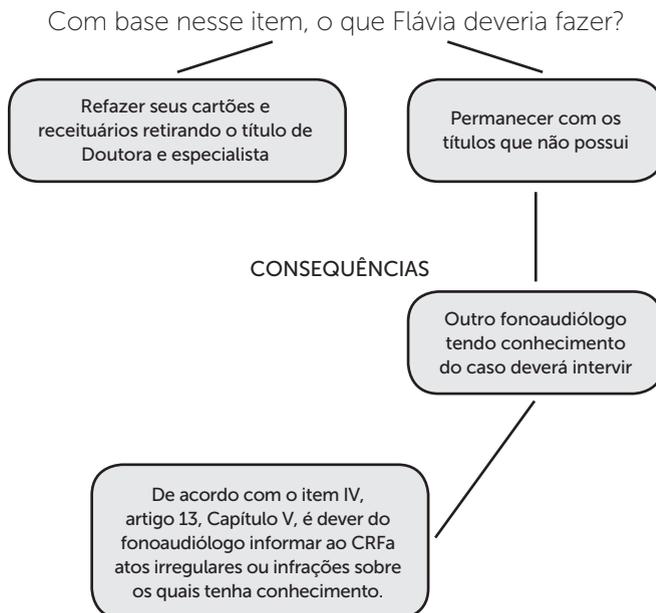


Lembre-se

É uma infração gerais do fonoaudiólogo utilizar títulos acadêmicos, de especialista ou certificações que não possua.

Resolução da situação-problema

Como vimos no item I do artigo 7º, Capítulo IV, consiste em infração ética geral do fonoaudiólogo utilizar títulos acadêmicos, de especialista ou certificações que não possua.





Faça você mesmo

Convidamos você, aluno, a refletir sobre a situação-problema e imaginar situações parecidas para as quais possa criar soluções baseadas no Código de Ética, Pareceres e Recomendações do CFFa.

Faça valer a pena

1. Quais são as atribuições do Conselho Federal de Fonoaudiologia?

- Definir as normas que norteiam o exercício da profissão, fiscalizar as ações dos Conselhos Regionais, incluindo a prestação de contas ao Tribunal de Contas da União.
- Somente fiscalizar as ações dos Conselhos Regionais.
- Criar tabela de honorários.
- Verificar a cientificidade de projetos.
- Negociar o piso salarial.

2. É sua atribuição zelar pelo cumprimento da Lei 6965/1981, do Código de Ética profissional, dos pareceres e recomendações do Conselho Federal, orientando e fiscalizando o exercício da profissão em sua área de jurisdição; expedição dos registros profissionais, orientação profissional, instauração de processos ético-disciplinares e/ou administrativos e o julgamento das infrações que ferem o Código de Ética Profissional.

Essas são atribuições de qual órgão de classe?

- Atribuições do Conselho Federal.
- Atribuições da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia.
- Atribuições do Sindicato de Fonoaudiologia.
- Atribuições do Fonoaudiólogo.
- Atribuições dos Conselhos Regionais.

3. Exercício da atividade buscando maximizar os benefícios e minimizar os danos aos clientes, à coletividade e ao ecossistema.

Essa definição corresponde a qual item, artigo e capítulo?

- Item II, artigo 4º, Capítulo III.
- Item IV, artigo 2º, Capítulo III.

- c) Item V, artigo 2º, Capítulo I.
- d) Item III, artigo 5º, Capítulo II.
- e) Item II, artigo 4º, Capítulo II.

Seção 3.3

Principais Decretos e Resoluções

Diálogo aberto

Nesta seção, abordaremos mais um caso da clínica multidisciplinar, local onde todos os profissionais e membros da equipe se voltam para dar o melhor atendimento ao paciente, tendo sempre os princípios éticos como base.

Frederico, médico otorrinolaringologista da clínica multidisciplinar, é o responsável pelos laudos dos exames de audiometria realizados por Priscila, fonoaudióloga.

Priscila entrou em licença médica por um mês devido a um acidente de trânsito. Como Frederico não pode parar com as audiometrias nesse período, ele procura procura alguém para substituí-la. Na dificuldade de encontrar um profissional de última hora, a secretária diz a Frederico que sabe fazer audiometrias, pois aprendeu em uma clínica na qual havia trabalhado antes daquela, podendo, assim, cobrir o período de ausência da fonoaudióloga.

Um profissional não habilitado para esse tipo de procedimento, sem formação na área da saúde, poder realizar esse tipo de exame?

Como Frederico deve agir frente a essa proposta? Como ele não pode parar com os exames, ele deve aceitar sua ajuda?

Nesta seção, abordaremos os principais Decretos e Resoluções do Conselho Federal de Fonoaudiologia.

Não pode faltar

Como visto na seção anterior, o Conselho Federal de Fonoaudiologia juntamente com os Conselhos Regionais foram criados para a normatização da profissão. Juntos criaram o Código de Ética e definiram normas que norteiam o exercício da profissão. A atribuição dos Conselhos Federal e Regional é zelar para que as determinações do Código de Ética, Resoluções, Decretos e Pareceres sejam cumpridas.



Assimile

O sistema de Conselhos (Conselhos Federal e Regional) normatiza a profissão; qualquer decisão quanto à criação de novas leis deve sempre passar por eles.



Exemplificando

A criação ou qualquer modificação do Código de Ética, por exemplo, deve sempre ser aprovada pelo sistema de Conselhos.

Veremos agora alguns dos principais Decretos e Resoluções:

Quadro 3.2 | Decretos do CFFa

Número	Ementa	Ano
5626	Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.	2005
87218	Regulamenta a Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a regulamentação da profissão.	1982

Fonte: Conselho Federal de Fonoaudiologia. Disponível em: <<http://www.fonoaudiologia.org.br/cffa/index.php/pareceres-e-recomendacoes/>>. Acesso em: 30 abr. 2016.



Refleta

Se o primeiro Decreto surgiu em 1982, logo após a Regulamentação da profissão, por que só houve um novo Decreto em 2005?

Quadro 3.3 | Principais Resoluções do CFFa

RESOLUÇÃO	Ementa	Ano
Resolução 493	"Dispõe sobre perícia em Fonoaudiologia e dá outras providências."	2016
Resolução 492	"Dispõe sobre a regulamentação da atuação do profissional fonoaudiólogo em disfagia e dá outras providências."	2016
Resolução 491	"Dispõe sobre a regulamentação da elaboração e do uso de testes neuropsicológicos por fonoaudiólogos, e dá outras providências."	2016
Resolução 490	"Dispõe sobre a aprovação da reformulação do Código de Ética da Fonoaudiologia e dá outras providências."	2016
Resolução 489	"Dispõe sobre os critérios para concessão, registro e renovação de título de Fonoaudiólogo Especialista em Neuropsicologia e de Fonoaudiólogo Especialista em Gerontologia no âmbito da Fonoaudiologia e dá outras providências."	2016
Resolução 488	"Dispõe sobre aprovação do documento que estipula os Parâmetros Assistenciais em Fonoaudiologia, e dá outras providências."	2016

Resolução 487	"Dispõe sobre a proibição do ensino, do treinamento e da supervisão, sob qualquer forma de transmissão de conhecimentos, de práticas fonoaudiológicas relativas à triagem auditiva neonatal (TAN) a outros profissionais da área da saúde e demais pessoas não habilitadas na forma da lei."	2016
Resolução 484	"Dispõe sobre arquivamento em meios físicos e eletromagnéticos de documentos no âmbito do Sistema de Conselhos de Fonoaudiologia, e dá outras providências."	2015
Resolução 483	"Dispõe sobre infrações cometidas por pessoa física não inscrita, bem como sobre sanção aplicável, e dá outras providências."	2015
Resolução 482	"Dispõe sobre a elaboração e emissão de atestados, declarações, laudos e pareceres fonoaudiológicos."	2015
Resolução 477	"Dispõe sobre a regulamentação da denominação Sistema de Conselhos de Fonoaudiologia, e dá outras providências."	2015
Resolução 469	"Dispõe sobre a competência do fonoaudiólogo para implantar, monitorar, assessorar, supervisionar e coordenar o Programa de Prevenção de Perdas Auditivas (PPPA) e dá outras providências."	2015
Resolução 467	"Dispõe sobre as atribuições e competências relativas ao profissional fonoaudiólogo Especialista em Fonoaudiologia do Trabalho, e dá outras providências."	2015
Resolução 463	"Dispõe sobre as atribuições e competências relativas ao profissional Fonoaudiólogo Especialista em Gerontologia, e dá outras providências."	2015
Resolução 455	"Dispõe sobre a auditoria em Fonoaudiologia e dá outras providências."	2014
Resolução 454	"Dispõe sobre os critérios para concessão e renovação de título de especialista no âmbito da Fonoaudiologia, e dá outras providências."	2014
Resolução 443	"Dispõe sobre o trabalho do Fonoaudiólogo, pessoa física ou jurídica, que atua com aparelho de amplificação sonora individual, revoga a Resolução CFFa n. 431/2013 e dá outras providências."	2013
Resolução 440	"Dispõe sobre a entrega de hipóteses ou conclusões diagnósticas e laudos das avaliações e triagens ao cliente, nas diversas áreas de atuação fonoaudiológica."	2013
Resolução 428	"Dispõe sobre a atuação do fonoaudiólogo na saúde do trabalhador e dá outras providências."	2013
Resolução 427	"Dispõe sobre a regulamentação da Teles saúde em Fonoaudiologia e dá outras providências."	2013
Resolução 419	"Dispõe sobre os parâmetros referentes ao número de atendimentos fonoaudiológicos por jornada de trabalho e dá outras providências."	2012
Resolução 415	"Dispõe sobre o registro de informações e procedimentos fonoaudiológicos em prontuários, revoga a Recomendação nº 10/2009, e dá outras providências."	2012
Resolução 414	"Dispõe sobre a competência técnica e legal específica do fonoaudiólogo no uso de instrumentos, testes e outros recursos na avaliação, diagnóstico e terapêutica dos distúrbios da comunicação humana, e dá outras providências."	2012
Resolução 400	Dispõe sobre a conduta a ser adotada por fonoaudiólogos e serviços nos quais atuem fonoaudiólogos, frente a ingerências técnicas de outras profissões, ou as de cunho administrativo, que interfiram no exercício pleno da Fonoaudiologia.	2010

Resolução 387	"Dispõe sobre as atribuições e competências do profissional especialista em Fonoaudiologia Educacional reconhecido pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia, alterar a redação do artigo 1º da Resolução CFFa nº 382/2010, e dá outras providências."	2010
Resolução 384	"Dispõe sobre a competência técnica e legal do fonoaudiólogo para realizar avaliação vestibular e terapia fonoaudiológica em equilíbrio/reabilitação vestibular."	
Resolução 382	"Dispõe sobre o reconhecimento das especialidades em Fonoaudiologia Escolar/Educacional e Disfagia pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia, e dá outras providências."	2010
Resolução 364	"Dispõe sobre o nível de pressão sonora das cabinas/salas de testes audiológicos e dá outras providências."	2009
Resolução 358	"Dispõe sobre a regulamentação de estágio não obrigatório em Fonoaudiologia e dá outras providências."	2008
Resolução 357	"Dispõe sobre a competência técnica e legal do fonoaudiólogo para atuar na prevenção, avaliação e reabilitação dos transtornos do processamento auditivo."	2008
Resolução 356	"Dispõe sobre a competência técnica e legal do fonoaudiólogo para atuar nas disfagias orofaríngeas."	2008
Resolução 352	"Dispõe sobre a atuação profissional em Motricidade Orofacial com finalidade estética."	2008
Resolução 346	"Dispõe sobre a aprovação do Manual de Biossegurança na Fonoaudiologia, e dá outras providências."	2007
Resolução 323	"Dispõe sobre a Residência em Fonoaudiologia e dá outras providências."	2006
Resolução 309	"Dispõe sobre a atuação do Fonoaudiólogo na educação infantil, ensino fundamental, médio, especial e superior, e dá outras providências."	2005
Resolução 287	"Dispõe sobre o veto do exercício profissional dos portadores de Certificados ou Diplomas de Cursos Tecnológicos de nível superior, e dá outras providências."	2002
Resolução 285	"Dispõe sobre o prazo de guarda de exames e prontuários pelo fonoaudiólogo."	2002
Resolução 274	"Dispõe sobre a atuação do Fonoaudiólogo frente à triagem auditiva escolar."	2001
Resolução 260	"Dispõe sobre a atuação do Fonoaudiólogo em Triagem Auditiva Neonatal."	2000
Resolução 246	"Dispõe sobre a competência do Fonoaudiólogo, quando no exercício de sua profissão, para solicitar exames e avaliações complementares e dá outras providências."	2000
Resolução 190	"Dispõe sobre a competência do Fonoaudiólogo em realizar Exames Audiológicos."	1997



Pesquise mais

Os decretos e resoluções podem ser encontrados na íntegra no site do Conselho Federal de Fonoaudiologia, disponíveis em:

<<http://www.fonoaudiologia.org.br/cffa/index.php/decretos/>>. Acesso em: 10 maio 2016.

<<http://www.fonoaudiologia.org.br/cffa/index.php/resolucoes/>>. Acesso em: 10 maio 2016.



Vocabulário

Decretos: em termos gerais e globais, e respeitando cada sistema jurídico, é uma ordem emanada de uma autoridade superior ou órgão (civil, militar, leigo ou eclesiástico) que determina o cumprimento de uma resolução.

Resoluções: as resoluções são atos administrativos normativos que partem de autoridades superiores, mas não do chefe do executivo, através das quais disciplinam matéria de sua competência específica. As resoluções não podem contrariar os regulamentos e os regimentos, mas explicá-los.

(Fonte: CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. **Código de ética.** Disponível em: <<http://www.fonoaudiologia.org.br/cffa/index.php/codigo-de-etica/>>. Acesso em: 21 jul. 2016.)

Sem medo de errar

Voltemos aos questionamentos feitos no início desta seção:

- Um profissional não habilitado para o procedimento de exame audiológico, sem formação na área da saúde, poder realizar esse tipo de exame?
- Como Frederico deve agir frente à proposta de sua secretária? Como ele não pode parar com os exames, deve aceitar sua ajuda?

Vejamos o que diz a Resolução 190 do CFFa de 1997.

Considerando a necessidade de regulamentar a competência para a realização de exame audiológico, conforme descrito no artigo 4º, inciso “b”, da Lei 6965/1981, considerando os Pareceres 001/1997 e 002/1997, do Conselho Federal de Fonoaudiologia, considerando os Pareceres do Comitê Nacional de Ruído e Conservação Auditiva, da Associação Nacional de Medicina do Trabalho e da Associação Nacional de enfermeiros do Trabalho, resolve:

- Artigo 1º: entende-se como exame audiológico qualquer procedimento ou técnica utilizada para determinar quantitativa e qualitativamente a audição.
- Artigo 2º: ***Os profissionais legalmente habilitados para realizar exames***

audiológicos, referidos no artigo 1º, são o Fonoaudiólogo ou Médico.

- Artigo 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando-se as disposições em contrário.



Atenção

Atentemo-nos ao artigo 2º da Resolução 190 de 1997:

Os profissionais legalmente habilitados para realizar exames audiológicos, referidos no artigo 1º, são o Fonoaudiólogo ou Médico.

Com base no que acabamos de estudar, como resolveríamos essa situação?

- Frederico jamais deverá aceitar que a secretária faça os exames, pois, como visto, os profissionais habilitados para tal são o fonoaudiólogo e o médico.
- Frederico terá de continuar em sua busca por um fonoaudiólogo habilitado ou ele mesmo deverá realizar os exames nesse período.

Avançando na prática

Especialização em Fonoaudiologia do Trabalho

Descrição da situação-problema

Gerson, fonoaudiólogo, terminou sua especialização em Fonoaudiologia do Trabalho e iniciou, então, uma busca por emprego na área de sua especialização, mas tem encontrado grande dificuldade na aceitação de sua área, vendo diversos profissionais recém-formados atuando por um preço bem mais baixo.

Gerson apresenta suas habilidades justificando suas qualificações, porém nenhuma empresa lhe dá crédito, dizendo que qualquer profissional poder atuar nessa área.



Lembre-se

Como apresentado anteriormente, a Resolução 467 dispõe sobre as atribuições e competências relativas ao profissional fonoaudiólogo Especialista em Fonoaudiologia do Trabalho, e dá outras providências.

Resolução da situação-problema

Gerson apresenta seu trabalho com respaldo na Resolução 467 que resolve, entre outras coisas:

Art. 1º Estabelecer as atribuições e competências relativas ao profissional fonoaudiólogo Especialista em Fonoaudiologia do Trabalho.

Parágrafo único. O Fonoaudiólogo habilitar-se-á ao título de Especialista em Fonoaudiologia do Trabalho.

Art. 2º O profissional Especialista em Fonoaudiologia do Trabalho está apto a:

I - Executar atividades relacionadas à saúde do trabalhador; II - Integrar equipes de prevenção de agravos, promoção, preservação e conservação da saúde e valorização do trabalhador; III – Integrar equipes de vigilância sanitária e epidemiológica; IV – Realizar diagnósticos e prognósticos fonoaudiológicos; V - Promover ações fonoaudiológicas, com o objetivo de auxiliar na readaptação profissional ao trabalho; VI – Notificar o Sistema Único de Saúde (SUS), por meio do Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN), os agravos de notificação compulsória relacionados à saúde do trabalhador associados aos distúrbios fonoaudiológicos; VII – Emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) para aqueles trabalhadores regidos tanto pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) quanto pelo regime estatutário; VIII - Promover processos de educação permanente de profissionais ligados à saúde do trabalhador; IX– Desenvolver ações voltadas à assessoria e à consultoria fonoaudiológicas junto à saúde do trabalhador; X - Realizar e divulgar estudos e pesquisas científicas que contribuam para a formação e a consolidação da atuação fonoaudiológica no âmbito da saúde do trabalhador; XI – Participar das Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador em instâncias de Controle Social.



Faça você mesmo

Faça uma lista com as atribuições do Fonoaudiólogo Especialista em Fonoaudiologia do Trabalho e as possibilidades de atuação.

Faça valer a pena

1. Regulamenta a Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a regulamentação da profissão.

A afirmação se refere a qual Decreto?

- a) 82718.
- b) 5626.
- c) 87218.
- d) 5266.
- e) 81278.

2. Sobre a Resolução 482, é correto afirmar que:

- a) Dispõe sobre a elaboração e emissão de atestados, declarações, laudos e pareceres fonoaudiológicos.
- b) Dispõe sobre a regulamentação da denominação Sistema de Conselhos de Fonoaudiologia e dá outras providências.
- c) Dispõe sobre os parâmetros referentes ao número de atendimentos fonoaudiológicos por jornada de trabalho e dá outras providências.
- d) Dispõe sobre a regulamentação da atuação do profissional fonoaudiólogo em disfagia e dá outras providências.
- e) Dispõe sobre a auditoria em Fonoaudiologia e dá outras providências.

3. Estão corretas as afirmativas:

I – Decreto 5626: Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

II – Resolução 323: Dispõe sobre a aprovação do Manual de Biossegurança na Fonoaudiologia, e dá outras providências.

III – Decreto 87218: Regulamenta a Lei nº 6.965, de 09 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a regulamentação da profissão.

IV – Resolução 285: Dispõe sobre o prazo de guarda de exames e prontuários pelo fonoaudiólogo.

- a) II – III – IV.
- b) I – II – III.
- c) III – V.
- d) I – III – IV.
- e) I – II – IV.

Seção 3.4

Aplicação da Ética

Diálogo aberto

Em uma clínica multidisciplinar, onde atuam diversos profissionais da saúde, o paciente é comumente recepcionado pelas secretárias, que fazem o atendimento inicial. Todos os profissionais procuram agir dentro da ética, em especial no relacionamento com o paciente.

Marcelo e Leticia levaram a filha Beatriz, de 7 anos, para avaliação fonoaudiológica. Eles foram encaminhados pelo pediatra devido às trocas na fala. Como Beatriz está em fase de alfabetização, a preocupação dos pais se estende às trocas na escrita.

Patrícia, fonoaudióloga, fez o atendimento inicial da família, ouviu a queixa e leu o encaminhamento do pediatra. Os pais relataram que a escola já havia se preocupado com a fala de Beatriz, que aos 7 anos realiza trocas em pares mínimos como: b – p, d – t, z – s, dentre outras. Em sua avaliação, Patrícia percebeu algumas alterações em processamento visual, memória evocativa, entre outras, e solicitou ao pediatra um encaminhamento para exame de Processamento Auditivo Central.

Marcelo e Leticia quiseram saber mais sobre o exame, para que serve e sua real necessidade. Patrícia explicou a eles a relação do Processamento Auditivo com o processo de alfabetização e suas implicações no futuro de Beatriz. Os pais, mesmo cientes da situação, estão em dúvida se devem autorizar que a filha realize o exame.

Qual postura Patrícia deve assumir frente à indecisão dos pais de sua paciente?

Poderia ela simplesmente dizer que Beatriz necessita do exame sem fundamentar sua solicitação?

Ela deve explicar detalhadamente a necessidade do exame?

Mediante as informações apresentadas e com o auxílio dos conteúdos abordados nesta seção, você deverá elaborar um caso clínico utilizando o Código de Ética em Fonoaudiologia para resolvê-lo, desde a recepção do paciente, passando pela avaliação até o final do tratamento.

Vejamos como o relacionamento terapeuta-paciente pode ajudar o paciente a confiar em seu terapeuta.

Não pode faltar

Confiança! Iniciemos nosso estudo tendo essa palavra em mente!

Toda situação relacionada à saúde nos deixa preocupados, da mais simples a mais complexa. Para uma criança, em especial, há sempre o medo do novo. O que estou fazendo aqui? O que ela fará comigo?

A base de qualquer relacionamento é a confiança, que se aplica também às relações de saúde. Um paciente confia o que há de mais precioso nas mãos de um médico: sua vida! Em outras áreas da saúde o mesmo acontece, confia-se sua mente, seus sentimentos, seu corpo, sua comunicação.

A confiança é adquirida através da honestidade demonstrada pelo terapeuta, das explicações, de seus conhecimentos e experiências anteriores, da segurança de sua fala, calma, controle. Demonstrar de forma simples que pode cuidar do seu caso da melhor maneira possível passa ao cliente/paciente a tranquilidade de que ele pode confiar em seu terapeuta.

O profissional da saúde em início de carreira precisa ter em mente que à sua frente encontra-se um ser humano, e não um número, um prontuário ou uma doença, que carrega consigo bagagens diferentes. De um lado há alguém com alguma doença, com medo do novo, preocupado com o seu corpo, sua saúde, e do outro lado há um profissional a quem foi confiada sua vida.

As experiências de vida e profissionais fazem cada pessoa agir nessa relação de maneiras diferentes. Mas alguns itens devem sempre estar presentes nessa relação:

- Fala clara, simples, de fácil entendimento.
- Todas as vezes em que termos técnicos forem utilizados, deve-se explicar ao paciente seu significado.
- Nunca menosprezar os sentimentos dos pacientes em relação à doença.
- Explicar as consequências de não ser tratado.
- Explicar os riscos de qualquer tratamento.
- Ser cordial, educado e atencioso.

Devemos nos lembrar não apenas do paciente que comparece ao consultório em busca de solução para o seu problema de saúde, mas também dos casos em que há

busca pela prevenção e/ou aprimoramento/melhora do que ele já tem, como no caso de um aprimoramento vocal para profissionais da voz (cantores, atores, locutores). Esses pacientes também precisam confiar no trabalho a ser feito.

Outro caso em que o fonoaudiólogo e a equipe multidisciplinar atuam no tratamento e que merece inteira atenção e confiança é o de pacientes acamados, conscientes de sua situação ou não. Esses pacientes e suas famílias necessitam criar a confiança no profissional acima de tudo, pois a situação já é bastante difícil, e confiar no profissional que trata do seu ente querido é um alívio para a família.



Refleta

Na relação terapeuta-paciente estamos na posição de quem ouve a queixa, avalia e propõe seu tratamento. Coloquemo-nos no lugar do paciente, o que somos quando procuramos outro profissional de saúde. Deveríamos aceitar tudo o que o médico/terapeuta nos diz sem questionamentos? Acreditar em tudo porque não entendo sobre o assunto?

Enquanto profissional da saúde, devemos sempre explicar os procedimentos ao máximo. Explicar, esclarecer, tirar as dúvidas. Para conseguirmos essa relação de confiança, apenas a formação inicial nos basta? Ou a reciclagem e a experiência nos dão condições melhores?

Relacionamento terapeuta – paciente (criança) – família

Imaginemos a situação em que nosso paciente é uma criança. Devemos ter em mente que o paciente não está lá por vontade própria, ele foi ao seu consultório por imposição dos pais, geralmente encaminhado pela escola ou outros profissionais de saúde. A primeira reação de uma criança frente a algo novo é o medo, seguido pela curiosidade. Neste caso, além da confiança é preciso tornar aquilo prazeroso; o papel do terapeuta, além de cumprir com o seu dever, é tornar a terapia atraente para a criança, e isso não significa brincar, mas, sim, explicar de forma que ela entenda o porquê de estar lá, o porquê de tais exercícios serem feitos, e tornar esse momento o mais interessante possível, tendo em mente que por trás dela tem os pais, a quem devemos explicações sobre todo o tratamento.

Relacionamento terapeuta – adulto

No caso do adulto, que foi encaminhado por outro profissional ou buscou por si a prevenção ou solução para o seu “problema”, ele está lá por sua vontade; sendo assim,

a adesão à terapia e aos exercícios se torna mais fácil, mas para que ele tenha adesão ao tratamento é sempre necessária a confiança.

Relacionamento terapeuta – família – cuidador

Pensemos agora no caso de um paciente neurológico. Esse paciente não queria estar nessa situação, muitas vezes não sabe quem é você e por que está ali. A família deposita suas esperanças em seu trabalho para a reabilitação, e o cuidador é parte importantíssima nesse relacionamento. Neste caso, vamos além da confiança. Carinho, cuidado, interesse pelo caso estão envolvidos, não apenas com o paciente, mas com todos que o cercam.

Falemos especificamente do relacionamento terapeuta-paciente no Código de Ética da Fonoaudiologia. De acordo com o artigo 8º, Seção I do Capítulo V do Código de Ética da Fonoaudiologia, define-se como cliente a pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza serviços de Fonoaudiologia, a quem o fonoaudiólogo presta serviços profissionais e, em benefício da qual, deverá agir com o máximo zelo e o melhor de sua capacidade profissional.



Assimile

Como já falamos em outras seções, o atendimento ao paciente deve sempre estar de acordo com o Código de Ética da Fonoaudiologia, o qual apresenta um Capítulo sobre o relacionamento com o cliente, que deve ser entendido e respeitado.

No campo do relacionamento com o cliente, no Capítulo V, Seção I, há no artigo 9º os direitos do Fonoaudiólogo, no artigo 10 os deveres do Fonoaudiólogo e no artigo 11 as infrações éticas do Fonoaudiólogo na relação com o cliente. Vejamos como se dividem:

Direitos

Sobre os direitos do fonoaudiólogo na relação com o cliente, constam dois itens: fazer contratos informando as regras de atendimento de acordo com a legislação vigente e interromper o atendimento quando há justificativa para tal.

Deveres

Os deveres do fonoaudiólogo com relação ao cliente são divididos em 13 itens, como se segue:

I – Registrar em prontuário todos os atendimentos e procedimentos fonoaudiológicos, assim como faltas justificadas ou não, e desistência;

II – Atender sem estabelecer discriminações de ordem política, social, econômica, cultural, étnico-racial, religiosa, identidade de gênero ou de qualquer outra natureza, independentemente de esfera pública ou privada;

III – Informar ao cliente sua qualificação profissional, suas responsabilidades, atribuições e funções quando solicitado;

IV – Apresentar a devida justificativa quando solicitar avaliação por outros profissionais;

V – Esclarecer, com linguagem clara e simples, sobre a avaliação, o diagnóstico, os prognósticos e os objetivos, assim como o custo dos procedimentos fonoaudiológicos adotados, assegurando-lhe a escolha do tratamento ou procedimentos indicados;

VI – Informar, em linguagem clara e simples, sobre os procedimentos adotados em cada avaliação e tratamento realizado;

VII – Esclarecer, apropriadamente, sobre os riscos, as influências sociais e ambientais dos transtornos fonoaudiológicos e a evolução do quadro clínico, mostrando os prejuízos de uma possível interrupção do tratamento, a possibilitar que o cliente escolha continuar ou não o atendimento;

VIII – Elaborar relatórios, resultados de exames, pareceres e laudos fonoaudiológicos para o cliente ou seu (s) representante (s) legal (is), inclusive nos casos de encaminhamento ou transferência com fins de continuidade do tratamento ou serviço, na alta ou por simples desistência;

IX – Fornecer sempre os resultados de exames, pareceres e laudos fonoaudiológicos para o cliente ou seu (s) representante (s) legal (is) e, quando solicitado, relatórios;

X – Permitir o acesso do responsável ou representante (s) legal (is) durante procedimento fonoaudiológico, salvo quando sua presença comprometer a realização deste;

XI – Permitir o acesso do cliente ou de seu (s) representante (s) legal (is) ao prontuário, relatório, exame, laudo ou parecer elaborados pelo fonoaudiólogo, de modo a fornecer a explicação necessária à sua compreensão, mesmo quando o serviço for contratado por terceiros;

XII – Encaminhar o cliente a outros profissionais sempre que for necessário;

XIII – Preservar a privacidade do atendimento, impedindo a presença ou interferência de pessoas alheias, a não ser em caso de supervisão, estágio ou observação, com anuência do cliente ou de seu (s) responsável (is) legal (is).

Infrações éticas

Além dos direitos e deveres, o Código de Ética da Fonoaudiologia abrange as infrações éticas do fonoaudiólogo na relação com o cliente, divididas em 14 itens, como se segue:

I – Interromper atendimento, sem motivo justificável;

II – Propor ou realizar atendimento desnecessário;

III – Executar procedimento para o qual não esteja capacitado;

IV – Exagerar ou minimizar o quadro diagnóstico ou prognóstico;

V – Exceder em número de consultas ou em quaisquer outros procedimentos fonoaudiológicos de forma injustificada;

VI – Realizar avaliação e tratamento de incapazes, sem autorização de seu (s) representante (s) legal (is), ou dos determinados pela justiça, quando for o caso;

VII – Utilizar procedimentos ou materiais no tratamento que não tenham evidência científica ou eficácia comprovada;

VIII – Propor práticas fonoaudiológicas enganosas, infalíveis, sensacionalistas ou de conteúdo inverídico;

IX – Emitir parecer, laudo, atestado, relatório ou declaração que não correspondam à veracidade dos fatos ou dos quais não tenha participado;

X – Evoluir prontuários com informações que não correspondam à veracidade dos fatos;

XI – Obter qualquer vantagem indevida de seus clientes;

XII – Usar a profissão para corromper ou lesar a integridade física, psíquica e social dos clientes ou ser conivente com essa prática;

XIII – Omitir informações, quando indagado, sobre serviços oferecidos por órgãos públicos;

XIV – Desrespeitar o direito do cliente ou de seu (s) representante (s) legal (is) de decidir livremente sobre a execução de práticas diagnósticas ou terapêuticas, salvo em caso iminente de risco de morte.



Pesquise mais

Acesse o artigo a seguir e pesquise acerca de "Um novo olhar sobre participação da família no processo terapêutico". Disponível em: <www.

revistas.usp.br/rto/article/download/46389/50146>. Acesso em: 30 maio 2016.

Para finalizarmos, lembremo-nos: Confiança! Mostre que está presente, disposto, focado em seu caso. Explique, se interesse, se esforce! Mostre ao paciente que ele pode confiar em você. Mantenha esse interesse até o fim, e não apenas na “venda” de seu serviço.

A saúde no Brasil necessita de profissionais com um olhar mais abrangente, voltando-se para a promoção de saúde do paciente, mais do que a sua doença, trabalhando na prevenção de doenças, na orientação da criança ao idoso. Promover saúde é diminuir doença!



Exemplificando

O olhar profissional deve estar voltado para o paciente como um todo. Um ser que sente e expressa determinada doença, levando em consideração a sensibilidade individual.

Sem medo de errar

Como vimos anteriormente, a confiança é a base dos relacionamentos.

Como então responder aos questionamentos da situação-problema?

Patrícia poderá intervir na decisão dos pais?

O item VII do artigo 10 da Seção I, Capítulo V do Código de Ética nos diz:

É dever do Fonoaudiólogo: Esclarecer, apropriadamente, sobre os riscos, as influências sociais e ambientais dos transtornos fonoaudiológicos e a evolução do quadro clínico, mostrando os prejuízos de uma possível interrupção do tratamento, a possibilitar que o cliente escolha continuar ou não o atendimento.

Além disso, os itens III e IV nos dizem:

III – Informar ao cliente sua qualificação profissional, suas responsabilidades, atribuições e funções quando solicitado;

IV – Apresentar a devida justificativa quando solicitar avaliação por outros profissionais.

Patrícia deve esclarecer sobre o exame e as implicações do não tratamento das dificuldades de Beatriz, porém jamais deve intervir na decisão dos representantes legais

da menor (pai e mãe), como segue no item XVI do artigo 11 da Seção I, Capítulo V:

Infrações éticas do fonoaudiólogo: Desrespeitar o direito do cliente ou de seu(s) representante(s) legal(is) de decidir livremente sobre a execução de práticas diagnósticas ou terapêuticas, salvo em caso iminente de risco de morte.

Levando em consideração a relação terapeuta-paciente e a confiança passada através de esclarecimentos bem feitos sobre as consequências do não tratamento, a decisão é de total responsabilidade dos pais de Beatriz.



Atenção

Não temos a decisão sobre a adesão ou não do tratamento.

Segundo o Código de Ética da Fonoaudiologia, como já dito no item IV do artigo 10, Capítulo V: “É dever do Fonoaudiólogo: Esclarecer, apropriadamente, sobre os riscos, as influências sociais e ambientais dos transtornos fonoaudiológicos e a evolução do quadro clínico, mostrando os prejuízos de uma possível interrupção do tratamento, a possibilitar que o cliente escolha continuar ou não o atendimento”.

Explicar as consequências sem “ameaças” para o paciente ou responsáveis.

Avançando na prática

Contrato

Descrição da situação-problema

Patrícia, fonoaudióloga da clínica multidisciplinar, fez a entrevista inicial com os pais de Júlio. No fim da sessão explicou sobre o funcionamento do atendimento: duração da sessão, frequência semanal, atrasos e reposições.

Ao final da explicação, entregou aos pais um contrato com tudo o que haviam conversado para que assinassem, ela ficaria com uma via e eles com outra.

Joel, pai de Júlio, questionou o porquê de haver contrato e disse que nunca viu um profissional da saúde fazer contratos. Ele se recusou a assinar.



Lembre-se

Não só de deveres e infrações é formado o Código de Ética!

Importante lembrar que os direitos do fonoaudiólogo também são assegurados pelo Código.

Resolução da situação-problema

Patrícia deve explicar aos pais que o contrato faz parte dos direitos do fonoaudiólogo e consta no artigo 9º, seção I, Capítulo V, como se segue:

Artigo 9º - Consistem em direitos do fonoaudiólogo na relação com o cliente:

- I – Contratar regras de atendimento, de acordo com a legislação vigente;
- II – Interromper o atendimento, desde que por motivo justificado.

Além disso, pode explicar que o próprio paciente está assegurado pelo contrato, visto que nele consta o direito de reposição de sessões perdidas.

Joel, então, entendeu o motivo do contrato, assinou e guardou uma cópia.



Faça você mesmo

Propomos a você que monte um contrato fonoaudiológico com base no Código de Ética, verificando os itens que colocaria nesse contrato.

Faça valer a pena

1. Qual das alternativas descreve direitos do fonoaudiólogo?

- a) Executar atendimento para o qual não seja qualificado.
- b) Fazer contratos constando as regras de atendimento de acordo com a legislação vigente e interromper o atendimento quando há justificativa para tal.
- c) Exagerar ou minimizar o quadro diagnóstico ou prognóstico.
- d) Propor ou realizar atendimento desnecessário.
- e) Utilizar procedimentos ou materiais no tratamento que não tenham evidência científica ou eficácia comprovada.

2. I – Elaborar relatórios, resultados de exames, pareceres e laudos fonoaudiológicos para o cliente ou seu (s) representante (s) legal (is), inclusive nos casos de encaminhamento ou transferência com fins de continuidade do tratamento ou serviço, na alta ou por simples desistência (Item correspondente à infração ética).

II – Atender sem estabelecer discriminações de ordem política, social,

econômica, cultural, étnico-racial, religiosa, identidade de gênero ou de qualquer outra natureza, independentemente de esfera pública ou privada. (Item correspondente aos deveres do fonoaudiólogo).

III – Executar procedimento para o qual não esteja capacitado (Item correspondente aos direitos do fonoaudiólogo).

IV - Usar a profissão para corromper ou lesar a integridade física, psíquica e social dos clientes ou ser conivente com essa prática (Item correspondente à infração ética).

Quais afirmativas são verdadeiras?

- a) Afirmativas I e III.
- b) Afirmativas I e II.
- c) Afirmativas II e IV.
- d) Afirmativas II e III.
- e) Afirmativas I e IV.

3. I – Usar a profissão para corromper ou lesar a integridade física, psíquica e social dos clientes ou ser conivente com essa prática;

II – Omitir informações, quando indagado, sobre serviços oferecidos por órgãos públicos;

III–Permitir o acesso do responsável ou representante (s) legal (is) durante procedimento fonoaudiológico, salvo quando sua presença comprometer a realização deste;

IV - Apresentar a devida justificativa quando solicitar avaliação por outros profissionais.

Das Afirmativas, quais correspondem às infrações éticas?

- a) Alternativas I e II.
- b) Alternativas III e IV.
- c) Alternativas I e III.
- d) Alternativas II e IV.
- e) Alternativas I e IV.

Referências

- AARÃO, P. C. L. et al. Histórico da fonoaudiologia: relato de alguns estados brasileiros **Revista Médica Minas Gerais**, Belo Horizonte, v. 21, n. 2, p. 238–244, 2011.
- ARAÚJO, R. B.; SOARES, L. S. D. **Práticas em fonoaudiologia**. Rio de Janeiro: Revinter, 2006. v. 2.
- BACHA S. M. C; OSÓRIO, A. M. N. Fonoaudiologia e educação: uma revisão da prática histórica. **Revista CEFAC**, São Paulo, v. 6, n. 2, p. 215221, abr./jun. 2004.
- BRASIL. CONGRESSO NACIONAL. **Lei nº. 6965, de 9 de dezembro de 1981**. Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo e determina outras providências. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/129429/lei-6965-81#art0>>. Acesso em: 21 jul. 2016.
- CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. **Código de ética**. Disponível em: <<http://www.fonoaudiologia.org.br/cffa/index.php/codigo-de-etica/>>. Acesso em: 21 jul. 2016.
- CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. **História da fonoaudiológico**. Disponível em: <<http://www.fonoaudiologia.org.br/cffa/index.php/historia-da-fonoaudiologia/>>. Acesso em: 21 de jul.2016.
- GIVIGI, R. C. N.; SANTOS, A. S.; RAMOS, G. O. Um novo olhar sobre participação da família no processo terapêutico. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**, São Paulo v. 22, n. 3, p. 221-228, set./dez. 2011. Disponível em: <www.revistas.usp.br/rto/article/download/46389/50146>. Acesso em: 30 maio. 2016.
- HOGA, L. A. K. A dimensão subjetiva do profissional na humanização da assistência à saúde: uma reflexão. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, São Paulo, v. 38, n. 1, p. 13-20, mar. 2004.
- REZENDE, M. T. M. C. de. O papel social dos conselhos profissionais na área da saúde. **Revista da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia**, São Paulo, v. 12, n. 1, jan./mar. 2007.

Biossegurança

Convite ao estudo

Esta unidade de ensino da disciplina Ética e Orientação Profissional é dedicada ao estudo da biossegurança, tema tão importante e recorrente em nossa vida profissional, pois está ligado à nossa proteção e à proteção daqueles que cuidamos, sobretudo para que nenhuma vida seja colocada em risco.

Esta disciplina envolve os conceitos de Ética, Moral e Biossegurança relacionados às experiências clínicas no cotidiano da clínica fonoaudiológica. Em relação à competência técnica a ser desenvolvida nesta unidade, esperamos que o aluno conheça questões relacionadas à biossegurança e, principalmente, compreenda e utilize em sua vida profissional os princípios de biossegurança, evitando, assim, colocar sua saúde e a de seu cliente em risco.

Em um ambulatório multiprofissional, situado dentro de um Hospital de Clínicas, atuam profissionais da saúde de diversas áreas: médicos, enfermeiros, fonoaudiólogos, psicólogos, nutricionistas e odontólogos. Os atendimentos são realizados em salas separadas, porém todos os casos são discutidos em conjunto.

Diversos profissionais da saúde utilizam materiais que necessitam de higienização e esterilização; além disso, cuidados pessoais com relação à vestimenta e ao uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são fundamentais. Por isso, toda a equipe deve estar atenta aos itens de biossegurança que serão relatados nesta unidade:

- Princípios de biossegurança.

- Princípios de biossegurança na fonoaudiologia.
- Normas de biossegurança.
- Artigos científicos.

Para orientar nossa discussão sobre esses temas, tomaremos por base alguns questionamentos:

- Por que esses itens de biossegurança são tão importantes para nossa segurança?
- Devo usar todos os procedimentos de uma só vez?
- O uso concomitante de aparelhos com outros profissionais traz algum risco?

Vejam os princípios de biossegurança nos ensinam.

Seção 4.1

Princípios de biossegurança

Diálogo aberto

No ambulatório onde atua a equipe multidisciplinar, a maioria dos profissionais trabalha no período da manhã e da tarde, fazendo as refeições (almoço e lanches) no refeitório do hospital, o qual também é frequentado por pacientes e familiares. Nesses horários é muito comum ver os profissionais usando alguns Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como jalecos, gorros e até mesmo roupa utilizada no centro cirúrgico. No refeitório há avisos de que é proibida a entrada de pessoas com jalecos e roupas do centro cirúrgico, mas a maioria dos profissionais parece ignorar.

Outro detalhe que se percebe é a falta de asseio na higienização das mãos no retorno do refeitório ao ambulatório.

Como as normas de biossegurança abordam esse assunto?

Quais são as orientações para a higienização das mãos? E quanto ao uso de jalecos fora do ambiente de trabalho?

Aprenderemos nesta seção, com base nos princípios de biossegurança, a responder a essas e a outras perguntas relevantes relacionadas ao tema.

Não pode faltar

Biossegurança é o conjunto de atividades, procedimentos e dispositivos utilizados na minimização ou eliminação dos riscos inerentes às atividades profissionais, os quais podem comprometer a saúde do homem, dos animais, o meio ambiente ou a qualidade dos trabalhos. Em outras palavras, biossegurança significa vida em segurança ou vida livre de perigos. Sua finalidade é prevenir riscos envolvidos no processo de saúde.

O trabalho na área da saúde muitas vezes nos expõe a agentes de risco, por isso uma série de cuidados deve ser tomada para nossa segurança. Vejamos as principais medidas de biossegurança:

- Lavagem das mãos.
- Uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI).
- Imunização dos profissionais da saúde.

Lavagem/higienização das mãos

É uma das principais medidas de segurança, considerada atitude básica das precauções padrão. São fundamentais a assepsia e antisepsia das mãos. Deve-se higienizar as mãos nas seguintes situações:

- Antes e depois do contato com o paciente.
- Antes de colocar as luvas e após retirá-las.
- Entre os cuidados de um paciente e outro.
- Entre procedimentos com o mesmo paciente.
- Após contato com sangue ou qualquer fluido corporal.
- Após contato com qualquer artigo ou equipamento contaminado.

E nas situações que parecem óbvias, mas que muitas vezes são esquecidas:

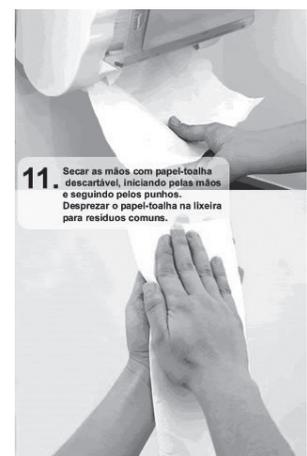
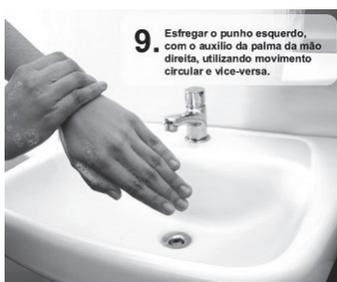
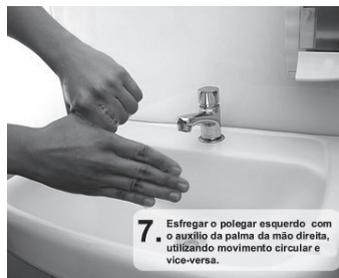
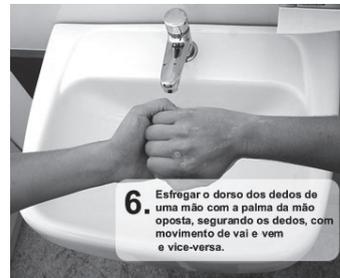
- Antes e após a alimentação.
- Antes e após o uso do banheiro.

Modo de lavagem:

- A fricção das mãos deve durar 30 segundos no mínimo.
- Enxágue com a água escorrendo das pontas dos dedos ao cotovelo.
- Enxugue as mãos com papel toalha descartável.

Figura 4.1 | Higienização das mãos





Fonte: <<http://robertomaiafariasskill.blogspot.com.br/2012/02/higiene-das-maos.html>>. Acesso em: 21 jul. 2016.



Exemplificando

A lavagem de mãos não pode ser feita apenas quando retiramos as luvas, mas, sim, antes de colocá-las e após retirá-las.

Não é feita apenas para sua própria proteção, mas para a proteção do outro.

Além disso, o álcool gel a 70% é um grande auxiliar para a higienização das mãos.

Uso de Equipamento de Proteção Individual

Equipamentos recomendados para proteger profissionais da área de saúde e os pacientes:

- Jaleco ou avental: protege a roupa do profissional. Deve ser de mangas compridas e cor clara para que se possa ver a sujidade. Não deve ser utilizado fora do ambiente de trabalho. Após sua retirada, deve ser transportado do lado avesso e em embalagem plástica. A lavagem deve ser realizada separada da roupa da família.

- Gorro: uso obrigatório para quem trabalha com materiais com aerossóis, respingos e com procedimentos assépticos. Deve cobrir cabelos e orelhas.

- Máscara: barreira para as vias aéreas superiores. Não deve ficar pendurada no pescoço nem ser utilizada fora do ambiente de trabalho.

- Sapato fechado: para evitar que quaisquer respingos entrem em contato com a pele.

- Luva descartável: para a proteção do profissional ou do paciente. É de uso individual e deve ser trocada a cada paciente e quando houver qualquer tipo de furo ou rasgo.

- Óculos de proteção quando necessário.



Vocabulário

Antissepsia: conjunto de medidas propostas para inibir o crescimento de microrganismos ou removê-los de determinado ambiente, podendo (ou não) destruí-los; para tal fim utilizamos antissépticos ou desinfetantes.

Assepsia: conjunto de medidas que utilizamos para impedir a penetração de microrganismos em um ambiente que não os tem.



Refleta

O uso de EPIs é para a própria proteção do profissional, porém há casos em que seu uso é ignorado, podendo o profissional entrar em contato com agentes infecciosos e contrair doenças.

Colocando-se no lugar do paciente, você se sentiria confortável sabendo que o profissional pode ter alguma doença, até mesmo uma gripe? Ele toca em você sem luvas e não utiliza máscara de proteção. Como você reagiria?

Imunização dos profissionais da saúde

Manter as vacinas em dia ajuda a proteger diretamente o profissional e indiretamente as pessoas não vacinadas, além de controlar a disseminação de doenças infecciosas em ambientes hospitalares. As principais vacinas para profissionais da área da saúde são: anti-hepatite B, antissarampo, anticaxumba, antirrubéola, antivaricela, antitetânica, antidiftérica, anti-influenza e a BCG.

Formas de contaminação

As principais formas de contaminação são:

- Sangue.
- Saliva/perdigotos.
- Muco.
- Piolhos.

Vias de penetração

As principais vias de penetração são:

- Aérea: aerossóis.
- Cutânea: agulhas e perfurocortantes em geral.
- Ocular: gotículas ou aerossóis.
- Oral: refeições em laboratório, fumo e falta de procedimentos higiênicos.



Assimile

Estamos em constante contato com pacientes e, em muitas áreas da Fonoaudiologia, necessitamos do toque em razão de massagens e manipulações, ou seja, a todo momento corremos o risco de sermos contaminados, especialmente através de saliva, assim como podemos contaminar os pacientes. Mais uma vez o uso de EPIs nos chama a atenção, principalmente agora que já sabemos quais são suas vias de contaminação.

Riscos ambientais

São riscos presentes no ambiente de trabalho, capazes de causar danos à saúde do trabalhador. Por exemplo:

- Agentes físicos: ruídos, vibrações, temperaturas extremas, radiações, entre outros.
- Agentes químicos: fumaças, poeiras, gases, vapores que possam ser absorvidos por via aérea, entre outros.
- Agentes biológicos: vírus, bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, entre outros.

Figura 4.2 | Simbologia dos riscos



Fonte: <https://commons.wikimedia.org/wiki/File:WMD_symbols_horizontal.svg>. Acesso em: 5 jun. 2016.

Equipamentos de Proteção Individual devem ser fornecidos pela empresa gratuitamente, por lei, a trabalhadores expostos a riscos ambientais.

Princípios básicos de higiene ambiental

Os princípios básicos de higiene ambiental são:

- Jaleco/avental sempre limpo e fechado.
- Lesões de pele devidamente cobertas e protegidas.

- Remoção de adornos antes da lavagem de mãos.
- Cabelos presos e, se necessário, protegidos pelo gorro.
- Unhas curtas e limpas.

Descarte de materiais perfurocortantes

Cuidados necessários para o descarte de materiais perfurocortantes:

- Mínima manipulação de agulhas.
- Agulhas não devem ser entortadas nem quebradas.
- Agulhas não devem ser desconectadas da seringa após o uso.
- Agulhas não devem ser reencapadas.
- Agulhas devem ser descartadas em coletores de perfurocortantes.

Veremos agora os compostos que podemos utilizar na higienização de materiais.

• Antissépticos líquidos:

- Clorexidina: antisséptico químico com ação antifúngica e antibactericida.
- Tintura de iodo (álcool iodado): é um dos mais rápidos e potentes bactericidas.
- Cloreto de benzalcônio: para fungos e protozoários.
- Ácido hipocloroso: oxidante, bactericida de ação rápida.
- Peróxido de hidrogênio (água oxigenada): ineficaz como antisséptico.

• Antissépticos voláteis – esterilização:

- Óxido de etileno: substância explosiva utilizada na forma de misturas para: seringas, sondas plásticas, fios de suturas.
- Óxido de propileno: menos explosivo, usado na esterilização de material cirúrgico de pequeno porte.

Esterilização de materiais

Meios de esterilização:

- Calor seco: estufa, flambagem (chama) e fulguração.

- Calor úmido: fervura e autoclave.
- Radiações: raios alfa, gama e X.
- Químico: desinfetantes.



Pesquise mais

O Compêndio da Oficina de Biossegurança em Saúde do Ministério da Saúde é uma ótima leitura complementar sobre biossegurança no Brasil. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/biosseguranca_saude_prioridades_estrategicas_acao_p1.pdf>. Acesso em: 4 jun. 2016.



Faça você mesmo

Visite diferentes locais de atuação de profissionais da saúde, como UBSs, hospitais, laboratórios, clínicas, universidades. Verifique nesses locais a utilização de EPIs e os princípios de biossegurança adotados em cada local.

Sem medo de errar

Voltemos a pensar sobre o uso de jaleco em ambiente inapropriado, ou seja, fora do local de trabalho, e sobre a higienização das mãos.

Como as normas de biossegurança abordam esse assunto? Quais são as orientações para a higienização de mãos e o uso de jalecos fora do ambiente de trabalho?

Com base nos princípios de segurança que vimos ao longo desta seção, o uso de EPIs e a higienização de mãos por parte do profissional é de extrema importância para sua própria segurança. Como o jaleco é um equipamento de proteção, ele funciona como uma barreira para os agentes de risco, como saliva, sangue e outros fluidos do paciente. Se circularmos em ambientes fora do âmbito clínico, hospitalar, ambulatorial ou laboratorial, infectaremos esses lugares, como as cadeiras e as mesas do refeitório, por exemplo.

Vimos na explicação sobre EPIs que eles não devem ser utilizados fora do ambiente de trabalho. Após a retirada do jaleco, ele deve ser transportado do avesso em embalagem plástica e sua lavagem deve ser realizada separada da roupa da família.

Quanto à lavagem das mãos, vamos relembrar quando devemos lavá-las:

- Antes e depois do contato com o paciente.
- Antes de colocar as luvas e após retirá-las.

- Entre os cuidados de um paciente e outro.
- Entre procedimentos com o mesmo paciente.
- Após contato com sangue ou qualquer outro fluido corporal.
- Após contato com qualquer artigo ou equipamento contaminado.
- Antes e após a alimentação.
- Antes e após o uso do banheiro.



Atenção

O bom senso é sempre fundamental para não errar nessas situações.

Lavar as mãos sempre que iniciar e terminar um trabalho e usar os EPIs somente no local de trabalho, não transmitindo agentes de contaminação para o ambiente externo.

Avançando na prática

Descarte de perfurocortantes

Descrição da situação-problema

Francisco, farmacêutico e dono de uma farmácia, constantemente aplica injeções medicamentosas em seus clientes. A grande maioria que frequenta a farmácia é cliente de Francisco há muitos anos e confia muito em seu trabalho, recorrendo a ele todas as vezes que a família precisa de injeções.

Certo dia, Francisco foi indicado por um cliente a João, que foi à farmácia tomar uma injeção. Francisco preparou o medicamento e aplicou a injeção em João. Após a aplicação, João percebeu que Francisco descartou a seringa em lixo comum e questionou se não existia um local próprio para descarte.



Lembre-se

Lembre-se de todos os cuidados no manuseio com materiais perfurocortantes e do risco da transmissão de doenças, entre elas hepatite e HIV.

Resolução da situação-problema

Francisco deveria ter descartado a agulha na embalagem própria para descarte de perfurocortantes, seguindo os procedimentos:

- Mínima manipulação de agulhas.
- Agulhas não devem ser entortadas ou quebradas.
- Agulhas não devem ser desconectadas da seringa após o uso.
- Agulhas não devem ser reencapadas.
- Agulhas devem ser descartadas em coletores de perfurocortantes.



Faça você mesmo

Propomos a você, aluno, que leia as instruções na caixa de descarte de materiais perfurocortantes, atentando às recomendações.

Faça valer a pena

1. Conjunto de atividades, procedimentos, dispositivos utilizados na minimização ou eliminação dos riscos inerentes às atividades profissionais, os quais podem comprometer a saúde do homem, dos animais, o meio ambiente ou a qualidade dos trabalhos.

A explicação refere-se a:

- a) Bioética.
- b) Biossegurança.
- c) Ética.
- d) Higiene ambiental.
- e) Equipamento de Proteção Individual.

2. Como deve ser feito o enxágue das mãos?

- a) Com a água escorrendo das mãos aos ombros.
- b) Com a água escorrendo do cotovelo às pontas dos dedos.
- c) Com a água escorrendo das pontas dos dedos ao antebraço.
- d) Com a água escorrendo somente por entre as mãos.
- e) Com a água escorrendo das pontas dos dedos ao cotovelo.

3. Quais são as principais medidas de biossegurança?

- a) Lavagem das mãos; lavagem dos cabelos; esterilização da roupa.
- b) Lavagem das mãos; uso de EPIs; imunização.
- c) Imunização e esterilização de materiais.
- d) Esterilização de materiais; uso de EPI.
- e) Lavagem das mãos; uso de EPIs; ausência de riscos biológicos.

Seção 4.2

Princípios de biossegurança em fonoaudiologia

Diálogo aberto

A fonoaudióloga Luana trabalha no ambulatório multiprofissional, situado dentro de um Hospital de Clínicas, onde atuam profissionais da saúde de diversas áreas: médicos, enfermeiros, fonoaudiólogos, psicólogos, nutricionistas e odontólogos. Na avaliação de uma paciente chamada Mariana, com queixas de ronco e apneia moderada, comprovada por polissonografia, Luana apresentou-se com os cabelos presos, de jaleco e higienizou as mãos antes e depois da colocação das luvas, seguindo os princípios de biossegurança. Mariana estava com uma gripe muito forte, mas a fonoaudióloga Luana esqueceu-se de um item importante para sua segurança durante o atendimento: máscara.

Luana pode ter sido infectada por causa do contato próximo com a paciente Mariana? Ao perceber que Mariana estava com gripe, qual deveria ter sido a postura de Luana?

Veremos nesta seção:

- Princípios de biossegurança na fonoaudiologia.
- Medidas de segurança.
- Formas de infecção.
- Meios de transmissão.

Não pode faltar

Nas atividades diárias da vida profissional do fonoaudiólogo, a biossegurança faz parte de sua rotina. Diversas são as áreas de atuação, e todas elas têm a biossegurança como base, seja na clínica particular, no hospital, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), instituições e, até mesmo, no ambiente de atendimento domiciliar.

Na área da saúde os profissionais estão sempre em contato direto com os pacientes, muitas vezes infectados com doenças contagiosas, colocando em risco a saúde do profissional, que deve, portanto, utilizar-se de recursos de proteção e procedimentos de controle de infecção, em especial, a higienização das mãos.

Além de prevenir infectar-se, é responsabilidade do fonoaudiólogo manter seus materiais higienizados, para que não corra o risco de infecção de paciente para paciente.

O Ministério da Educação recomenda o ensino da biossegurança nas universidades e considera que os profissionais fonoaudiólogos devem realizar seus serviços dentro do mais alto padrão de qualidade e dos princípios da ética/bioética, levando em consideração que a responsabilidade da atenção à saúde não se encerra com o ato técnico, mas, sim, com a resolução do problema de saúde, tanto em nível individual como coletivo.



Pesquise mais

Leia o artigo indicado a seguir sobre biossegurança na fonoaudiologia, que pesquisa o conhecimento e o uso da biossegurança por fonoaudiólogos. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rcefac/2013nahead/113-11.pdf>>. Acesso em: 12 jun. 2016.

Em setembro de 2006, o Sistema de Conselhos de Fonoaudiologia criou o Manual de Biossegurança com medidas de controle de infecção para fonoaudiólogos, com o objetivo de orientar os profissionais quanto às normas e aos procedimentos de segurança com relação aos riscos biológicos, já que infelizmente uma minoria dos profissionais da área da saúde adota uma prática tão simples como a higienização de mãos, por exemplo.



Assimile

É válido lembrar o significado de biossegurança: conjunto de atividades, procedimentos e dispositivos utilizados na minimização ou eliminação dos riscos inerentes às atividades profissionais, os quais podem comprometer a saúde do homem, dos animais, o meio ambiente ou a qualidade dos trabalhos. Em outras palavras, biossegurança significa vida em segurança ou vida livre de perigos.

Vejamos agora o que o Sistema de Conselhos preconizou no Manual de Biossegurança.

Medidas de segurança

São ações que contribuem para a segurança das pessoas em suas ações do dia a dia, envolvendo todos os tipos de riscos: físicos, químicos, biológicos e psicológicos.

Formas de infecção

- Contato direto: transferência física direta de microrganismos entre um possível hospedeiro e um indivíduo infectado.
- Contato indireto: contato do possível hospedeiro com um objeto contaminado, por exemplo, espelhos, aparelhos auditivos, intracanaís, moldes auriculares, microfones, brinquedos, lápis, canetas ou outros objetos tocados pelo paciente e pelo profissional. A infecção por microrganismos patogênicos pode acontecer por meio de contato parenteral (perfuração da pele por agulhas ou instrumentos cortantes).
- Contato com perdigotos: tosse, espirro ou conversação do falante infectado. É preciso que o possível hospedeiro esteja muito próximo para que as gotículas entrem em contato com a mucosa dos olhos, boca e nariz.



Exemplificando

Em um atendimento na área de motricidade orofacial, por exemplo, estamos em contato direto com o paciente. Vê-se aí a importância do uso de luvas.

Meios de transmissão

- Aérea: gotículas ou partículas de sujeira que permanecem no ar por longo período de tempo.
- Vetorial: animal ou inseto que carrega um microrganismo patogênico que infecta um possível hospedeiro.

O fonoaudiólogo, por estar em contato direto com o paciente, deve se preocupar com as medidas de precaução padrão, já discutidas na seção anterior: higienização das mãos; uso de EPIs; imunização dos profissionais da saúde.

Vejamos quais são as principais vacinas recomendadas pelo Ministério da Saúde.

Quadro 4.1 | Vacinações

ESPECIFICAÇÕES	COMPOSIÇÃO	VACINAÇÃO BÁSICA	INÍCIO DA VACINAÇÃO
BCG	Bactéria viva atenuada	1 dose	Ao nascer
Difteria, tétano, coqueluche	Toxinas	3 doses	2 meses
Difteria, tétano adulto	Toxinas	3 doses	7 anos
Sarampo, caxumba, rubéola	Vírus atenuado	1 dose	12 meses
Febre amarela	Vírus atenuado	1 dose	6 meses
Hepatite B	Antígeno de superfície do vírus	3 doses	Ao nascer
Hepatite A	Vírus inativado	Varia conforme a idade	2 anos
Influenza	Vírus inativado e purificado	Varia conforme a idade	6 meses
Variola	Vírus atenuado	1 ou 2 doses	12 meses
Pneumococo	Polissacarídeos do <i>Streptococcus pneumoniae</i>	1 dose	2 anos

Fonte: Adaptado do *Manual de procedimentos para vacinação*, do Ministério da Saúde (2001).

Os cuidados do fonoaudiólogo devem começar na anamnese, em que ele colhe importantes informações sobre a história pregressa e atual do paciente, mais especificamente relacionadas a:

- Presença de gripe e resfriado.
- Transfusão sanguínea.
- Uso de drogas/compartilhamento de agulhas.
- Doença infectocontagiosa: doença de fácil e rápida transmissão, cujo agente patogênico geralmente é vírus ou bactéria.
- Doença crônico-degenerativa: doença em que um conjunto de fatores leva à deterioração progressiva da saúde. Existe uma interação entre comportamento, meio ambiente e perfil genético.

Colhidas essas informações, deve-se evitar o contato com os agentes transmissores de doenças tomando medidas de precaução, já explicadas na seção anterior mas que serão detalhadas nesta seção.

Higienização das mãos

Pode ser feita por meio de lavagem simples das mãos, lavagem antisséptica, fricção de produtos antissépticos ou antisepsia cirúrgica das mãos.

Antissepsia das mãos

Antes do início da higienização das mãos e antebraços, retirar anéis e pulseiras. Recomenda-se manter as unhas curtas. Abrir a torneira com a mão, cotovelo, ou acioná-la com os pés ou, ainda, por meio de sensores termelétricos. Umedecer as mãos com água corrente, de forma a escorrer das pontas dos dedos até o cotovelo. Usar de 3 ml a 5 ml de sabão líquido e evitar tocar as mãos em torneiras e pias. Pode ser utilizado um antisséptico para último enxágue, com indicação do Ministério da Saúde para essa finalidade, a exemplo do álcool 70%. O produto deve ser utilizado sob forma de aspersão, nunca por imersão.

EPIs

Alguns cuidados pessoais devem ser observados, como boa higiene pessoal e rotina sistemática de banho imediatamente após os atendimentos clínicos. Com relação às unhas, devem ser curtas e preferencialmente sem esmalte colorido ou unhas postiças. Os cabelos longos devem ser mantidos presos com gorro durante a permanência no ambiente de trabalho. Devem ser adotados sapatos fechados e roupas que confirmem maior cobertura. Joias e outros adornos não devem ser usados durante o atendimento a pacientes. Eles são considerados fômites pela possibilidade de veicularem microrganismos, o que caracteriza risco de contaminação cruzada.



Refleta

Imagine a rotina diária de um fonoaudiólogo e todas as possibilidades de doenças que ele pode contrair. Como você acha que os profissionais podem criar uma rotina para sua segurança? No caso de esquecer o jaleco, por exemplo, ele é mesmo necessário?

Avental/Jaleco

Barreira de proteção para a roupa do profissional.

Gorro

Uso obrigatório para quem trabalha com materiais com aerossóis, respingos e procedimentos assépticos. Deve cobrir cabelos e orelhas.

Máscara

Barreira para as vias aéreas superiores. Não deve ficar pendurada no pescoço nem ser utilizada fora do ambiente de trabalho.

Sapato fechado

Evita que quaisquer respingos entrem em contato com a pele.

Luvas descartáveis

Para a proteção do profissional e do paciente, as luvas são de uso individual e devem ser trocadas a cada paciente e quando houver qualquer tipo de furo ou rasgo. Vejamos os diferentes tipos de luvas:

- Luvas estéreis: são indicadas em todos os procedimentos invasivos e para a realização dos processos de desinfecção de alto nível – esterilização química em glutaraldeído. São descartáveis e de uso único. Seu uso deve ser precedido da antisepsia das mãos.
- Luvas de procedimento: indicadas para procedimentos não invasivos e para desinfecção de superfícies. São descartáveis e de uso único. Sua utilização deve ser precedida de higienização das mãos. Não se deve tocar com as mãos enluvadas superfícies fora da área, como canetas, fichas de pacientes, telefone, maçaneta de portas, óculos, materiais de consumo, entre outros.
- Luvas grossas: indicadas para os procedimentos de lavagem de instrumentais, serviços de limpeza em geral e coleta de lixo. As luvas devem ser separadas por cores para cada uma dessas atividades. São reutilizáveis e devem ser submetidas à limpeza diariamente, substituídas sempre que apresentarem furos e desgaste ou quando se tornarem pegajosas.
- Luvas térmicas: indicadas para a realização dos procedimentos de esterilização em estufa e autoclave. Devem ser guardadas em local seco.
- Luvas plásticas: são descartáveis e de uso único. São utilizadas como recurso auxiliar ao controle de infecção em situações em que o fonoaudiólogo trabalha sozinho. Neste caso, devem ser usadas sobrepostas para tocar em superfícies fora do campo de trabalho. A sobreposição só poderá ser adotada quando do uso de luvas de procedimento. Outra indicação é usá-las antes de calçar as luvas grossas.

Qual é o risco maior de contaminação para os fonoaudiólogos?

A contaminação por via aérea e o contato com perdigotos, porém pode ocorrer contaminação por meio de sangue.

Exposição a material biológico

Vejamos os procedimentos recomendados em caso de exposição a material biológico:

- Cuidados locais na área exposta:

- Contato percutâneo: deve-se iniciar pela lavagem exaustiva das mãos com água e sabão. Em seguida, fazer uso de solução antisséptica degermante.
- Exposição em mucosas: lavar exaustivamente com água e solução fisiológica.
- Notificação: deve-se notificar a exposição ao órgão competente da instituição para definir as medidas profiláticas e seu início. No caso de exposição ao HIV, por exemplo, a conduta deve ser iniciada nas primeiras duas horas após o acidente.
- Profilaxia pós-exposição: é definida por uma equipe qualificada para avaliar o acidente e estabelecer as condutas de imunoprofilaxia para hepatite B, quimioprofilaxia para Aids e acompanhamento da vítima. Essas medidas dependerão de dados como: tipo de acidente, material biológico envolvido, conhecimento do paciente-fonte sobre seu estado sorológico, situação vacinal do acidentado, entre outros.

Sem medo de errar

Retomemos a situação da fonoaudióloga Luana. Ela pode ter sido infectada por causa do contato próximo com a paciente Mariana? Ao perceber que Mariana estava com gripe, qual deveria ter sido a postura de Luana?

Entre as formas de transmissão que estudamos está o contato com perdigotos através de tosse, espirro ou conversação do falante infectado. É preciso que o possível hospedeiro esteja muito próximo para que essas gotículas entrem em contato com a mucosa dos olhos, boca e nariz. É válido lembrar que em uma avaliação de motricidade orofacial devemos observar atentamente a região da orofaringe especificamente, língua, assoalho da boca, lábios, bochechas, palato duro e mole, e o contato com o paciente neste momento é muito próximo. Portanto, entre as medidas de precaução padrão está o uso de máscara, tanto para proteger o profissional quanto o paciente.

Luana lembrou-se do uso do jaleco, de luvas, da higienização de mãos, usou os cabelos presos, porém ela se esqueceu deste item importantíssimo: máscara, que é uma barreira para as vias aéreas superiores e não deve ficar pendurada no pescoço nem ser utilizada fora do ambiente de trabalho.

Portanto, assim que percebeu que sua paciente estava em um quadro gripal, Luana deveria ter colocado a máscara imediatamente, antes do contato direto com a paciente.



Atenção

O uso dos Equipamentos de Proteção Individual é de extrema importância para a prevenção de diversas doenças. Higienização das mãos, uso de luvas, máscaras, jaleco, sapatos fechados, gorro e óculos de proteção são os recursos que devemos utilizar no processo de prevenção, além da imunização por meio de vacinas.

Avançando na prática

Piolhos

Descrição da situação-problema

A fonoaudióloga Suzana trabalha em uma instituição com crianças de diversas idades. As crianças, muito carinhosas, adoram abraçá-la, beijá-la e fazer muitos carinhos. Suzana mantém suas unhas curtas para não machucar as crianças e evitar sujidade; seu avental está sempre em ordem; usa luvas todas as vezes que trabalha com o toque para avaliações ou preparo muscular; e mantém as mãos sempre higienizadas.

Em determinado dia, Suzana esqueceu de levar um elástico para prender os cabelos, mas não se preocupou. Ela abraçou, beijou, tratou, orientou e brincou com as crianças da instituição. À noite, quando chegou em sua casa, sentiu que sua cabeça coçava muito. Suzana estava com piolhos!

A fonoaudióloga se esqueceu de algo que parecia muito pequeno, que a princípio não lhe traria prejuízos, porém os cabelos soltos lhe causaram alguns dias de afastamento para que não contagiasse outras pessoas.

Com base no que estudamos nesta seção, como podemos avaliar essa nova situação-problema dos seguintes pontos de vista:

- Qual foi o meio de transmissão?
- Qual foi a forma de infecção?
- Quanto ao uso de EPI, qual item foi negligenciado?



Lembre-se

Uma das orientações do uso de Equipamentos de Proteção Individual é que os cabelos longos devem ser presos e protegidos por touca quando necessário.

Resolução da situação-problema

Entre os meios de transmissão de doenças, vejamos o que diz a via vetorial:

- Via vetorial: animal ou inseto que carrega um microrganismo patogênico que infecta um possível hospedeiro.

Sobre as formas de transmissão:

- Contato direto: transferência física direta de microrganismos entre um possível hospedeiro e um indivíduo infectado.

E quanto ao uso dos EPIs:

- Os cabelos longos devem ser mantidos presos com gorros durante a permanência no ambiente de trabalho.



Faça você mesmo

A sugestão é que você visite instituições e observe o cumprimento das normas de biossegurança pelos profissionais da saúde que nelas atuam.

Faça valer a pena

1. Em setembro de 2006, o Sistema de Conselhos de Fonoaudiologia criou o Manual de Biossegurança contendo medidas de controle de infecção para fonoaudiólogos.

Qual é o objetivo desse Manual?

- a) Criar lei para normatizar a biossegurança.
- b) Orientar os profissionais quanto às normas e aos procedimentos de segurança com relação aos riscos biológicos.
- c) Permitir que os fonoaudiólogos sigam todos o mesmo padrão, independentemente de seu local de atuação.
- d) Orientar os profissionais unicamente quanto à lavagem de mãos.
- e) Orientar os profissionais apenas sobre imunização/vacinação.

2. Ações que contribuem para a segurança das pessoas em suas ações do dia a dia, envolvendo todos os tipos de riscos: físicos, químicos, biológicos e psicológicos.

A afirmativa corresponde a:

- a) Ações de contágio.
- b) Meios de transmissão.
- c) Ações de proteção.
- d) Medidas de segurança.
- e) Formas de contágio.

3. Relacione as principais formas de infecção à sua equivalente descrição:

I- Contato direto.

II- Contato indireto.

III- Contato com perdigotos.

1- Contato do possível hospedeiro com um objeto contaminado, por exemplo, espelhos, aparelhos auditivos, intracanais, moldes auriculares, microfones, brinquedos, lápis, canetas ou outros objetos tocados pelo paciente e pelo profissional.

2- Tosse, espirro ou conversação do falante infectado. É preciso que o possível hospedeiro esteja muito próximo para que essas gotículas entrem em contato com a mucosa dos olhos, boca e nariz.

3- Transferência física direta de microrganismos entre um possível hospedeiro e um indivíduo infectado.

Assinale a alternativa que apresenta a associação correta:

- a) I-2; II-3; III-1.
- b) I-1; II-2; III-3.
- c) I-3; II-1; III-2.
- d) I-3; II-2; III-1.
- e) I-2; II-1; III-3.

Seção 4.3

Normas de biossegurança

Diálogo aberto

No ambulatório multidisciplinar, situado dentro de um Hospital de Clínicas, os profissionais da saúde auxiliam os médicos durante todo o tempo, sempre atentando aos princípios de biossegurança. A fonoaudióloga Jéssica está com uma pesquisa em andamento e faz o possível para utilizar muito bem seu tempo no ambulatório para a finalização da pesquisa. Em razão disso, ela faz suas refeições rapidamente em um dos laboratórios do seu setor.

Certo dia, Jéssica não estava se sentindo bem no período da tarde. Gerson, seu companheiro de trabalho, procurou saber o que ela sentia. A fonoaudióloga relatou dores no estômago, ânsia de vômito e febre baixa. Gerson lembrou de tê-la visto, de costas, no laboratório, o que o fez indagar o que ela estaria fazendo ali, visto que o laboratório tinha sido recém-utilizado pela equipe que trabalha no setor Químico e o pessoal da limpeza ainda não havia feito a limpeza do local. Jéssica contou a Gerson que estava almoçando no laboratório.

O que prescrevem as normas de biossegurança sobre alimentar-se no local de trabalho?

O que Jéssica deveria ter feito com relação às suas refeições?

Como a fonoaudióloga deve proceder agora?

Nesta seção, serão abordados os seguintes temas:

- Normas de biossegurança.
- Classificação dos riscos.
- Ambiente de trabalho.
- Riscos biológicos.
- Norma Regulamentadora nº 32 (NR-32).

- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).
- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

Não pode faltar

As normas de biossegurança existem para reduzir os riscos de acidentes. Seguir essas normas é muito importante, pois por meio da prevenção pode-se reduzir o índice de acidentes.



Exemplificando

As doenças relacionadas ao trabalho respondem por 1,6 milhão de mortes; os acidentes de trabalho, por 360 mil mortes. São crianças 12 mil dos trabalhadores mortos anualmente no mundo. O número de mortes causadas por acidentes e doenças relacionadas ao trabalho ultrapassa o de mortes causadas por epidemias como a Aids.

No Brasil, a legislação de biossegurança foi instituída pela Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, que criou a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio).

Classificação dos riscos

Os riscos individuais e coletivos podem ser classificados em riscos químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes.

- **Físicos:** caracterizados por ruídos, vibrações, radiações, umidade, temperatura. Os riscos físicos podem ser gerados por máquinas, equipamentos e condições físicas, além de quedas, escorregões, exposição a material radioativo e a temperaturas altas ou baixas.
- **Químicos:** inerentes à manipulação de produtos químicos que podem penetrar no organismo pela via respiratória (nas formas de poeira, fumaças, gases, vapores), por contato e absorção através da pele ou por ingestão de substâncias tóxicas. As vias de entrada do agente químico no organismo são: digestiva, respiratória, mucosa, parenteral e cutânea.
- **Biológicos:** ocorrem pela manipulação de seres vivos em laboratórios (bactérias,

fungos, parasitos e vírus) que são capazes de desencadear doenças devido à contaminação.

- **Ergonômicos:** são derivados da posição inadequada de mesas, bancadas, cadeiras e movimentos repetitivos.

- **Acidentes:** são todos os fatores que colocam em risco o trabalhador (máquinas e equipamentos sem proteção, possibilidade de incêndio e explosão, armazenamentos inadequados, entre outros).

Ambiente de trabalho

- Deve ter espaço suficiente para o que se propõe.
- Paredes, teto e chão de materiais fáceis de limpar, de preferência laváveis, e piso antiderrapante.
- Móvel de fácil limpeza.
- Iluminação adequada.
- Pias para higienização de mãos.
- Portas que possam ser fechadas.
- Autoclave em locais próprios.
- Refeitório deve ficar fora da área de trabalho.
- Local adequado para guardar objetos pessoais.
- Ventilação adequada e manutenção dos filtros de ar-condicionado.

Boas práticas no ambiente de trabalho

- Lavar as mãos antes e depois do horário de trabalho.
- Não comer nem preparar alimentos nesses ambientes.
- Não fazer maquiagem nem roer ou pintar unhas.
- Descartar adequadamente material biológico.

Uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI)

- Roupas protetoras – jaleco/avental exclusivamente de manga longa, fechado e abaixo dos joelhos. Essas roupas devem ser utilizadas somente no interior do ambiente de trabalho.

- Óculos de proteção – devem ser usados pelos profissionais de todas as áreas que desenvolvem atividades de risco.
- Máscaras – devem ser usadas sempre que forem manipuladas substâncias químicas com alto teor de evaporação e contaminação por produtos biológicos, além de serem usadas no sentido de não contaminação do ambiente.
- Luvas – obrigatórias na manipulação de qualquer material biológico e com determinados produtos químicos.
- Sapatos – exclusivamente fechados.



Refleta

Apenas o uso de Equipamentos de Proteção Individual é suficiente para evitar o risco de acidentes? E quando somados às boas práticas no ambiente de trabalho?

NR-32

A NR-32 é uma norma do Ministério do Trabalho que cuida da saúde dos profissionais da saúde. Foi a primeira norma criada para estabelecer diretrizes básicas para as medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores.



Pesquise mais

Recomendamos a leitura completa da Norma Regulamentadora NR-32. Disponível em: <<http://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nr/nr32.htm>>. Acesso em: 19 jun. 2016.

Em todo local onde exista a possibilidade de exposição a agentes biológicos devem ser fornecidas aos trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível, das rotinas realizadas no local de trabalho e as medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)

O PPRA, segundo a Norma Regulamentadora nº 9 do Ministério do Trabalho e Emprego, visa à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, por meio de antecipação, reconhecimento, avaliação e controle da ocorrência de riscos existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho. Visa, além da saúde do trabalhador, à proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

Deve conter:

I. Identificação dos riscos mais prováveis, em função da localização geográfica e da característica do serviço de saúde e seus setores, considerando:

- a) fontes de exposição e reservatórios;
- b) vias de transmissão e de entrada;
- c) transmissibilidade, patogenicidade e virulência do agente;
- d) persistência do agente biológico no ambiente;
- e) estudos epidemiológicos ou dados estatísticos;
- f) outras informações científicas.

II. Avaliação do local de trabalho e do trabalhador, considerando:

- a) finalidade e descrição do local de trabalho;
- b) organização e procedimentos de trabalho;
- c) possibilidade de exposição;
- d) descrição das atividades e funções de cada local de trabalho;
- e) medidas preventivas aplicáveis e seu acompanhamento.

O PPRA deve ser reavaliado 1 (uma) vez ao ano e:

- a) sempre que se produza uma mudança nas condições de trabalho que possa alterar a exposição aos agentes biológicos;
- b) quando a análise dos acidentes e incidentes assim o determinar.

Os documentos que compõem o PPRA devem estar disponíveis aos trabalhadores. O PPRA serve de embasamento na elaboração e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)

O PCMSO faz parte da Norma Regulamentadora nº 7, que tem o objetivo de prevenir, monitorar e controlar possíveis danos à saúde e integridade do empregado,

assim como de detectar riscos prévios, principalmente de doenças relacionadas ao trabalho. Visa integralmente à saúde dos trabalhadores.

É utilizado para monitorar exames laboratoriais e identificar precocemente qualquer problema que possa comprometer a saúde do trabalhador. Deve contemplar:

- a) o reconhecimento e a avaliação dos riscos;
- b) a localização das áreas de risco;
- c) a relação contendo a identificação nominal dos trabalhadores, sua função, o local em que desempenham suas atividades e o risco a que estão expostos;
- d) a vigilância médica dos trabalhadores potencialmente expostos;
- e) o programa de vacinação.

Proteção aos riscos

Sempre que houver qualquer possibilidade de exposição a agentes biológicos, deve haver explicações acessíveis de forma escrita sobre as medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho. Além disso, deve ser disponibilizado ao trabalhador todo o equipamento de segurança e imunização contra tétano, difteria, hepatite B e os demais equipamentos estabelecidos pelo PCMSO.



Assimile

Já falamos anteriormente sobre o uso dos EPIs. Podemos somar às medidas de precaução padrão a imunização por meio de vacinas obrigatórias para a prevenção de doenças no caso de contaminação.

Os trabalhadores envolvidos devem receber capacitação inicial e continuada que contenha, no mínimo:

- a) as principais vias de exposição ocupacional;
- b) os efeitos terapêuticos e adversos desses medicamentos, além do possível risco à saúde a longo e curto prazo;
- c) as normas e os procedimentos padronizados relativos a manuseio, preparo, transporte, administração, distribuição e descarte dos quimioterápicos antineoplásicos;
- d) as normas e os procedimentos a serem adotados no caso de ocorrência de acidentes.

e) a apresentação das fichas descritivas, com explicação das informações nelas contidas; os procedimentos de segurança relativos à utilização;

f) os procedimentos a serem adotados em caso de incidentes, acidentes e em situações de emergência.

Acidentes de trabalho

Os acidentes de trabalho podem estar relacionados a uma série de fatores predisponentes por causa das peculiaridades das atividades realizadas na assistência ao ser humano. Entre eles se destacam os fatores biológicos, físicos, fisiológicos, químicos e psicossociais.

Acidentes de trabalho com material biológico e/ou perfurocortantes apresentam alta incidência entre os profissionais da saúde. Acidentes com material biológico envolvem sangue e/ou outros fluidos orgânicos. Ferimentos com perfurocortantes são extremamente perigosos pela capacidade de transmitir doenças agudas, crônicas e, até mesmo, causar a morte. Principais doenças: HIV, hepatite e tétano.

As práticas de precauções padrão e o uso dos equipamentos de proteção devem ser priorizados. Para atendimento às doenças infecciosas ou lesões com secreção abundante, deve-se praticar precauções adicionais e pedir orientação à Comissão de Controle e Infecção Hospitalar (CCIH).

Qualquer acidente de trabalho deve ser comunicado, exigindo a abertura da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), por menor que seja o acidente, mesmo não havendo afastamento do trabalho, sendo encaminhada à Previdência Social, ao acidentado, ao sindicato da categoria correspondente, ao hospital, ao SUS e ao Ministério do Trabalho.



Faça você mesmo

Caro aluno, com base neste conteúdo, você deverá observar o cumprimento das normas de biossegurança na clínica-escola de fonoaudiologia, especialmente no local de refeições dos funcionários. Faça suas anotações e entregue ao professor um relato da observação do cumprimento das normas de biossegurança no local.

Sem medo de errar

Vejam agora como podemos proceder no caso de Jéssica.

○ que prescrevem as normas de biossegurança sobre alimentar-se no local de trabalho?

○ que Jéssica deveria ter feito com relação às suas refeições?

Como deve proceder agora?

As normas de biossegurança existem para reduzir os riscos de acidentes. Seguir essas normas é muito importante, pois por meio da prevenção pode-se reduzir o índice de acidentes.

Com relação ao ambiente de trabalho ideal, vimos que o refeitório deve ficar fora do ambiente de trabalho, e as refeições não devem ser feitas nem preparadas nesse ambiente. Se Jéssica tivesse seguido esse procedimento não teria se colocado em risco de contaminação.

○ risco corrido por Jéssica classifica-se como químico, ou seja, inerente à manipulação de produtos químicos que podem penetrar no organismo pela via respiratória (nas formas de poeira, fumaças, gases, vapores), por contato e absorção através da pele ou pela ingestão de substâncias tóxicas.

A fonoaudióloga Jéssica preparou e comeu sua refeição em bancada que havia sido utilizada poucos minutos antes, podendo ainda conter restos de agentes químicos. ○ que Jéssica deve fazer agora?

Qualquer acidente de trabalho deve ser comunicado, exigindo a abertura da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), por menor que seja o acidente, mesmo não havendo afastamento do trabalho.



Atenção

○ Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e as normas de biossegurança existem para prevenir acidentes, e é de responsabilidade dos funcionários seguir as regras, tendo as condições adequadas no ambiente de trabalho. No caso de Jéssica, havia refeitório disponível para as refeições e placas avisando sobre os riscos de contaminação.

Avançando na prática

Ambiente de trabalho inadequado

Descrição da situação-problema

O fonoaudiólogo João Paulo precisava atender dois pacientes traqueostomizados no hospital onde trabalha, porém não havia salas de atendimento disponíveis, e os pacientes estavam com pressa para o atendimento, pressionando-o.

Como a espera para o atendimento estava muito longa, João Paulo chamou Elias, seu paciente, para atendê-lo em uma sala da administração. Em certo momento do atendimento, Elias teve uma crise forte de tosse. Em razão disso, saiu sangue pela traqueostomia, espirrando em João Paulo, na parede e nos móveis da sala. O fonoaudiólogo chamou o médico para cuidar de Elias. João Paulo estava protegido no momento do atendimento, pois usava jaleco, luvas, máscara e óculos de proteção. A questão que se coloca é: Como ele deve proceder em relação à sala?



Lembre-se

O ambiente de trabalho deve ser composto por materiais laváveis justamente para que, caso isso ocorra, haja a possibilidade de lavagem prévia à desinfecção.

Resolução da situação-problema

Entre os EPIs existentes, foram utilizados por João luvas, jaleco, máscara e óculos de proteção. Porém os cuidados relacionados ao ambiente de trabalho não foram levados em consideração, por exemplo:

- Paredes, teto e chão de materiais fáceis de limpar, de preferência laváveis e com piso antiderrapante.
- Móveis de fácil limpeza.

Nesse caso, João deveria ter agido preventivamente, evitando a contaminação por sangue no ambiente.

A sala deverá ser isolada para desinfecção.



Faça você mesmo

Sugerimos que você, aluno, pesquise mais sobre os cuidados com a traqueostomia e o ambiente onde o paciente deve ser atendido.

Faça valer a pena

1. Complete as lacunas:

As normas de _____ existem para reduzir os riscos de acidentes. Seguir essas normas é muito importante, pois por meio da prevenção pode-se reduzir o índice de acidentes.

As _____ relacionadas ao trabalho respondem por 1,6 milhão de mortes; os acidentes de trabalho, por 360 mil mortes. São crianças 12 mil dos trabalhadores mortos anualmente no mundo.

O número de mortes causadas por _____ e doenças relacionadas ao trabalho ultrapassa o de mortes causadas por epidemias como a _____.

Assinale a alternativa que preenche corretamente as lacunas:

- a) Biossegurança; ocorrências; desastres; tuberculose.
- b) Biossegurança; doenças; acidentes; Aids.
- c) Proteção; doenças; acidentes; meningite.
- d) Biossegurança; ocorrências; desastres; febre amarela.
- e) Proteção; doenças; acidentes; gripe.

2. O que é Norma Regulamentadora NR-32?

- a) Norma do Ministério da Saúde sobre os direitos trabalhistas.
- b) Norma Regulamentadora sobre a saúde dos pacientes que frequentam os ambientes de saúde.
- c) Norma Revisora dos programas de saúde do trabalhador.
- d) Norma do Ministério do Trabalho que cuida da saúde dos profissionais da saúde, estabelecendo diretrizes básicas para a implementação de medidas de precaução à segurança e à saúde dos trabalhadores dessa área.
- e) Norma do Ministério do Trabalho sobre a saúde do empregador.

3. Risco de exposição ocupacional a agentes biológicos, que são microrganismos, vírus, bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, entre outros.

Essa afirmação corresponde a:

- a) Risco biológico.

- b) Risco químico.
- c) Risco ambiental.
- d) Acidentes.
- e) Risco ergonômico.

Seção 4.4

Artigos científicos

Diálogo aberto

Caro aluno, vamos lembrar a situação da realidade profissional desta unidade de ensino, destacada no *Convite ao estudo*: em um ambulatório multiprofissional, situado dentro de um Hospital de Clínicas, atuam profissionais da saúde de diversas áreas: médicos, enfermeiros, fonoaudiólogos, psicólogos, nutricionistas e odontólogos. Os atendimentos são realizados em salas separadas, porém todos os casos são discutidos em conjunto. Diversos profissionais da saúde utilizam materiais que necessitam de higienização e esterilização; além disso, cuidados pessoais com relação à vestimenta e ao uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são fundamentais.

Nesse ambulatório multidisciplinar é necessária a documentação fotográfica de todos os pacientes para a comparação pré e pós-terapia, inclusive porque muitas pesquisas são realizadas nesse setor. Todos os profissionais que utilizam os materiais do ambulatório são responsáveis por encaminhá-los ao expurgo para a devida higienização.

Camila, fonoaudióloga, fez uso do afastador de boca, tamanho adulto, para a documentação fotográfica de um paciente em início de tratamento. Após o uso, Camila esqueceu de encaminhar esse material ao expurgo para a higienização. Atendeu sua próxima paciente, Fernanda, e em seguida viria Carlos, caso que deveria apresentar em aula dois dias depois. Quando Camila percebeu que não havia enviado o afastador para a higienização, ficou preocupada.

O que Camila deve fazer nesse caso?

Quais são os procedimentos necessários para a correta higienização do afastador de boca? Somente a lavagem é suficiente?

Quais são os procedimentos de limpeza, desinfecção e esterilização?

Vejamos nesta seção o processo de higienização de artigos utilizados no dia a dia do trabalho fonoaudiológico.

Não pode faltar

A atuação fonoaudiológica expandiu-se para diferentes locais, entre eles, clínicas, universidades, escolas, UBSs, hospitais (área ambulatorial, leito, UTI), teatros, emissoras de rádio e televisão, instituições, entre outros. Em todos esses ambientes estamos constantemente expostos a riscos biológicos. Exatamente por isso devemos seguir regras básicas de higiene e controle de infecções, principalmente lavar as mãos antes e depois de cada procedimento e usar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme já estudamos. Mas, além de nos preocuparmos com o uso de EPIs, devemos dar atenção especial aos materiais utilizados por nós e pelos pacientes no dia a dia. Eles devem estar limpos, desinfetados e, alguns deles, esterilizados.

Vejamos cada um desses processos:

Limpeza: primeiro passo para o reprocessamento de artigos. Está intimamente ligada à qualidade final do processo, pois a retirada de matéria orgânica diminui o número de microrganismos sobre o artigo. Remove a sujeira mais grosseira, mas não elimina os microrganismos. Basta limpar o objeto com sabão líquido e toalha descartável.

Desinfecção: processo que destrói microrganismos, patogênicos ou não, dos artigos, com exceção de alto número de esporos bacterianos, pela aplicação de meios físicos ou químicos.

Esterilização: é o processo de destruição de todas as formas vegetativas e esporuladas, fungos e vírus, mediante a aplicação de agentes físicos e químicos. Esterilizar significa eliminar 100% dos microrganismos.



Assimile

A limpeza deve sempre ser feita, inclusive precedendo os processos de desinfecção e esterilização, para que seja removido o excesso de sujeira previamente.

Classificação dos artigos

a) Artigos críticos

São artigos que penetram em tecidos ou líquidos estéreis e, portanto, possuem alto risco para aquisição de infecção. Por essa razão, devem ser esterilizados.



Exemplificando

Agulhas hipodérmicas, instrumentos cirúrgicos, pinça, implantes, catéteres, entre outros.

Higienização: esterilização por meio físico – autoclave; químico – ácido peracético; ou físico-químico – óxido de etileno.

- Higienizar as mãos antes e após o procedimento.
- Paramentar-se com Equipamento de Proteção Individual.
- Realizar a limpeza manual do material minuciosamente, inicialmente o deixando imerso em detergente enzimático por tempo descrito pelo fabricante do produto.
- Limpar o material com a ajuda de escova e/ou esponja macia.
- Enxaguar-lo abundantemente em água corrente potável.
- Secar a face interna do material canulado com ar comprimido sob pressão (controlando a saída do ar com fluxômetro) e, a face externa, com tecido macio.
- Embalar o material em tecido de brim, papel grau cirúrgico ou papel crepado, conforme adequação.
- Esterilizar por meio físico ou físico-químico (óxido de etileno) material termossensível (que sofre alterações a temperaturas elevadas).



Vocabulário

Ácido peracético: bactericida, virucida e esporicida.

Esporicida: o que elimina esporos.

Óxido de etileno: esterilizante com ação bactericida, fungicida, virucida e esporicida.

b) Artigos semicríticos

São artigos que entram em contato com a membrana mucosa íntegra ou pele não íntegra. Normalmente devem ser livres de todos os microrganismos, com exceção de elevado número de esporos bacterianos. Requerem desinfecção de alto nível entre pacientes.



Exemplificando

Endoscópios, equipamento de terapia respiratória, de anestesia, guias de língua, seringa para pré-moldagem, olivas etc.

Higienização: desinfecção de alto nível – destrói todos os microrganismos com exceção de alto número de esporos. Desinfetante de alto nível: ácido peracético.

- Limpeza manual.
- Ativar o ácido peracético e realizar o teste de efetividade do desinfetante com as tiras reagentes, que devem ser mantidas sob refrigeração e/ou em temperatura ambiente.
- Enxugar o material criteriosamente para que não ocorra diluição do ácido peracético e a consequente inativação do produto antes do tempo estimado de aproximadamente 15 dias após a ativação.
- Imergir todo o material no ácido peracético a 0,2%.
- Cronometrar 10 minutos para a desinfecção de alto nível, conforme orientação do fabricante.
- Enxaguar abundantemente com água filtrada.
- Secar.
- Embalar em plástico e selar as bordas.

c) Artigos não críticos

São artigos que só entram em contato com a pele íntegra ou não entram em contato com pacientes. Apresentam baixo risco de infecção, pois a pele do paciente é barreira efetiva a microrganismos. Entretanto podem servir de disseminação de microrganismos colonizantes entre pacientes.



Exemplificando

Comadres, papagaios, jarros, bacias, cubas, aparelho de pressão, termômetro, ventosa (quando não utilizada para sangria) etc.

Requerem apenas limpeza com água e sabão, podendo ser complementada opcionalmente com desinfecção de baixo nível que elimina a maioria das bactérias,

alguns vírus e fungos, mas não elimina microbactéria. Exemplo: álcool a 70% (desinfetante de nível intermediário).



Pesquise mais

Leia mais em: <<http://dms.ufpel.edu.br/ares/bitstream/handle/123456789/193/superficie.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 26 jun. 2016.

Higienização e desinfecção de superfícies

- Móveis: limpeza com água e detergente, enxaguar e secar. Se tiver matéria orgânica, realizar desinfecção com álcool 70%.
- Maçanetas: limpeza com água e detergente, enxaguar e secar. Após secagem, realizar desinfecção com álcool 70%.
- Piso: limpeza com água e detergente, enxaguar e secar. Se tiver presença de matéria orgânica, após a secagem, realizar desinfecção com hipoclorito.

Processamento de artigos utilizados em avaliação e terapia fonoaudiológica

Motricidade orofacial:

- Abaixador de língua: utilizado para inspeção intraoral. Descartável.
- Afastador de boca (adulto e infantil): utilizado para documentação fotográfica. Lavagem em água corrente para retirar o excesso de saliva. Desinfecção com ácido peracético por 30 minutos.
- Lanterna: utilizada para visualização da cavidade oral. Embrulhá-la em plástico filme, devendo ser trocado a cada paciente.
- Estesiômetro: avaliação da sensibilidade intra e extraoral. Limpeza com álcool 70%.
- Paquímetro digital: medidas da face, oclusais e movimentos mandibulares. Limpeza com álcool 70%. Embrulhá-lo em plástico filme.
- Espelho de Glatzel: análise do fluxo nasal. Limpeza com álcool 70%.
- Estetoscópio: ausculta de ruídos articulares da ATM. Limpeza com álcool 70%.
- Lenço de papel para maca: descartável.
- Eletrodo: utilizado para avaliação e biofeedback em eletromiografia de superfície. Limpeza com álcool 70%.

Voz:

- Eletrodos: utilizados na estimulação elétrica nervosa transcutânea. Limpeza com álcool 70%.
- Espirômetro: utilizado para medir o ar que entra e sai dos pulmões. Possui partes a serem higienizadas de forma diferente:
 - Clipe nasal: espuma envolta em papel filme, trocado a cada paciente.
 - Filtro: descartável.
 - Bocal: descartável.
 - Acoplador de calibração: desinfecção com ácido peracético.
- Materiais de sopro (canudos especiais): utilizados para a realização de exercícios. Desinfecção com ácido peracético.
 - Recipiente onde os canudos são inseridos: desinfecção com ácido peracético.

Linguagem:

- Brinquedos: lavagem com detergente e imersão por 10 minutos em hipoclorito de sódio.
- Jogos de madeira: limpeza com álcool 70% sob fricção, período de secagem: 10 minutos.
- Cartelas de avaliação em plástico, borracha ou silicone: álcool 70% sob fricção. Secagem: 10 minutos.
- Colchonete: limpeza com álcool 70%.

Audiologia:

- Olivas: utilizadas em imitanciometria, emissões otoacústicas. Imersão em detergente enzimático por 10 minutos e desinfecção com ácido peracético por 30 minutos.
- Espéculos: utilizados para inspeção do meato acústico externo. Imersão em detergente enzimático por 10 minutos e desinfecção com ácido peracético por 30 minutos.
- Gaze: descartável.
- Fones auriculares: utilizados durante o processo de avaliação e terapia de processamento auditivo. Fricção com álcool 70% por 30 segundos.



Refleta

Refleta sobre a importância da higienização dos materiais a serem utilizados pelo paciente. Imagine se os artigos com os quais o paciente tem contato não fossem higienizados corretamente. Você, aluno, teria coragem de colocá-los em sua face, boca, nariz, ouvidos? Ou, até mesmo, permitiria que fossem colocados em seus filhos?

Se fosse com você, acreditaria que a limpeza com álcool 70% seria suficiente para um afastador de boca?

O que estudamos até o momento serve de base para sabermos quais atitudes devemos tomar para evitarmos os riscos de infecção. Entre essas atitudes podemos citar:

- Evitar atividades que favoreçam o levantamento de partículas de poeira, como varredura seca nas áreas internas do hospital e utilização de aspirador de pó (permitido apenas para áreas administrativas).
- Superfícies como mobílias, pisos, paredes e equipamentos devem estar limpas e secas.
- Remover rapidamente matéria orgânica das superfícies.
- Isolar áreas em reformas ou construção, utilizando tapumes e plástico.
- Vasos com flores e plantas não devem permanecer em quartos ou áreas assistenciais, pois são fontes de fungos.
- Respeitar medidas de precaução de contato.

Sem medo de errar

Vamos retomar a situação-problema desta seção. O que Camila deve fazer, visto que precisa atender ao paciente Carlos, mas esqueceu de enviar o afastador de boca para a higienização? Quais são os procedimentos necessários para a correta higienização do afastador de boca? Somente a lavagem é suficiente? Quais são os procedimentos de limpeza, desinfecção e esterilização recomendados?

O afastador de boca está incluso nos artigos semicríticos, ou seja, aqueles que entram em contato com a membrana mucosa íntegra ou pele não íntegra e normalmente devem ser livres de todos os microrganismos, com exceção de elevado número de esporos bacterianos. Requerem desinfecção de alto nível entre pacientes. Portanto sua higienização deve ser feita da seguinte forma:

- Limpeza manual.
- Desinfecção química com ácido peracético: imergir todo o material no ácido peracético a 0,2% por 30 minutos.
- Enxaguar abundantemente com água filtrada.
- Secar.
- Embalar em plástico e selar as bordas.

Nesse caso, Camila deve enviar o artigo imediatamente para a desinfecção e aguardar o tempo de ação. Enquanto isso, ela pode atender normalmente o paciente Carlos e pedir que aguarde alguns instantes para a documentação.



Atenção

É muito importante saber diferenciar os processos de higienização – limpeza, desinfecção e esterilização – para não errar na hora de higienizar os materiais, tendo em mente o tempo de ação dos produtos para posterior uso entre um paciente e outro.

Avançando na prática

Higienização dos brinquedos

Descrição da situação-problema

Diariamente, diversas crianças passam pelo consultório de Sandra, que atende exclusivamente crianças na área de linguagem, atuando em distúrbios de comunicação, retardo de linguagem, trocas na fala. Os melhores recursos para a estimulação de linguagem dessas crianças são brinquedos e objetos do dia a dia, visto que as crianças muitas vezes os exploram com as mãos e com a boca antes de aprender o nome.

Sandra não sabe da necessidade de higienização dos objetos manipulados pelas crianças nem da necessidade de higienizá-los a cada atendimento. Entre brinquedos de plástico, madeira, espuma, entre outros, qual é a maneira correta de higienização?



Lembre-se

Crianças menores levam os objetos à boca, principalmente quando estão na fase oral ou em erupção dentária. Portanto os materiais devem sempre ser devidamente higienizados.

Resolução da situação-problema

- Brinquedos: lavagem com detergente e imersão por 10 minutos em hipoclorito de sódio.
- Jogos de madeira: limpeza com álcool 70% sob fricção, com período de secagem de 10 minutos.
- Cartelas de avaliação em plástico, borracha ou silicone: álcool 70% sob fricção, com período de secagem de 10 minutos.
- Colchonete: limpeza com álcool 70%.



Faça você mesmo

Aluno, experimente fazer a higienização dos materiais da clínica-escola para fixar a maneira como cada tipo de material deve ser higienizado.

Faça valer a pena

1. A desinfecção de alto nível (destrói todos os microrganismos com exceção de alto número de esporos) é utilizada em qual tipo de artigo?

- Artigos críticos.
- Artigos não críticos.
- Artigos críticos e não críticos.
- Artigos semicríticos.
- Artigos semicríticos e críticos.

2. É o primeiro passo para o reprocessamento de artigos. Está intimamente ligada à qualidade final do processo, pois a retirada de matéria orgânica diminui o número de microrganismos sobre o artigo. Remove a sujeira mais grosseira, mas não elimina os microrganismos. Basta limpar o objeto com sabão líquido e toalha descartável.

Essa definição corresponde à:

- Limpeza.
- Desinfecção.
- Esterilização.

- d) Higienização.
- e) Purificação.

3. Processo que destrói microrganismos, patogênicos ou não, dos artigos, com exceção de alto número de esporos bacterianos, pela aplicação de meios físicos ou químicos.

Essa definição corresponde à:

- a) Limpeza.
- b) Desinfecção.
- c) Esterilização.
- d) Higienização.
- e) Purificação.

Referências

ARAÚJO, R. B.; SOARES, L. S. D. **Práticas em fonoaudiologia**. Rio de Janeiro: Revinter, 2006. v. 2.

BACHA, S. M. C. et al. **Biossegurança em fonoaudiologia**: enfoque em motricidade oral. São José dos Campos: Pulso Editorial, 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. Organização Pan-Americana da Saúde. **Biossegurança em Saúde**: prioridades e estratégias de ação. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/biosseguranca_saude_prioridades_estrategicas_acao_p1.pdf>. Acesso em: 4 jun. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. **Medidas de controle de infecção para fonoaudiólogos**: manual de biossegurança. Brasília, 2007. Disponível em: <<http://www.fonoaudiologia.org.br/publicacoes/pubmanual2.pdf>>. Acesso em: 27 jun. 2016.

ISBN 978-85-8482-538-7



9 788584 825387 >